

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 134, DE 2020**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 108/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 247, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;

2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;

3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D'Oeste - SP;

4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;

5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;

6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;

7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;

8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;

9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avarense, no município de Avaré - SP;

10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;

11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;

12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;

13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcoverde - PE;

14. Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Claraval, no município de Claraval - MG;
15. Portaria nº 583, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Caminho do Sol, no município de Queluz - SP;
16. Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Lagoense, no município de Lagoa Vermelha - RS;
17. Portaria nº 1.096, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu - RN;
18. Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Abaíra, no município de Abaíra - BA;
19. Portaria nº 1.876, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa São Simão, no município de São Simão - GO;
20. Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017 – Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, no município de Monte Alegre - RN;
21. Portaria nº 1.903, de 7 de junho de 2017 – Sociedade Carnavalesca 25 Horas, no município de Boa Vista das Missões - RS;
22. Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, no município de Girau do Ponciano - AL;
23. Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Entre Ijuís, no município de Entre-Ijuís - RS;
24. Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique, no município de Buique - PE;
25. Portaria nº 2.489, de 7 de junho de 2017 – Fundação Manoel Paes, no município de Brejão - PE.
26. Portaria nº 2.612, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no município de Pompéu - MG;
27. Portaria nº 2.633, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, no município de Entre Rios - BA;
28. Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, no município de Piracema - MG;
29. Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia, no município de Cafelândia - PR;
30. Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá - PE;
31. Portaria nº 5.743, de 20 de dezembro de 2017 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, no município de Fortaleza - CE;
32. Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, no município de São Luís - MA;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;
34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;
35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;
36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;
37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;
38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;
39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;
40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana -RS;
41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.
42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;
43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;
44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;
45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e
46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



Doc. 247/16

EM nº 00487/2019 MCTIC



Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.030397/2012-72, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, inscrita no CNPJ nº 03.077.127/0001-05, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de junho de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Maria de Jetibá, estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26775/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 247, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

**PORTARIA Nº 247/2016/SEI-MC**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.030397/2012-72 e nº 53660.000107/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/06/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Maria de Jetibá/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/02/2016, às 09:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0922800** e o código CRC **99D1D590**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35336/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.030397/2012-72.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673704** e o código CRC **1AD68B31**.

## INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
<b>Nº Processo:</b>	53000.030397/2012-72
<b>Interessado:</b>	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá
<b>Setor:</b>	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
<b>CNPJ:</b>	03.077.127/0001-05
<b>Serviço:</b>	Radiodifusão Comunitária
<b>UF:</b>	ES
<b>Localidade:</b>	Santa Maria de Jetibá
<b>Tipo:</b>	Renovação - Rádio Comunitária
<b>Número do Tipo:</b>	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
<b>Número do Tipo</b>	<b>Tipo</b>
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 14/12/2018, às 17:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3689790** e o código CRC **3DBB5748**.

**Referência:** Processo nº 53000.030397/2012-72

SEI nº 3689790



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.030397/2012-72**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 17/07/2014, às 08:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0043744** e o código CRC **81378F9F**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo nº: 53000.030397/2012-72

(Processo de Outorga nº 53660.000107/99)

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, na localidade de **SANTA MARIA DE JETIBÁ / ES**, tem validade até 07/06/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 27 de junho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS**  
Agente Administrativo



V- 07/08

LDE  
53000.030397/2012-72

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



hora do prazo

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 030397/2012-72

SEAPA/SCE

26/06/2012-07:49

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.077.127/0001-05, com sede na Avenida Frederico Grulke, 477, na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado – ES, Cep:29645-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº520 datada de 25-08-2000 e Decreto Legislativo nº 108/02 publicado no Diário Oficial da União datado de 07-06-2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Santa Maria de Jetibá, 04 de Junho de 2012.

Geraldo Berger – Presidente  
CPF: 471.656.267-00

03.077.127/0001-05

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Av. Frederico Grulke, 477 - Centro  
CEP 29645-000

Santa Maria de Jetibá - ES

Av. Frederico Grulke, 477 – Centro – Santa Maria de Jetibá – CEP 29645-000 – Tel.: (27) 3263-1411  
E-mail: radiopomerana\_98.5@hotmail.com  
www.pomeranafm.com.br

SEDCO



## ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela portaria pela Portaria MC nº462, de 14 de Outubro de 2011.



GERALDO BERGER – Presidente



Endereço para correspondência: Avenida Frederico Grulke, 477 – centro, na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, CEP 29645-000

Telefone para contato: (27) 3263-1411

Correio eletrônico (e-mail): radiopomerana\_98.5@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



## SOLICITAÇÃO

Solicito vistoria da Anatel, de acordo com a disponibilidade, para efeito de renovação de outorga.

Santa Maria de Jetibá/ES, 04 de junho de 2012



GERALDO BERGER – Presidente

03.077.127/0001-05  
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
Av. Frederico Grulke, 477 - Centro  
CEP 29645-000  
Santa Maria de Jetibá - ES



## ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

### RELAÇÃO DE ASSOCIADOS:

#### PESSOAS FÍSICAS

1. Noriana Seefeld Behrend – CPF:724.191.642-53 CI-588.152 SSP/RO
2. Romildo Braun – CPF:104.655.437-90 CI-1842081 SPTC/ES
3. Vanessa Pelegrini de Ávila – CPF:089.397.167-79 CI- 1.718.898 SPTC/ES
4. Marcinete Ap. Pereira Leite Lima – CPF:096.523.997-79 CI-1857579 SPTC/ES
5. Danielle Klitzke Ferreira – CPF:118909337-59 CI – 3598213 SPTC/ES
6. Patricia Aparecida de Ávila – CPF:074652047-63 CI-1271602 SPTC/ES
7. Fredy Seidler Berger – CPF:110246867-36 CI-2.061.587 SPTC/ES
8. Andréia Betzel – CPF:031.550.477-39 CI- 1356877 SPTC/ES
9. Angela Reisen Lenke – CPF:102.283.167-40 CI-1.952.942 SPTC/ES
10. Carlos da Fonseca – CPF:862.700.957-00 CI: 0635686
11. Nilton Capaz – CPF:077.721.097-50 CI-3.305.890 SPTC/ES
12. Valdecir Jacob – CPF:027.737.717-02 CI- 916.213 SPTC/ES
13. Geraldo Berger – CPF:471.656.267-00 CI:297.318-ES
14. Francisco das Chagas – CPF:270.091.147-49 CI:047.964200 FFP RJ
15. Everdan Berger – CPF:217.105.137-30 CI:811.108-ES
16. Jair Bergamaschi CPF:558.807.897-72 CI:384.242-ES
17. Valdir Geraldo Corona CPF: 509.872.087-72 CI:1.641.924-ES
18. Emilson Vieira da Silva CPF:493.923.957-87 CI:346.808-ES
19. Norberto Holz CPF: 558.828.467-49 CI:457.465-ES
20. Wanderley Sthur CPF: 841.208.867-00 CI:649.320-ES
21. Mário Jacob CPF: 925.432.437-04 CI:787.438-ES
22. Hilário Roepke CPF: 527.044.677-49 CI:328.005-ES
23. Edson Berger CPF: 364.353.927-49 CI:322.281-ES
24. Regiani Kutz CPF: 136.077.817-96 CI:3137238-ES

03.077.127/0001-05

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO  
COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Av. Frederico Grulke, 477 - Centro  
CEP 29645-000

Av. Frederico Grulke, 477 – Centro – Santa Maria de Jetibá – CEP 29645-000 – Tel.: (27) 3263-1411

E-mail: radiopomerana\_98.5@hotmail.com

www.pomeranafm.com.br





## ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

### RELAÇÃO DE ASSOCIADOS COM FILIAÇÃO INCOMPLETA

Rosângela Ferreira CPF: 009.217.937-00  
Vitor Dimitri da Luz CPF: 968.828.677-04  
Argeu Holz CPF: 080.614.367-36  
Sinvaldo Plaster CPF: 017.105.067-33  
Nelson Miertschink CPF: 734.785.717-15  
Sidirley Tech CPF: 004.041.997-55  
Joelma Scwambach CPF: 019.941.167-06  
Liandro Celso Dalmaschio CPF: 105.274.027-88  
Zilda Maria Krause Pelacani CPF: 910.177.427-15  
Silvana Schultz CPF: 123.745.857-94  
Francisco Pereira Pinto CPF: 282.080.137-49  
Idarlete Boecker CPF: 043.667.617-69  
Sandra Mara Topfer de Matos CPF: 813.164.617-34  
David Raasch CPF: 979251287-04  
Luiz Gustavo Fassarella CPF: 017.072.607-02  
José Roberto da Cunha Viana  
Ademar Kerckhoff

03.077.127/0001-05  
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO  
COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
Av. Frederico Grulke, 477 - Centro  
CEP 29645-000  
Santa Maria de Jetibá - ES



## ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



### PESSOAS JURÍDICAS

1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria de Jetibá  
CNPJ : 07.257213/0001-42  
Presidente: Jorge Francisco Zatta – CPF:784.554.997-57
2. Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia – CNPJ:36.399.624/0001-70  
Presidente: Jair Bergamaschi CPF:558.807.897-72
3. Associação dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria de Jetibá  
CNPJ:08.380.705/0001-93  
Presidente: Gelielson Marquardt – CPF: 110.754.417-30
4. Sociedade Musical Rio das Pedras – CNPJ: 09616872/0001-53  
Presidente: Wanderley Ponath - CPF: 020.168.977-40
5. AMAR – Associação Mantenedora do Artesanato Regional  
CNPJ: 06.974.634/0001-21  
Presidente: Ana Olinda Alves Nunes – CPF: 113.209.437-21
6. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria de Jetibá  
CNPJ:02188046/0001-01  
Presidente João Francisco Gomes – CPF: 788.324.467-15

03.077.127/0001-05  
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO  
COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
Av. Frederico Grulke, 477 - Centro  
CEP 29645-000  
Santa Maria de Jetibá - ES



## ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

### CONSELHO COMUNITÁRIO



7. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria de Jetibá—CNPJ:07257213/0001-42  
Presidente: Jorge Francisco Zatta – CPF:784.554.997-57
8. Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia – CNPJ:36.399.624/0001-70  
Presidente: Jair Bergamaschi - CPF:558.807.897-72
9. Associação dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria de Jetibá  
CNPJ:08.380.705/0001-93  
Presidente: Gelielson Marquardt – CPF:110.754.417-30
- 10.Sociedade Musical Rio das Pedras – CNPJ: 09616872/0001-53  
Presidente: Wanderley Ponath - CPF:020.168.977-40
- 11.AMAR – Associação Mantenedora do Artesanato Regional – CNPJ:06.974.634/0001-21  
Presidente: Ana Olinda Alves Nunes – CPF:113.209.437-21
- 12.Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria de Jetibá -  
CNPJ:02188046/0001-01  
Presidente: João Francisco Gomes – CPF:788.324.467-15

03.077.127/0001-05  
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO  
COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
Av. Frederico Grulke, 477 - Centro  
CEP 29645-000  
Santa Maria de Jetibá - ES



ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

CONSELHO DE FUNDADORES

1- Wanderley Sthur	CPF: 841.208.867-00
2- Mário Jacob	CPF: 925.432.437-04
3- Hilário Roepke	CPF: 527.044.677-49
4- Edson Berger	CPF: 364.353.927-49
5- Norberto Holz	CPF: 558.828.467-49
6- Valdir Geraldo Corona	CPF: 509.872.087-72



03.077.127/0001-05

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Av. Frederico Gruike, 477 - Centro  
CEP 29645-000

Santa Maria de Jetibá - ES

E-mail: radiopomerana\_98.5@hotmail.com  
www.pomeranafm.com.br



## ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins direitos que Francisco das Chagas de Oliveira Ferreira, CPF:270.091.147-49, brasileiro, casado, servidor público, residente à Rua Sofia Erdmann Henke, Nº335 - Bairro São Luiz, nesta cidade, é o responsável pela gestão de atividades, área editorial e direção de programação da entidade.

Por ser verdade firmo a presente.

Santa Maria de Jetibá/ES, 04 de junho 2012

  
GERALDO BERGER  
Presidente

03.077.127/0001-05

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO  
COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Av. Frederico Grulke, 477 - Centro  
CEP 29645-000

Santa Maria de Jetibá - ES



## ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Eu, Geraldo Berger, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá/ES, declaro para os devidos fins que:

-a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural:

-a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67.3 do Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963; e

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Santa Maria de Jetibá/ES, 04 de junho de 2012.

  
Geraldo Berger – Presidente

03.077.127/0001-05  
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
Av. Frederico Grulke, 477 - Centro  
CEP 29645-000  
Santa Maria de Jetibá - ES



## ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

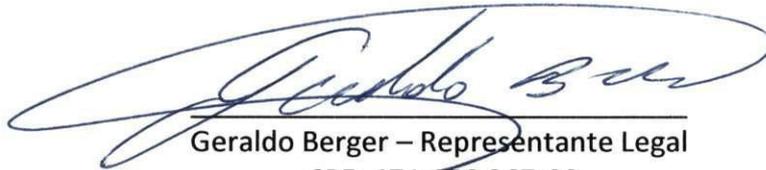


### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e direitos, que a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá/ES, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Por ser verdade firmo a presente.

Santa Maria de Jetibá/ES, 04 de junho de 2012



Geraldo Berger – Representante Legal  
CPF: 471.656.267-00

03.077.127/0001-05  
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES  
Av. Frederico Grulke, 477 - Centro  
CEP 29645-000  
Santa Maria de Jetibá - ES



## ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



### DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos declaramos que a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, não tem qualquer débito com a ANATEL referente a receitas administradas por essa entidade. Mais declara que não pagou as despesas inerentes a este processo de Renovação de Licença de Funcionamento por não ter tido possibilidade de obter formulário para o efeito, aguardando que o Ministério das Comunicações o envie para pagamento.

Santa Maria de Jetibá, 04 de junho 2012



GERALDO BERGER – Presidente

03.077.127/0001-05

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Av. Frederico Grulke, 477 - Centro  
CEP 29645-000

Santa Maria de Jetibá - ES

Av. Frederico Grulke, 477 – Centro – Santa Maria de Jetibá – CEP 29645-000 – Tel.: (27) 3263-1411

E-mail: radiopomerana\_98.5@hotmail.com

www.pomeranafm.com.br



## ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá convoca os seus associados para, no dia 25 de março, às 18 horas, na sede da Entidade, situada à Avenida Frederico Grulke Nº477, nesta cidade, se reunirem em assembléia geral para eleição da diretoria executiva e conselho fiscal para o biênio 2012/2013, bem como apreciar e aprovar as contas da entidade referentes ao exercício de 2011. Na ocasião também tomará posse o conselho comunitário.

Santa Maria de Jetibá, 09 de março 2012



GERALDO BERGER – PRESIDENTE

03.077.127/0001-05  
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
Av. Frederico Grulke, 477 - Centro  
CEP 29645-000  
Santa Maria de Jetibá - ES



## ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, convoca os associados para, no dia 25 de abril, em primeira convocação, às 18 horas com a participação de 51% dos associados, e, em segunda convocação, às 18h e 30min, com qualquer número de associados, se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sua sede situada à Avenida Frederico Grulke Nº477, nesta cidade, com a seguinte pauta de serviços:

- 1 – Eleição da diretoria executiva para o biênio 2012/2013;
- 2 – Eleição do conselho fiscal para o biênio 2012/2013;
- 3 – Eleição do conselho comunitário;
- 4 – Aprovação das contas do exercício 2011;
- 5 – Apreciação de projeto de alteração do Estatuto da Entidade;
- 6 – Apreciação de assuntos pertinentes.

Santa Maria de Jetibá, 26 de março de 2012



GERALDO BERGER – PRESIDENTE

03.077.127/0001-05

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Av. Frederico Grulke, 477 - Centro  
CEP 29645-000

Santa Maria de Jetibá - ES



**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Aos 25 de abril do ano de 2012, pelas 18h. e 30min., se reuniram os associados da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, na sede da entidade à Avenida Frederico Grulke, Nº 477, na cidade de Santa Maria de Jetibá, conforme edital de convocação devidamente publicado e que fica fazendo parte, em anexo, desta ata. Ao abrir os trabalhos, conforme pauta do edital, o presidente da entidade tomou a palavra para cumprimentar e agradecer a todos presentes, informando que a reunião teve que ser adiada para esta data pelo fato de, na primeira convocação, não ter havido número suficiente de presenças. Informou também que apesar da necessidade de eleições dos órgãos diretores da entidade, por questão do Estatuto que a rege, a Associação tem cumprido bem o seu objetivo o que talvez leve os associados a não participarem tão intensamente dos trabalhos e por isso, talvez, o fraco comparecimento quanto convocados. Informou que, em consequência, as chapas para as novas Diretoria e Conselho Fiscal são únicas. Entrando na ordem dos trabalhos foi apresentada a Chapa Única para a diretoria executiva para o biênio 2012/2013, que foi aprovada e que passa a ser composta como segue:

**Presidente:** Geraldo Berger, brasileiro, casado, empresário, CPF: 471.656.267-00, RG:297.318-ES, residente à Avenida Frederico Grulke Nº 373, nesta cidade;

**Vice Presidente:** Jair Bergamaschi, brasileiro, casado, empresário, CPF:558.807.897-72, RG:384.242-ES, residente à Rua dos Imigrantes Nº 110 aptº103, nesta cidade;

**Primeiro Secretário:** Regiani Kutz, brasileira, solteira, empresária, CPF: 136.077.817-96 e RG:3137238-ES;

**Segundo Secretário:** Everdan Berger, brasileiro, casado, empresário CPF: 217.105.137-30, RG: 811.108-ES, residente à Rua Henrique Potratz - centro, nesta cidade;

**Primeiro Tesoureiro:** Emilson Vieira da Silva, brasileiro, casado, empresário, CPF: 493.923.957-87 RG:346.808-ES, residente à Rua Gustavo Carlos A. Berger Nº900, nesta cidade;

**Segundo Tesoureiro:** Marcinete Aparecida Pereira Leite Lima, brasileira, divorciada, CPF:096.523.997-79 RG:1857579-ES residente à Rua Carlito Hoffmann S/N, nesta cidade;

**Diretor de Operações:** Romildo Braun, brasileiro, casado, CPF:104.655.437-90 RG:1842081-ES, residente na Rua Raulino Braun - São Sebastião do Meio, nesta cidade;

**Vice Diretor de operações:** Carlos A. Augusto da Fonseca, divorciado, servidor público, CPF:862.700.957-00, RG:063.5686-ES, residente à Avenida Frederico Grulke Nº 541, nesta cidade;

**Diretor Cultural:** Francisco das Chagas de Oliveira Ferreira, CPF: 270.091.147-49, RG:047.964200-RJ, brasileiro, casado, servidor público, residente à Rua Sofia Erdmann Henke, Nº335 - Bairro São Luiz, nesta cidade;

**Vice Diretor Cultural:** Noriana S. Behrend, brasileira, solteira, jornalista CPF:724.191.642-53 CI-588.152-RO, residente à Rua dos Imigrantes Nº, nesta cidade;

**Diretor de Patrimônio:** Patricia Aparecida de Ávila, brasileira, divorciada, CPF:074652047-63, RG:1271602-ES, residente à Rua dos Evangélicos, Nº160, nesta cidade.

Av. Frederico Grulke, 477 – Centro – Santa Maria de Jetibá – CEP 29645-000 – Tel.: (27) 3263-1411

E-mail: radiopomerana\_98.5@hotmail.com

www.pomeranafm.com.br



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO  
Av. Frederico Grulke, 624 - CEP 29.645-000 - Santa Maria de Jetibá - ES - 3263-1411

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7.º V da Lei 8935/94.  
Santa Maria de Jetibá - ES, 15 de junho de 2012-14:32:29. Usuário.: WELIGTO

WELIGTON DE SOUZA GOMES-Escrevente auxiliar







ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

S.S.C. das Comunidades  
M.º 18  
Rúbrica: [Signature]

LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA DO DIA 25 DE ABRIL DE 2012

- Noriana Seefeld Behrend Noriana Seefeld Behrend
- Romildo Braun Romildo Braun
- Regiani Kutz Regiani Kutz
- Vanessa Pelegrini de Ávila Vanessa Pelegrini de Ávila
- Marcinete Ap. Pereira Leite Lima Marcinete Pereira
- Danielle Klitzke Ferreira Danielle Klitzke Ferreira
- Geraldo Berger Geraldo Berger
- Francisco das Chagas de Oliveira Ferreira Francisco das Chagas de Oliveira Ferreira
- Carlos da Fonseca Carlos da Fonseca
- Valdecir Jacob Valdecir Jacob
- Patricia Aparecida de Ávila Patricia Aparecida de Ávila
- Fredy Seidler Berger Fredy Seidler Berger
- Sebastião Luis Siller Sebastião Luis Siller
- Andréia Betzel Andréia Betzel
- Angela Reisen Lenke Angela Reisen Lenke
- Nilton Capaz Nilton Capaz 077.722.097-50

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DA SEDE  
Av. Frederico Grulke, 624 - CEP 29.645-000 - Santa Maria de Jetibá - ES - Tel: (27) 3263-1668

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GERALDO BERGER, e dou fé. Em  
Teste da verdade.  
Santa Maria de Jetibá - ES, 15 de junho de 2012-14:24:42. Cod.: 00129980-03

WELINGTON DE SOUZA GOMES-Escritor auxiliar  
Selo: 023648.SGZ1203.00705. Consulte autenticidade em www.tjes.jus  
Utd 1 - Emolumentos: R\$ 1,96 Taxas: R\$ 0,30 Total: R\$ 2,26



Av. Frederico Grulke, 477 - Centro - Santa Maria de Jetibá - CEP 29645-000 - Tel.: (27) 3263-1411  
E-mail: radiopomerana\_98.5@hotmail.com

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DA SEDE  
Av. Frederico Grulke, 624 - CEP 29.645-000 - Santa Maria de Jetibá - ES - Tel: (27) 3263-1668

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94.  
Santa Maria de Jetibá - ES, 15 de junho de 2012-14:32:29. Usuário.: WELINGTON

WELINGTON DE SOUZA GOMES-Escritor auxiliar  
Selo: 023648.SGZ1203.00711. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br  
Utd 1 - Emolumentos: R\$ 1,96 Taxas: R\$ 0,30 Total: R\$ 2,26





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.077.127/0001-05</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA <b>07/04/1999</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE STA. MARIA DE JETIBA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO COMUNITARIA POMERANA FM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.20-5-01 - Telefonia móvel celular</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV FREDERICO GRULKE</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>01 ANDAR</b>	
CEP <b>29.645-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA MARIA DE JETIBA</b>	UF <b>ES</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/06/2012** às **17:54:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/06/2012





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000772012-07001127  
Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE  
STA. MARIA DE  
CNPJ: 03.077.127/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/06/2012.  
Válida até 16/12/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE STA. MARIA DE JETIBA**  
**CNPJ: 03.077.127/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:02:26 do dia 19/06/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2012.

Código de controle da certidão: **55CE.ABA5.0131.2C08**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2012285183

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 03.077.127/0001-05

Certificamos que até a presente data não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/06/2012**, válida até **17/09/2012**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19 de Junho de 2012.

Autenticação eletrônica: **1B581.D72B.0FCA3**

765000776



www.correios.com.br



**SEDEX**  
MANDOU, CHEGOU.

AR  MP  PESO (kg) 0,153  
SI 31542627 4 BR

20 JUN 2012

<b>DESTINATÁRIO</b>	<b>FONE</b>
---------------------	-------------

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R  
CEP: 70044-900 – Brasília-DF

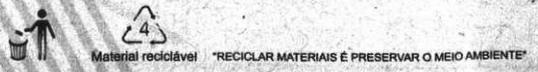
**UF**

**CEP**

--	--	--	--	--	--	--	--

<b>REMETENTE</b>	<b>FONE</b>	<b>USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS</b>	<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b>	<b>CARIMBO</b>
<b>ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ</b> Avenida Frederico Grulke, 477 – centro Santa Maria de Jetibá - Espírito Santo/ES CEP: 29645-000	_____ _____	<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Outros (especificar)	1ª: ___/___/___ às ___ h. 2ª: ___/___/___ às ___ h. 3ª: ___/___/___ às ___ h.	_____ UNIDADE ENTREGADORA
		_____ Rubrica do responsável	_____ Visto	

E4 280 x 400 mm





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2614/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.030937/2012  
31

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santa Maria de Jetibá / ES**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 07/06/2012, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado no período compreendido entre **07/03/2012 e 07/06/2012**, ou seja, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011.

3. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 26/06/2012, ou seja, intempestivamente.

**CONCLUSÃO**

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20.2 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá** e pelo encaminhamento de ofício comunicando à entidade da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 09 de novembro de 2012.

\_\_\_\_\_  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço

nf/CGRC

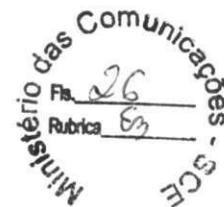
De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 13 de novembro de 2012.



---

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 4084 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 13 de novembro de 2012.

Ao Senhor

**GERALDO BERGER**

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá  
Avenida Frederico Grulke, nº 477  
29645-000 Santa Maria de Jetibá - ES

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.030397/2012

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a Associação de **Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Maria de Jetibá / ES**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em **07/06/2012**, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 2614/2012/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA

**AR**



NOME OU RAZÃO SOC	<b>Of. 4084 /2012/CGRC/SCE-MC 53000.030397/12</b>
ENDEREÇO / ADR	GERALDO BERGER <b>ASS. DE RADIOD. COMUNIT. DE SANTA MARIA DE JETIBÁ</b> AV. FREDERICO GRULKE, 477
CEP / CODE POSTAL	29645-000 SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
-----------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION <b>24/11/12</b>	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION <b>22 NOV 2012</b>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <b>Leoni Kutz</b>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <b>2306020-13</b>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	<b>AR</b>
<b>AVIS CN07</b>	

RQ 20743877 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <b>AGÊNCIA MINCOM</b>	: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA

<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR</b>	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO RECEBEDOR		
	ENDEREÇO	<b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300</b>	
	CIDADE / L	<b>70044-900</b>	<b>Brasília-DF</b>
		UF	<b>BRASIL</b>

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



02  
12/12/2012  
- X - 3 FUND. VAGAS



12/12/2012-16:01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 060694/2012-42

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

12/12/2012-16:14

Seawc

ILMO SENHOR  
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR  
BRASÍLIA – DF

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA  
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 53000.030397/2012

Ilmo Senhor,

Recebemos o ofício Nº 4084/2012/CGRC/SCE – MC, que mereceu a nossa melhor atenção e que, usufruindo do estabelecido no seu parágrafo 2, enseja a nossa manifestação no sentido de que a outorga para um novo período de autorização de serviço de radiodifusão comunitária seja concedida à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, por ser absolutamente necessária tendo em vista o seguinte:

1. Na verdade o nosso pedido de renovação foi postado na Agência dos Correios no dia 20/06/2012 e foi recebido no Ministério das Comunicações em 25/06/2012;
2. Há, na verdade, um atraso de escassos nove dias úteis em relação à data de expiração da licença em 07/06/2012, segundo o documento Nº 01 anexo;
3. Porém, conforme portaria Nº 520 de 20 de agosto de 2000, Diário Oficial 171 – segunda-feira, 04 de setembro de 2000, a nossa rádio foi autorizada a executar serviço de radiodifusão comunitária, **pelo prazo de três anos**, (documentos 02 e 03, anexos);
4. Ora, se a nossa rádio estava autorizada à prestação do serviço **pelo prazo de três anos** esse prazo teria terminado em 20 de agosto de 2003;
5. E o período de dez anos teria começado em 2002 e expiraria em 20 de agosto de 2013, ano em que deveria ser solicitada a renovação da outorga;
6. Para maior confusão em 08 de abril de 2002 tivemos informação de ter sido autorizada a execução do serviço de radiodifusão pela Câmara dos Deputados Federais, em processo iniciado no ano de 1999;

9. Três anos depois, em outubro de 2005, foi nos encaminhada a licença que tem a data de emissão de 27/05/2004 e validade até **07/06/2012**, não se sabendo o porquê dessa data **07/06/2012**;

10. Fazemos este histórico para que seja realçada não só a liberação do funcionamento antes de um novo período de 10 anos, que a própria licença definitiva não contempla, mas também para atestar que a burocracia demanda tempo e, às vezes, cria atrasos, e por isso, o fato de não haver uma definição exata desse período;

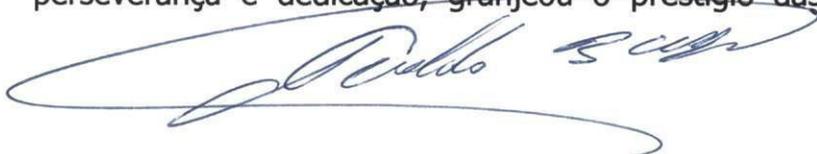
11. Para confirmar o que se diz no parágrafo anterior, ressaltamos o facto de a nossa entidade ter convocado uma Assembleia Geral para eleição de diretoria, conselho fiscal e aprovação de contas, em **09 de março de 2012, para cumprir as exigências da Norma/1/2011** (documento anexado ao processo de renovação de outorga) dentro do prazo começado em 07/03/2012 (definido entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização) e não conseguimos quorum. Daí, o termos convocado nova assembleia no dia 26 de março de 2012, para ser realizada em 25 de abril de 2012, assembleia que se realizou e da qual foi extraída a ata que só foi liberada pelo cartório notarial, onde teve que ser registrada, em **19 de junho de 2012**; infelizmente estes atrasos aconteceram à margem da nossa vontade, primeiro por falta de comparecimento à AGO; depois por causas burocráticas de cartório; (Conforme Doc. Nº 5, anexo)

12. Acrescenta-se a tudo isso, que a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá não foi notificada para proceder ao pedido de outorga o que teria esclarecido toda a tramitação necessária;

13. É certo que tem a norma Nº 1/2011, aprovada pela portaria MC Nº 462, de 14 de outubro de 2011, mas há de se considerar que toda a diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá exerce essas funções de relevante serviço comunitário a par das suas profissões e não em caráter diário e "obrigatório" o que pode levar a falhas no cumprimento estrito de uma infinidade de normas que regem o setor, que, sem querer, podem fugir a um controle menos técnico e rígido;

14. De realçar, ainda, que o serviço de radiodifusão comunitária, embora preste relevantes serviços às comunidades brasileiras, infelizmente é visto como se executado por entidades comerciais com todos os gestores e empregados especializados nas diversas áreas do conhecimento e devidamente remunerados, mas, ao contrário, o que há é algumas, até, sendo custeadas pelas pessoas físicas que delas participam, gratuita e abnegadamente;

15. Em todo o caso, a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, ao longo de mais de **12 anos** de atividade com muita luta, perseverança e dedicação, ~~granjeou o prestígio das entidades oficiais, da~~



sociedade organizada e da comunidade santamariense de um modo geral, como se pode verificar pela documentação anexa, o que muito nos honra. (Doc. Nº 06)

16. Sendo assim, pelo que ficou transcrito, solicita a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria se Jetibá que a Outorga, cujo pedido foi entregue com escassos 9 dias úteis fora do prazo de vencimento, para licenciamento de execução de serviços de radiodifusão comunitária, nos seja concedida levando-se em consideração:

1. Pedido de renovação da outorga feito em escasso tempo fora do prazo, (quase irrelevante) determinado na licença;
2. Ambiguidade quanto ao vencimento do período de 10 anos de funcionamento;
2. A burocracia e a demora enfrentada pela nossa Diretoria para apresentação da documentação em devido tempo, por motivos alheios à nossa vontade;
3. A importante e imperiosa necessidade da continuidade do serviço de radiodifusão que vimos prestando há mais de 12 anos, único no município, com prestação de relevantes serviços comunitários.

Apresentamos nossos respeitosos cumprimentos e esperamos deferimento.

Atenciosamente



Geraldo Berger

# ANEXOS REFERIDOS NO TEXTO DO OFÍCIO



Ministerio das Comunicações  
Esplanada dos Ministerios

ETB - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 1-100026 - AC SANTA MARIA DO JETIBA  
SANTA MARIA DE JETIBA - ES  
CNPJ....: 34028316326067 Ins Est.: 080252257

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 20/06/2012 Hora.....: 10:07:37  
Caixa.....: 27435858 Matrícula..: 82799059  
Lancamento.: 0000 Atendimentos: 00002  
Modalidade.: A Vista

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO(R\$)
ENVELOPE SEDEX MAIL	1	2,00+
Preço Unitário(R\$)...		2,00
SEDEX A VISTA - ENV	1	45,60+
Valor do Portel(R\$)...		42,60
Cep Destino: 70044-900 (DF)		
Peso real (KG).....		0,153
OBJETO.....		SI315426274BR
AVISO DE RECEBIMENTO:		3,00

Valor Declarado nao solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor, faça seguro,  
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$): 47,60  
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 50,00

TROCO(R\$)=====> 2,40

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100  
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e  
Reclamações: 08007250100

VIA-CLIENTE SARA 6.1.01



AVISO DE RECEBIMENTO  
 AVIS CN07

AR

SI 31542627 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	ASSOCIAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETUBÁ		
	ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE		
	AVENIDA FREDERICO BRULKE, 477, CENTRO		
CIDADE / LOCALITÉ		UF	PAIS / PAYS
SANTA MARIA DE JETUBÁ		ES	BRASIL
2 9 6 4 5 - 0 0 0			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			
ENDERECO / ADRESSE			
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
70044-900	BRASÍLIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTÉUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
<i>Alton da Silva Pinho</i>	25/06/12		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
Alton da Silva Pinho			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MATRÍCULA EMITIDA / SIGNATURE DA AGÊNCIA / 135.597-2 / Sente de Correios		
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá convoca os seus associados para, no dia 25 de março, às 18 horas, na sede da Entidade, situada à Avenida Frederico Grulke Nº477, nesta cidade, se reunirem em assembléia geral para eleição da diretoria executiva e conselho fiscal para o biênio 2012/2013, bem como apreciar e aprovar as contas da entidade referentes ao exercício de 2011. Na ocasião também tomará posse o conselho comunitário.

Santa Maria de Jetibá, 09 de março 2012



GERALDO BERGER – PRESIDENTE

03.077.127/0001-05

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Av. Frederico Grulke, 477 - Centro  
CEP 29645-000

Santa Maria de Jetibá - ES

Av. Frederico Grulke, 477 – Centro – Santa Maria de Jetibá – CEP 29645-000 – Tel.: (27) 3263-1411

E-mail: radiopomerana\_98.5@hotmail.com

www.pomeranafm.com.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ministério das Comunicações - SSCE  
Fls. 35  
Rubrica

Ofício nº 6572 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de outubro de 2005.

Ao Senhor  
**GERALDO BERGER**  
Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - ES  
Avenida Frederico Grulke, 477 - Centro  
29645000 Santa Maria de Jetiba/ES

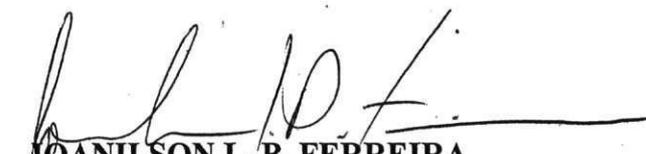
DOC 1

**Assunto:** Encaminhamento de Licença para funcionamento  
**Processo nº** 53660.000107/99

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, anexo a este ofício, a **Licença Definitiva** para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES**, na localidade de Santa Maria de Jetiba, no Estado do Espírito Santo.

Atenciosamente,

  
**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é Reprodução fiel do Original Autenticando-o nos termos do Art. 2º do Dec. Lei 2.148 de 24/04/40  
Santa Maria de Jetibá 12 JUN. 2009

Em Tes. *de* da verdade

- Dagmar Augusto Hell - Tab. substituto
- Marton Cesar Belisário - Esc. autorizado
- Orlando Brito de Souza - Esc. autorizado
- Mª Cristina A. Souza - Esc. autorizado

Cartório do Reg. Civil e Tabelionato do Distrito da Sede. Av. Frederico Grulke, 624 Sª Mª de Jetibá - ES Tel.: (27) 3263-1668

mgbs/DOS/SSCE/MC



Ministério das Comunicações  
 36  
 52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000008/2004-ES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES - CNPJ: 03.077.127/0001-05		Nº DA ENTIDADE 50011346175	
Nº DA ESTAÇÃO 631394621	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 20S0110
		LONGITUDE 40W4433	

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AV. FREDERICO GRULKE 477	DISTRITO *****
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DE JETIBA
UF ES	

CIDADE DA OUTORGA : NOME FANTASIA : FREQUÊNCIA : HORÁRIO FUNCIONAMENTO : INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ESTÚDIO	Santa Maria de Jetibá/ES ***** 98,5 MHz :05:00 a 23:00 - Dom. a Sáb. ZYL416	Número Processo : CANAL : RAIO DA AREA DE SERVIÇO : PERP MAXIMA :	536600001071999 253 1.00 KM ***** W
ENDEREÇO : MUNICÍPIO : TRANSMISSOR PRINCIPAL CÓDIGO : TRANSMISSOR AUXILIAR CÓDIGO :	AV. FREDERICO GRULKE 477 CENTRO Santa Maria de Jetibá Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda. 038400XX0345 ***** *****	LOCALIDADE : UF : MODELO : POTÊNCIA : MODELO : POTÊNCIA :	***** ES TEC 113 25,000 W ***** W ***** W
ANTENA FABRICANTE : GANHO : DESCRIÇÃO : COTA BASE DA TORRE :	IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA. 0,00 dBd DIPLO DE 1/2 ONDA # ***** m	MODELO : POLARIZAÇÃO : ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	FMCIR 2 Circular 30,0 m



A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVAÇÕES 03.077.127/0001-05	EMITIDA EM 27/05/2004	VÁLIDA ATÉ 07/06/2012	 Helio Costa Ministro das Comunicações
-----------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------------------------------

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é Reprodução fiel do Original Autenticando-o nos termos do Art. 2º do Dec. Lei 2.148 de 24/04/40

Santa M<sup>a</sup> de Jetibá

12 JUN. 2009

Em Tes. da verdade

Dagmar Augusto Hell - Tab. substituto  
 Marion Cesar Belisário - Esc. autorizado  
 Orlando Brito de Souza - Esc. autorizado  
 M<sup>a</sup> Cristiane A. Souza - Esc. autorizado

Car. nº 09, Reg. Civil e Tabelionato do Distrito da Sede. Av. Frederico Grulke, 624 S<sup>ta</sup> M<sup>a</sup> de Jetibá - ES Tel.: (27) 3263-1668

Órgão de Fiscalização  
 SERVIÇOS DE REGISTRO E JUDICIÁRIO  
 AUTENTICAÇÃO  
 AKQ 12601

Doc 02

DOC 2

PORTARIA Nº 520 DE 25 DE agosto DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53660.000107/99, resolve:

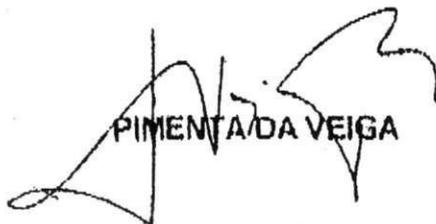
Art. 1º Autorizar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES, com sede na Avenida Frederico Grulke, nº 477 Centro, na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º01'10"S e longitude em 40º44'33"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PIMENTA DA VEIGA

DOC 3

# Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 370, DE 24 DE JULHO DE 2000

Processo n.º 53830.001472/95. Renova, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 18 de março de 1996, a permissão outorgada ao Sistema Barretense de Comunicação e Cultura Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo. A permissão, ora renovada, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA  
Ministro

9.929-1 - 11-8-2000 - RS 95,23)

PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 2000

MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o posto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

92	53700.001249/98	Associação Comunitária de Rádio FM/Bandeirantes	Bandeirantes/MS
93	53830.002873/98	Associação Comunitária Cultural de Bálamo.	Bálamo/SP
94	53830.001733/98	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Santa Albertina.	Santa Albertina/SP
95	53830.000651/99	Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa.	Capivari/SP
96	53610.000380/98	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino.	São Miguel dos Campos/AL
97	53640.000947/98	Associação Divina Providência de Amparo Social e Cristão.	Brumado/BA
98	55730.000054/99	Associação Comunitária Engenheiro Azoverde-ACENAVE	Corfildão/PB

499	53680.000848/98	Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade FM	Fortaleza dos Nogueiras/MA
500	53680.000849/98	Associação dos Amigos da Cultura de Colinas	Colinas/MA
501	53670.000458/98	Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois	Anicuns/GO
502	53640.001678/98	Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz	Várzea da Roça/PA
503	53650.002603/98	Associação Comunitária de Base do Município de Cariri - A3C	Cariri/CE
504	53640.001453/98	Associação Comunitária Amargosa	Amargosa/BA
505	53670.000456/98	Associação de Radiodifusão Comunitária de Catalão	Catalão/GO
506	53780.000156/98	Associação Rádio Comunitária de Extremoz	Extremoz/RN
507	53780.000216/98	Associação Comunitária Manairama de Apoio as Comunidades do Município de Ouro Branco	Ouro Branco/RN
508	53780.000272/98	Fundação Elizabete Elita de Lima	Carauabas/RN
509	53780.000327/98	Associação Rádio Comunitária Matuaçu FM (ARC Matuaçu FM)	São José do Campestre/RN
510	53780.000347/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa de Pedras/RN	Lagoa de Pedras/RN
511	53790.001528/98	Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária	Ametista do Sul/RS
519	53830.002847/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê (SP)	Mineiros do Tietê/SP
520	53660.000107/99	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES	Santa Maria de Jetibá/ES
521	53730.000616/98	Associação do Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro	Cacimba de Dentro/PB
522	53770.001578/99	Associação de Moradores e Amigos do Morro de São Jorge	Macaé/RJ

PIMENTA DA VEIGA  
Ministro

(OE. nº 166/2000)

Ministério das Comunicações  
Fl. 38  
R. 11/12/00  
ECM



Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 520, de 25 de agosto de 2000, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 04 de abril de 2002

SGM-P 281/02

Brasília, 08 de abril de 2002.

Senhor Presidente,

A Câmara dos Deputados tem a honra de informar a Vossa Senhoria a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 975, de 2001, que "Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo."

2. Informo ainda que a referida proposição foi aprovada em 13 de março de 2002 e está sendo encaminhada ao Senado Federal.
3. Segue anexa cópia do autógrafo da citada proposição.
4. Colho o ensejo para renovar manifestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
AÉCIO NEVES  
Presidente

Ao Senhor

Presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá  
Av. Frederico Grulke, s/n – 1º andar  
29.645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES





DOC 5



**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE**  
**SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Aos 25 de abril do ano de 2012, pelas 18h. e 30min., se reuniram os associados da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, na sede da entidade à Avenida Frederico Grulke, Nº 477, na cidade de Santa Maria de Jetibá, conforme edital de convocação devidamente publicado e que fica fazendo parte, em anexo, desta ata. Ao abrir os trabalhos, conforme pauta do edital, o presidente da entidade tomou a palavra para cumprimentar e agradecer a todos presentes, informando que a reunião teve que ser adiada para esta data pelo fato de, na primeira convocação, não ter havido número suficiente de presenças. Informou também que apesar da necessidade de eleições dos órgãos diretores da entidade, por questão do Estatuto que a rege, a Associação tem cumprido bem o seu objetivo o que talvez leve os associados a não participarem tão intensamente dos trabalhos e por isso, talvez, o fraco comparecimento quanto convocados. Informou que, em consequência, as chapas para as novas Diretoria e Conselho Fiscal são únicas. Entrando na ordem dos trabalhos foi apresentada a Chapa Única para a diretoria executiva para o biênio 2012/2013, que foi aprovada e que passa a ser composta como segue:

**Presidente:** Geraldo Berger, brasileiro, casado, empresário, CPF: 471.656.267-00, RG:297.318-ES, residente à Avenida Frederico Grulke Nº 373, nesta cidade;

**Vice Presidente:** Jair Bergamaschi, brasileiro, casado, empresário, CPF:558.807.897-72, RG:384.242-ES, residente à Rua dos Imigrantes Nº 110 aptº103, nesta cidade;

**Primeiro Secretário:** Regiani Kutz, brasileira, solteira, empresária, CPF: 136.077.817-96 e RG:3137238-ES;

**Segundo Secretário:** Everdan Berger, brasileiro, casado, empresário CPF: 217.105.137-30, RG: 811.108-ES, residente à Rua Henrique Potratz - centro, nesta cidade;

**Primeiro Tesoureiro:** Emilson Vieira da Silva, brasileiro, casado, empresário, CPF: 493.923.957-87 RG:346.808-ES, residente à Rua Gustavo Carlos A. Berger Nº900, nesta cidade;

**Segundo Tesoureiro:** Marcinete Aparecida Pereira Leite Lima, brasileira, divorciada, CPF:096.523.997-79 RG:1857579-ES residente à Rua Carlito Hoffmann S/N, nesta cidade;

**Diretor de Operações:** Romildo Braun, brasileiro, casado, CPF:104.655.437-90 RG:1842081-ES, residente na Rua Raulino Braun - São Sebastião do Meio, nesta cidade;

**Vice Diretor de operações:** Carlos A. Augusto da Fonseca, divorciado, servidor público, CPF:862.700.957-00, RG:063.5686-ES, residente à Avenida Frederico Grulke Nº 541, nesta cidade;

**Diretor Cultural:** Francisco das Chagas de Oliveira Ferreira, CPF: 270.091.147-49, RG:047.964200-RJ, brasileiro, casado, servidor público, residente à Rua Sofia Erdmann Henke, Nº335 - Bairro São Luiz, nesta cidade;

**Vice Diretor Cultural:** Noriana S. Behrend, brasileira, solteira, jornalista CPF:724.191.642-53 CI-588.152-RO, residente à Rua dos Imigrantes Nº, nesta cidade;

**Diretor de Patrimônio:** Patricia Aparecida de Ávila, brasileira, divorciada, CPF:074652047-63, RG:1271602-ES, residente à Rua dos Evangélicos, Nº160, nesta cidade.



## ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Passando ao item 2 – Eleição do Conselho Fiscal, foi apresentada a Chapa Única que, aprovada, ficou assim constituída:

3 efetivos

Vanessa Pelegrini de Ávila

Fredy Seidler Berger

Andréia Betzel

3 suplentes

Valdecir Jacob

Nilton Capaz

Daniele Klitzke Ferreira

Para o Conselho Comunitário foram eleitos os representantes das seguintes entidades:

1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria de Jetibá  
CNPJ :07257213/0001-42  
Presidente: Jorge Francisco Zatta – CPF:784.554.997-57
2. Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia – CNPJ:36.399.624/0001-70  
Presidente: Jair Bergamaschi CPF:558.807.897-72
3. Associação dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria de Jetibá  
CNPJ: 08.380.705/0001-93  
Presidente: Gelielson Marquardt – CPF:110.754.417-30
4. Sociedade Musical Rio das Pedras – CNPJ: 09616872/0001-53  
Presidente: Wanderley Ponath - CPF:020.168.977-40
5. AMAR – Associação Mantenedora do Artesanato Regional – CNPJ:06.974.634/0001-21  
Presidente Ana Olinda Alves Nunes – CPF:113.209.437-21
6. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria de Jetibá  
CNPJ:02188046/0001-01  
Presidente João Francisco Gomes – CPF:788.324.467-15

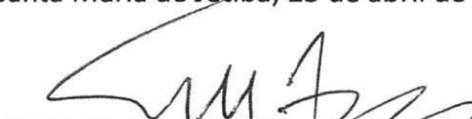
Entrando no item 4, o contador Sebastião Luiz Siller apresentou as contas referentes ao exercício de 2011 e tendo respondido algumas indagações passou a palavra ao Presidente que as colocou em votação, tendo sido aprovadas.

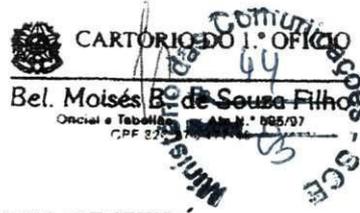
Pelo Presidente também foi apresentado um projeto de alteração do Estatuto da Associação, visando torná-lo mais moderno, embora sem se afastar das determinações legais que regem a Radiodifusão Comunitária. Ficou decidido que esse projeto seja apreciado por uma comissão especializada e, após, seja devidamente debatido, em uma Assembléia Extraordinária da Associação convocada para o efeito. Depois deste assunto, outros de natureza administrativa foram abordados e não havendo mais nada a tratar foram os trabalhos encerrados tendo sido exarada a presente ata, que vai por mim Carlos da Fonseca, que a escrevi, e pelo Presidente Geraldo Berger devidamente assinada, e a que se anexa a lista de presenças que dela faz parte integrante.

Santa Maria de Jetibá, 25 de abril de 2012



  
GERALDO BERGER

  
CARLOS DA FONSECA



**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

**LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA DO DIA 25 DE ABRIL DE 2012**

- Noriana Seefeld Behrend Noriana Seefeld Behrend
- Romildo Braun Romildo Braun
- Regiani Kutz Regiani Kutz
- Vanessa Pelegrini de Ávila Vanessa Pelegrini de Ávila
- Marcinete Ap. Pereira Leite Lima Marcinete Pereira
- Danielle Klitzke Ferreira Danielle Klitzke Ferreira
- Geraldo Berger Geraldo Berger
- Francisco das Chagas de Oliveira Ferreira Francisco das Chagas de Oliveira Ferreira
- Carlos da Fonseca Carlos da Fonseca
- Valdecir Jacob Valdecir Jacob
- Patricia Aparecida de Ávila Patricia Aparecida de Ávila
- Fredy Seidler Berger Fredy Seidler Berger
- Sebastião Luis Siller Sebastião Luis Siller
- Andréia Betzel Andréia Betzel
- Angela Reisen Lenke Angela Reisen Lenke
- Nilton Capaz Nilton Capaz 077.721.097-50

*Handwritten signature/initials on the left side of the page.*

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DA SEDE  
 Av. Frederico Grulke, 624 - CEP 29.645-000 - Santa Maria de Jetibá - ES - Tel: (27) 3263-1668

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GERALDO BERGER, e dou fé. Em  
 Teste da verdade.  
 Santa Maria de Jetibá - ES, 15 de junho de 2012-14:24:42, Cód.: 00129980-03

MELIGTON DE SOUZA GOMES-Escritor auxiliar *Assouza*  
 Selo: 023548.5621203.00705, Consulte autenticidade em www.tjes.jus  
 Qtd 1 - Emolumentos: R\$ 1,96 Taxas: R\$ 0,30 Total: R\$ 2,26



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
022996.ELN1202.01169



Emolumentos: R\$ 95,09

FUNEPJ: R\$ 9,53

FADESPES: R\$ 4,73

Total: R\$ 109,35



consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Comarca de Santa Maria de Jetibá - ES

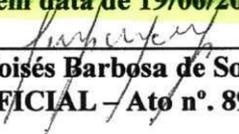
CNPJ 39.617.394/0001-67

Protocolizado sob n°. 4.069.

**CERTIFICO e dou fé que foi feita a AVERBAÇÃO n°. 001 no**

**REGISTRO n°. 071 Livro A.**

**em data de 19/06/2012.**

  
Bel. Moisés Barbosa de Souza Filho  
OFICIAL - Ato n°. 895/97



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Comarca de Santa Maria de Jetibá - ES

Rua: Floriano Emilio Berger, 222 – Tel. (27) 3263-1555

Centro – CEP.: 29.645-000 - Santa Maria de Jetibá/ES

CNPJ 39.617.394/0001-67

*Bel. Moisés Barbosa de Souza Filho*

Registrador e Tabelião

*Patricia Abdala Prata de Oliveira*

Substituta

*Denise Alberti Manhani*

Escrevente Autorizada

## DOCUMENTOS A QUE SE REFERE

## O PARÁGRAFO 15 DO OFÍCIO



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**OF/PMSMJ/SECGAB/Nº 913/2012**

*Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de Novembro de 2012.*

*Ilmo. Senhor*

**GERALDO BERGER**

*Presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá*

*Santa Maria de Jetibá-ES*

*Senhor Presidente:*

*Ao findar o nosso mandato à frente da administração municipal, cumpre-nos parabenizar essa Rádio Comunitária pelos serviços relevantes que tem prestado à comunidade santamariense e agradecer a parceria que tem existido entre essa entidade e a administração que tem possibilitado a divulgação de ações, projetos, programas e notícias de interesses da coletividade.*

*Desejamos continuação exitosa dessa entidade tão bem administrada por Vossa Senhoria e Diretoria, a bem do desenvolvimento e da melhor qualidade de vida da laboriosa população santamariense.*

*Aproveitamos para desejar Boas Festas de Natal e de Fim de Ano e apresentamos nossas melhores saudações.*

*Atenciosamente*

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
*Prefeito Municipal*



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155 – Centro – Santa Maria de Jetibá-ES – Cep.: 29.645-000  
Telefax: (027) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br



**OFÍCIO Nº 330/2012/SA/CMSMJ**

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de novembro de 2012.

**Assunto: Agradecimentos**

Senhor Presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária,

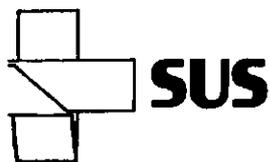
Considerando que estamos às vésperas do encerramento de mais um biênio, esta Casa de Leis não poderia deixar de externar os mais sinceros agradecimentos a esta entidade pela importante colaboração na transmissão ao vivo de todas as sessões camarárias, bem como das principais ações deste Poder Legislativo Municipal, levando assim à população santamariense a transparência dos trabalhos desenvolvidos.

Oportunamente congratulamos a Associação de Radiodifusão Comunitária pelo excelente trabalho que vem prestando no município e desejamos que esse desempenho continue com coerência e com maior êxito.

Atenciosamente,

  
**NELSON MIERTSCHINK**  
Presidente da Câmara Municipal

A Sua Senhoria o Senhor  
**GERALDO BERGER**  
Rádio Pomerana FM - Santa Maria de Jetibá-ES



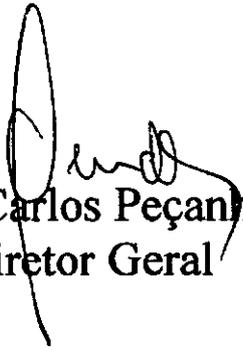
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde

# AGRADECIMENTO

com orgulho que a equipe da Unidade Móvel de Coleta Externa de Doadores de Sangue dentro de Hemoterapia e Hematologia do Espírito Santo – HEMOES agradece a RÁDIO DE NTA MARIA DE JETIBÁ pela fundamental parceria em campanhas de captação e multiplicação de Doadores de Sangue e Medula Óssea.

Essas sinceras congratulações pela iniciativa de, junto ao Hemocentro, ajudar a resgatar o espírito de solidariedade no sentido de salvar o bem mais precioso do ser humano...

**A VIDA!**

  
Dr. Antonio Carlos Peçanha Mendes  
Diretor Geral

  
Marina Machuk de Lima Barata  
Coordenadora de Unidade Móvel



Ilmº Sr.  
José Carlos da Fonseca  
Rádio Pomerana FM  
Av. Frederico Grulke, nº 477  
Santa Maria de Jetibá - ES  
29.645-000

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-DC- 139/09	26 / 11 / 09

**Assunto:** Agradecimento.

Prezado Senhor,

Vimos pela presente agradecer V.Sª, pela relevante ajuda que nos foi proporcionada no cadastramento de clientes rurais de energia elétrica, com o objetivo de manter a incidência de ICMS sobre o consumo no mesmo patamar de 4%, evitando-se, assim, o aumento da alíquota para 25%.

Essa ajuda foi de fundamental importância para os resultados alcançados, em toda a área de concessão da Escelsa, que compreende 70 municípios deste Estado, com o cadastramento de mais de 50 mil clientes rurais.

Na oportunidade agradecemos mais uma vez o empenho de V.Sª na prestação de um relevante serviço para a comunidade rural de seu município, colocando-nos à sua disposição.

Atenciosamente,

  
Carlos Yoshio Motoki  
Diretor Comercial

ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
Rodovia BR 101 Norte, Km 9,5 nº 3450, CEP 29161-500  
Carapina, Serra - Espírito Santo - Brasil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/GP nº 490/2009 - Circular

*Santa Leopoldina, 11 de Novembro de 2009.*

*Ao Senhor*  
**CARLOS DA FONSECA**  
*Diretor da Rádio Pomerana*

*Assunto: Agradecimento*

*Senhor Diretor*

*O nosso Município foi afetado por fortes chuvas e enxurradas que inundaram toda a sede municipal e quase a totalidade de nossa área rural trazendo enormes prejuízos ao poder público, aos cidadãos comuns, comerciantes e agricultores, o que resultou a declaração de Estado de Calamidade Pública.*

*Temos feito tudo o que está ao nosso alcance para minimizar o sofrimento de milhares de leopoldinenses, na nossa condição de administrador público, mas temos que ressaltar e nos orgulhar do apoio que nós, e o povo de Santa Leopoldina, temos recebido de diversas entidades tanto públicas quanto privadas.*

*Por isso queremos aqui expressar a nossa profunda gratidão a todos quantos nos têm ajudado e continuam ajudando nesta hora de infortúnio para os cidadãos leopoldinenses, em especial a Radio Pomerana representada por Vossa Senhoria o nosso muito obrigado.*

*Apresentamos nossos melhores cumprimentos*

*Atenciosamente*

**RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO**  
*Prefeito Municipal*



Sociedade Civil de Bombeiros Voluntários

Santa Maria de Jetibá – ES

CNPJ n.º 08.380.705/0001-93

Utilidade Pública Municipal pela lei 1.139/2009



Ofício nº. 090/2009

Santa Maria de Jetibá, 10 de Novembro de 2009.

A: Radio Pomerana FM

**ASSUNTO:** Agradecimento.

Prezados,

O Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Maria de Jetibá, vem por meio deste agradecer a Radio Pomerana FM pelas veiculações realizadas no período de fortes chuvas em nosso município e pelo espaço cedido ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Maria de Jetibá, que foram de grande utilidade para nossa população.

Entidades como a Radio Pomerana FM só tem a contribuir com o desenvolvimento regional, além de oferecer entretenimento e informação para os ouvintes.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição da Rádio e apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Fredy Seidler Berger  
Presidente SCBV/SMJ

Sociedade Civil dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria de Jetibá – ES  
Sede Operacional: Rodovia Da mácio Espindola, Numero 521, Km 04.



# Fundação Hospitalar Beneficente

## “Concórdia”

A SERVIÇO DA VIDA



## CARTA DE AGRADECIMENTO

A

**Rádio Pomerana FM**

Santa Maria de Jetibá, ES.

A Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia, através de sua Diretoria Administrativa, vem por intermédio desta, expressar seus sinceros agradecimentos pela DOAÇÃO DE UM FRIGOBAR.

“O mundo ficará bem melhor se cada um doar um pouco de si em prol do próximo e da sociedade. Isso sim é cidadania!”.

Nosso muito obrigado!

Santa Maria de Jetibá, 20 de Dezembro de 2007.

.....  
Luciana Fioroti Ciurleti

São Paulo, 25 de junho de 2007.

RÁDIO POMERANA FM  
SANTA MARIA DE JETIBÁ, ES

Prezado CARLOS DA FONSECA

Queremos dividir uma alegria com você: agora em julho, estamos comemorando **oito anos** de existência da **Rede de Comunicadores pela Saúde** e do programa **Plantão Saúde**. Talvez você se lembre: tudo começou em 1999, com cerca de 50 emissoras parceiras. E chegamos no meio de 2007 com 345 rádios espalhadas por todo Brasil. O avanço deste projeto só foi possível graças a você e sua emissora, que tanto nos apóiam e estimulam a fazer com que a saúde pública tenha vez e voz no rádio brasileiro.

Já não é a primeira vez que destacamos o grande respeito que temos pelo trabalho que você e sua equipe desenvolvem no dia a dia da rádio. Sabemos que é uma tarefa dura, de responsabilidade, mas que dá muita satisfação quando todo esse esforço é reconhecido pelos ouvintes que se sentem bem informados, bem tratados e bem cuidados!

Do nosso lado a coisa também não é fácil... Administrar uma rede permanente com quase de 350 emissoras parceiras dá muito trabalho mas muita satisfação. E uma das nossas grandes tarefas é cuidar para que cada um dos nossos parceiros esteja sempre com seus dados atualizados. Por isso, estamos reorganizando esse passado de oito anos e precisamos de sua colaboração para renovar o seu **Termo de Parceria e Cooperação (TPC) nº 1198**. Esse é o documento - anexo - garante a continuidade da nossa parceria.

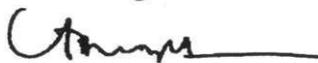
Basta preencher os campos em branco, a data, os dados da veiculação (dia da semana, horário e reprise), assinar, guardar a via amarela e - por favor - remeter pelo correio a **VIA BRANCA ATÉ O DIA 25 DE JULHO**, para:

**OBORÉ Projetos Especiais**  
**A/C Cristina Cavalcanti**  
**Rua Rego Freitas, 454 - 8º andar**  
**CEP 01220 010 - São Paulo / SP**

Lembre-se de que a devolução da via branca original devidamente assinada é condição para que a emissora continue a integrar **FORMALMENTE** a **Rede de Comunicadores pela Saúde** e a receber regularmente os programas **Plantão Saúde**.

Muito obrigada pela sua colaboração.

Com um grande e fraterno abraço,



Cristina T Cavalcanti  
Coordenadora de Parcerias / Núcleo de Gestão da Informação

C. GG/SCT 154/07

Brasília-DF, 15 de Junho de 2007.

**Assunto: ENVIO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DO PROGRAMA DE RÁDIO PROSA RURAL**

Prezado(a) Senhor (a),

Temos a satisfação de contar com a parceria dessa rádio na veiculação semanal do programa de rádio da Embrapa Prosa Rural. E para respaldar legalmente essa parceria, estamos encaminhando o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO a ser assinado, em três vias, pelo representante legal dessa emissora e devolvido para a Embrapa Informação Tecnológica no envelope de carta-resposta encaminhado juntamente com o contrato.

Para as rádios que receberam o CONTRATO neste ano, este CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO passa a substituir o referido documento. Para as demais rádios, o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO passa a valer como documento oficial da parceria entre a rádio e a Embrapa. A substituição do contrato pelo convênio visa a um ajuste jurídico, além de fortalecer a parceria entre a Empresa e esta emissora, uma vez que o presente convênio permite às rádios articular parceiros que auxiliem nos custos de veiculação do programa (conforme previsto no inciso III da cláusula segunda).

Contamos com a compreensão dessa rádio para preencher, com letra de forma ou datilografado, todos os campos do Convênio com os respectivos dados cadastrais, assinar as três vias e nos devolver até o dia 30 de julho/07, para que possamos dar continuidade à parceria existente a qual tem promovido bons resultados para Embrapa, as rádios e, principalmente para os jovens rurais e agricultores familiares das regiões de veiculação do programa.

Solicitamos especial atenção na leitura do Convênio e, em caso de dúvida, contatar a Embrapa pelo 0800 646-1160 ou pelo endereço: [prosarural@sct.embrapa.br](mailto:prosarural@sct.embrapa.br).

Queremos informar ainda que, a partir de agosto/2007, somente poderão ser encaminhados os CD's com a programação mensal do Prosa Rural mediante a assinatura do referido Convênio.

Atenciosamente



Fernando do Amaral Pereira  
Gerente-Geral  
Embrapa Informação Tecnológica

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Parque Estação Biológica (PaEB), Av. W3 Norte (final)



São Paulo, 5 de dezembro de 2006

Prezado CARLOS DA FONSECA  
RÁDIO POMERANA FM  
SANTA MARIA DE JETIBÁ – ES

Acho que temos uma notícia que poderá até ser considerada um presentão de Natal e Ano Novo para a sua emissora que integra hoje a **Rede de Comunicadores pela Saúde**.

Há mais de cinco anos a **Rádio Nederland** - a Emissora Internacional da Holanda – também é nossa querida parceira.

Nos últimos meses, essa cooperação estreitou-se ainda mais com a instalação aqui no Centro de Imprensa da OBORÉ do seu Bureau Brasil, coordenado por Mário de Freitas e Railda Herrero.

O serviço brasileiro da **Nederland** existe desde 1974 e sempre foi sediado em Hilversum, mais conhecida como a Cidade da Mídia, localizada a 30 quilômetros de Amsterdã, na Holanda.

Agora, no entanto, resolveram ampliar e aprofundar o trabalho com as emissoras do Brasil e vieram fisicamente para o Brasil.

A **Nederland** produz programas noticiosos e musicais em nove línguas e abastece uma rede de 3000 emissoras no mundo, sendo 335 no Brasil.

O material jornalístico com informações da Europa e do mundo é enviado por satélite e Internet. Os programas musicais são despachados pelo correio em suporte CD.

A **Parada Européia** que você está recebendo neste CD é uma amostra. O cardápio de opções e a ficha de adesão estão na folha anexa.

Como conhecemos muito bem o trabalho sério que a **Nederland** presta às suas parceiras – trabalho agraciado com inúmeros prêmios no Brasil e no Exterior - e também sabemos do importante serviço que vocês realizam junto a seus ouvintes tomamos a liberdade de apresentar-lhe o seu trabalho e recomendar que celebrem esta parceria internacional.

Não há qualquer gasto para a sua emissora

Um grande abraço e até a próxima,

  
Sergio Gomes  
Diretor



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



OF. CMSMJ/PAE/Nº. 061/2005

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de março de 2005.

*Arquivado*

Assunto: Encaminhamento/Faz

Prezado Senhor,

Usando as atribuições conferidas a esta Presidência, faço uso do presente instrumento para comunicar que esta Câmara Municipal aprovou por unanimidade a Mocção de Congratulação nº 002/2005 de autoria do Vereador Hilário Boening (cópia anexa), e inseriu nos anais desta Casa de Leis os mais sinceros agradecimentos ao locutor **Francisco da Chagas de Oliveira Ferreira** pelo gesto de amor ao próximo no dia 19 de fevereiro do corrente ano em que o Município de Santa Maria de Jetibá foi assolado por fortes chuvas, o que resultou no alagamento de ruas, residências e comércios.

Sem mais para o momento apresento saudações legislativas.

Respeitosamente,

**ADILSON ESPÍNDULA**  
Presidente da Câmara Municipal

Ao  
Senhor  
**Geraldo Berger**  
Presidente da Rádio Pomerana FM  
Santa Maria de Jetibá-ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
SECRETARIA DO JUÍZO

AVENIDA FREDERICO GRULKE, 1220 - CENTRO - CEP: 29645-000 - TELEFAX: (0XX27) 3263-1390

Santa Maria de Jetibá, 11 de dezembro de 2003.

*Ilm. Sr.:*

**Geraldo Berger**

**Presidente da Associação de Difusão Rádio Comunitária de Santa Maria de Jetibá**

Senhor Presidente,

Através do presente, **APRESENTO os meus profundos agradecimentos** a todos os funcionários da Rádio Comunitária de Santa Maria de Jetibá que compõem esta dinâmica Emissora, levando informações e serviços de utilidade pública a todos cidadãos santamarienses nos mais longínquos cantões desta comunidade, carentes de toda sorte de qualquer prestação assistencialista.

Caríssimo amigo, é importante ressaltar o verdadeiro trabalho de cidadania que a Associação de Difusão Rádio Comunitária de Santa Maria de Jetibá vem desenvolvendo nesta Cidade, que é de grande valia e deve ser reconhecido com louvores, pois é imprescindível a colaboração cidadã desta Emissora para que esta belíssima Cidade de Santa Maria de Jetibá, constituída de um povo ordeiro e trabalhador - o qual aprendi a admirar e a respeitar pela destacada contribuição que vem desempenhando no engrandecimento do nosso Estado, seja no cenário econômico, político ou em suas ações transformadoras - alcance o sonho de uma Santa Maria de Jetibá mais digna, mais humana e mais justa.

Embuído no espírito fraterno, congratulo a Associação de Difusão Rádio Comunitária de Santa Maria de Jetibá pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Santa Maria de Jetibá, da qual sou Magistrado e tenho a grata satisfação de me considerar como membro atuante e participativo, despeço-me com um forte abraço a distinto Presidente.

Atenciosamente,

**CARLOS ERNESTO CAMPOSTRINI MACHADO**

*Juiz de Direito*

ILM. SR.:

**GERALDO BERGER**

**Presidente da Associação de Difusão Rádio Comunitária de Santa Maria de Jetibá**

**NESTA**



**Santa Maria de Jetibá**

Novos rumos

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de Dezembro de 2003.



**OF/PMSMJ/SECGAB/Nº 781/2003**

**Do: Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá – ES**

**Ao: Presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - ES**

**SR. GERALDO BERGER**

**Assunto: Encaminha cópia de Moção de Congratulação.**

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, encaminhar a V.S.<sup>a</sup> cópia da Moção de Congratulação nº 018/2003, na qual a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, congratula a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá – ES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

Reiterando os termos da referida Moção, transmitimos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

  
**HELMAR POTRAFZ**  
Prefeito Municipal

SHV/shv



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo



**OF. CIRCULAR CMSMJ Nº 020/2003**

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de dezembro de 2003.

**Assunto: Encaminhamento/Faz**

Prezado Senhor,

Comunico que este Poder Legislativo aprovou por unanimidade e inseriu nos anais desta Casa de Leis a **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 018/2003**, em anexo, que congratula a Associação de Radiodifusão Comunitária pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Ausentes outros assuntos, renovo a minha consideração inapreciável.

Respeitosamente,

  
**ARLINDO REPKE**  
Presidente da Câmara Municipal



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOC. DE RADIOD. COMUNITARIA DE SANTA MARIA DE JETIBA-ES  
**CNPJ:** 03.077.127/0001-05

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:46:01 do dia 11/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 1699 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 11 de março de 2014.

Ao(A) Senhor(a)

**GERALDO BERGER**

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

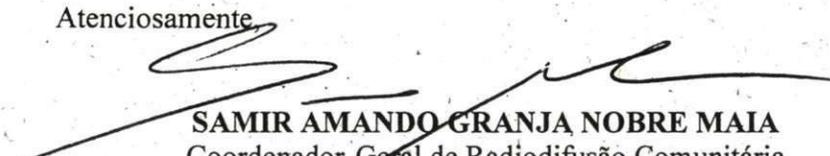
Avenida Frederico Grulke, nº. 477, Centro  
29.645-000 / Santa Maria de Jetibá - ES

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.030397/2012-72.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.030397/2012-72, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Maria de Jetibá/ES**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1094/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1094/2014/CGRC/SCE-MC

-Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53660.000107/99.  
Processo de Renovação nº 53000.030397/2012-72.

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Maria de Jetibá/ES**.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Cópia atualizada do Estatuto, que deverá obedecer estritamente ao que dispõem os subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011, conforme transcrição parcial a seguir:

*8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

*a) ser apresentado na íntegra;*

*b) estar legível;*

*c) conter, no cabeçalho e artigos pertinentes, a denominação da entidade rigorosamente de acordo com a constante:*

*c.1) na Ata de Constituição, ou ata da Assembléia Geral que a tenha alterado, quando se tratar de entidade comunitária; ou*

*c.2) no ato constitutivo ou alteração estatutária que a tenha alterado, quando se tratar de fundação;*

*d) estar registrado no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 116, inciso I, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sendo que qualquer alteração efetuada deverá estar averbada junto àquele Registro;*

53000.030397/2012-72/CGRC

e) conter a denominação, os fins e o tempo de duração da entidade e, ainda, quando houver, o fundo social;

f) indicar endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.1) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

h.2) o cargo ao qual caberá a representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial; e

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

i) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

j) indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da



receita entre os associados;

h) determinem as competências da Assembléia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

- II. Ata de Eleição **da diretoria em exercício**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;
- IV. CPF de todos os dirigentes; e
- V. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

3. Cumpre salientar que existe no processo ata de eleição e posse (fls. 16-18 e 42-44), no entanto tal documento faz referência á Diretoria eleita para mandato que se findou no ano de 2013. Assim, imprescindível que seja encaminhada nova ata de eleição e posse que indique os componentes da Diretoria atualmente em exercício.

**CONCLUSÃO**

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.

Brasília, 11 de março de 2014.

**TÁCIO NEVES FROTA SOUZA**

Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1094/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 11 de março de 2014.

**SAMIR AMANDÓ GRANJA NOBRE MAIA**

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.030397/2012-72**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 17/07/2014, às 08:11, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0043744** e o código CRC **81378F9F**.



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 18 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 18/08/2014, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0090497** e o código CRC **A1E5A2B5**.



Santa Maria de Jetibá, 14 de maio de 2014

Ilmo.Senhor  
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
Coordenador Geral da Radiodifusão Comunitária

Ilmo. Senhor

**Processo de renovação nº 53000.030397/2012-72**

Conforme nos foi solicitado através do Ofício nº 1699/2014/CGRC/SCE-MC, vimos encaminhar:

- 1 - Cópia do Estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá;
- 2 - Ata de AGE em que se reconduz a Diretoria para mais um período de dois anos;
- 3 - Cópias de RG e CPF dos dirigentes em exercício;
- 4 - Cópia do último Relatório do Conselho Comunitário apresentado na data da AGE.

Parece-nos termos satisfeito o solicitado mas ficamos ao dispor para quaisquer outras informações que forem tidas por convenientes.

Atenciosamente



Geraldo Berger  
Presidente

20-05-14

## **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.**

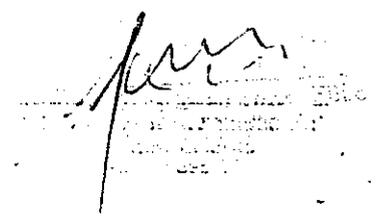
*"É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença."* (item IX, Art. 5 Constituição Brasileira).

### **Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS.**

*Art. 1º: A Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá-es, é uma entidade mantenedora da Rádio Comunitária Pomerana FM, fundada em 30 de dezembro de 1998, com sede à Avenida Frederico Grulke SN.-Santa Maria de Jetibá-Es., é uma associação civil, de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos.*

*Art. 2º: A Rádio Comunitária Pomerana FM, tem por finalidade:*

- a)- Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;*
- b)- Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;*
- c)- Obter junto ao poder público, autorização para execução de serviços de radiodifusão de caráter local;*
- d)- Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e, à luz da legislação pertinente, quando aplicável;*
- e)- Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse*
- f)- Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;*
- g)- Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;*
- h)- Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral.*
- i)- Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitário.*



*Art. 3º: Poderá associar-se às atividades da RÁDIO COMUNITÁRIA POMERANA FM, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto.*

*Art. 4º: São direitos dos associados:*

- a)- Ter voz e voto nas assembléias da entidade;*
- b)- Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda comunidade;*
- c)- Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários ou participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;*
- d)- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios.*

*Art. 5º: Será considerado associado da Rádio Comunitária POMERANA FM, todo e qualquer cidadão ou Entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta entidade(rádio), desde que seja morador(cidadão) ou tenha sede(entidades) nas áreas atingidas pela transmissão.*

*PARÁGRAFO PRIMEIRO: O associado que faltar a duas assembléias gerais ordinárias consecutivas, justificadas ou não, será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados;*

*PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez afastado, seu reingresso só poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não aprovar. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.*

**CAPÍTULO SEGUNDO: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE.**

*Art. 6º: São órgãos da RÁDIO COMUNITÁRIA POMERANA FM:*

- 1-Assembléia geral;
- 2-Diretoria Executiva;
- 3-Conselho de fundadores;
- 4-Conselho Comunitário.

*Art. 7º: A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez por ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria Executiva e discussão de assuntos gerais de interesse da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.*

*PARÁGRAFO PRIMEIRO: A AG poderá ser convocada ordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Fundadores ou por pelo menos dez associados, através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com pelo menos oito dias de antecedência, através de Edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos 04(quatro) chamadas diárias durante a programação da rádio e por publicação em jornais ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.*

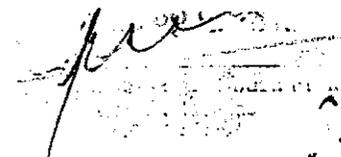
*PARAGRAFO SEGUNDO: A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30(trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes,*

*Art. 8º: A Diretoria Executiva reunir-se-a ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, pelo Conselho de Fundadores ou por pelo menos dez membros do seu quadro social, através de abaixo assinado.*

*Art. 9º: A Diretoria será eleita para mandato de 02(dois) anos em AGE convocada para este, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.*

*PARAGRAFO PRIMEIRO: A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo primeiro.*

*PARÁGRAFO SEGUNDO: A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral.*



*PARÁGRAFO TERCEIRO: Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria AGE.*

*PARÁGRAFO QUARTO: Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.*

*Art. 10º: A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber:*

*Presidente*

*Vice-Presidente*

*Primeiro Secretário*

*Segundo Secretário*

*Primeiro Tesoureiro*

*Segundo Tesoureiro*

*Diretor de Operações*

*Vice-Diretor de Operações*

*Diretor Cultural e de Comunicação Social*

*Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social*

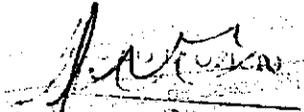
*Diretor de Patrimônio.*

*PARÁGRAFO PRIMEIRO: Seis dos onze Diretores deverão ser escolhidos entre os sócios, constante da Ata da Assembléia de Fundação desta Entidade. Os outros cinco membros serão escolhidos entre os filiados constante do Cadastro de Filiados.*

*PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo vacância do cargo titular o vice assume imediatamente. No Caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser imediatamente convocada a AGE para eleição de nova Diretoria.*

*PARÁGRAFO TERCEIRO: A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do diretor em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativas aceitas pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.*

*Art. 11º: A Diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do Art. 7º., parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão*

  
José de Souza Filho

*que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios fundadores que administrará a Entidade até a eleição da Nova Diretoria, nos moldes do artigo 9º deste Estatuto.*

*Art. 12º O Conselho de fundadores reunir-se-a ordinariamente a cada dois meses para:*

- a)- Análises de Contas da Diretoria, após a reunião bimestral desta;*
- b)- Análise da Dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria verificando sua adequação às metas estabelecidas.*

*PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho de Fundadores reunir-se-a extraordinariamente sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros os demais, em dia, hora, local e data decidido pela maioria dos membros e com quorum mínimo de três conselheiros.*

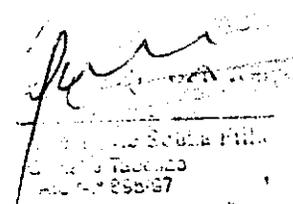
*Art. 13º: O Conselho de Fundadores será composto por seis pessoas, sendo cinco efetivos e um suplente, escolhidos entre os fundadores, e por eles, em eleição direta, em reunião convocada para este fim. Dentre os efetivos será escolhido por eles próprios o Presidente do Conselho.*

*PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá em caso de falta a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Conselho.*

*PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá ser convocada reunião de fundadores para eleição de novo Conselho, e este terá mandato que se encerrará juntamente com o mandato da Diretoria(mandato tampão).*

*PARÁGRAFO TERCEIRO: O mandato do Conselho será de igual duração ao da Diretoria Executiva.*

*Art. 14º O Conselho Fiscal será composto de três conselheiros efetivos e três conselheiros suplentes e deverá ser eleito juntamente com a Diretoria Executiva e terá como função a aprovação das contas da Entidade.*

  
CNPJ nº 08.858.897

*Art. 15º: O Presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação da AGE, na forma prevista no Art. 7º.*

### **CAPÍTULO TERCEIRO: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA:**

*Art. 16º: Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:*

- a)- Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG.,*
- b)- Convocar as AG.*
- c)- Indicar um dos seus membros ou um dos associados para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente.*
- d)- Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;*
- e)- Prestar contas bimestralmente ao Conselho de Fundadores e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela AG.*
- f)- Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como, salários, gratificações ou outras formas de remuneração;*
- g)- Autorizar a aquisição de equipamentos;*
- h)- Efetivar a realizações de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;*
- i)- Aprovar ou modificar regimentos internos de departamento ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade.*

*Art. 17º: Caberá a cada Diretor individualmente:*

- a)- Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;*
- b)- Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;*
- c)- Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções;*

*Art. 18º: Caberá ao Presidente:*

- a)- Coordenar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;*
- b)- Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;*
- c)- Responder em juízo pela Entidade;*
- d)- Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;*

*e)- Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.*

*Art. 19º: Caberá ao Vice-Presidente:*

- a)- Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;*
- b)- Substituir o Presidente, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo;*
- c)- Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções sem acumular o direito de voto.*

*Art. 20º: Caberá ao Secretário Geral:*

- a)- Secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente as respectivas atas;*
- b)- Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente.*
- c)- Manter o Cadastro de associados atualizado;*
- d)- Manter sob o seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.*

*Art. 21º: Caberá ao Segundo Secretário:*

- a)- Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;*
- b)- Substituir o Secretário geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;*

*Art. 22º: Caberá ao Tesoureiro:*

- a)- Manter sob seu controle toda movimentação financeira da Entidade;*
- b)- Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração Contábil da Entidade;*
- c)- Apresentar os Balancetes à Diretoria;*
- d)- Assinar, juntamente com o Presidente os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.*

*Art. 23º: Caberá ao Segundo Tesoureiro:*

- a)- Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;*

*[Handwritten signature]*  
Associação de Sonora Filha  
União e Trabalho  
Art. N.º 855/07

*b)- Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.*

*Art. 24º: Caberá ao Diretor de Operações:*

- a)- Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;*
- b)- Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das Transmissões.*

*Art.25º: Caberá ao Vice-diretor de Operações:*

- a)- Participar ativamente das reuniões da Diretoria , e contribuir com suas funções coletivas;*
- b)-Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.*

*Art.26º: Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:*

- a)- Operacionalizar e supervisionar as atividades junto ao público em geral;*
- b)- Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade.*
- c)- Coordenar e supervisionar e elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como, os documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.*

*Art. 27º: Caberá ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social:*

- a)- Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;*
- b)- Substituir o Diretor de Cultura e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.*

*Art. 28º Caberá ao Diretor de Patrimônio:*

- a)- Manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;*
- b)- Implementar o arquivo histórico da entidade.*

*Art. 29º: O Quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva e de seis membros(50 % mais um). Em caso de empate nos*

*processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária ou extraordinária, onde tentar-se-a a solução do impasse.*

#### **CAPÍTULO QUARTO: RECEITAS E DESPESAS.**

*Art. 30º: A receita da Entidade advirá:*

- a)- Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;*
- b)- Da contribuição mensal dos associados;*
- c)- De verbas provenientes de subsídio oficial;*
- d)- De patrocínio do comércio local;*
- e)- De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.*

*PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade:*

*PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;*

*PARÁGRAFO TERCEIRO: Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.*

*Art. 31º: As despesas da entidade podem ser:*

- a)- Despesa operacionais, tais como: alugueis de bens móveis ou imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD e outros;*
- b)- Pagamento de mão- de- obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pro-labore;*
- c)- Comissão para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria.*
- e)- Patrocínio a projetos ou atividades com fins comunitários.*

#### **CAPÍTULO QUINTO: PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO:**

*Art. 32º: Mínimamente, a programação da Rádio deverá constar:*

- a)- Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;*

b)- Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Este espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico.

c)- Proibição de uso de qualquer horário com fins políticos-partidários; exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

d)- Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representada nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

#### **CAPÍTULO SEXTO: DISSOLUÇÃO:**

**Art. 33º:** A Dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Artigo 7º, parágrafo 1º.

**PARÁGRAFO 1º:** Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

**PARÁGRAFO 2º:** O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

**PARÁGRAFO 3º:** Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º. Deste artigo.

#### **CAPÍTULO SÉTIMO: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:**

**Art. 34º:** Caberá à Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa diretoria:

a)- Registrar o presente estatuto na forma da lei;

b)- Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da entidade;

c)- Organizar o cadastro de Associados;

d)- Montar a emissora de radiodifusão FM.

e)- Associar-se à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;



**AO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.**

**Qualificação dos Sócios-Fundadores da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, conforme abaixo discriminado :**

<u>NOME</u>	<u>QUALIFICAÇÃO</u>	<u>CPF</u>	<u>RG</u>
Geraldo Berger	Presidente	471.656.267-00	297.318-ES
Wanderley Stuhr	Vice-Presidente	841.208.867-00	649.320-ES
Everdan Berger	1º Secretário	217.105.137-30	811.108-ES
Jair Bergamaschi	2º Secretário	558.807.897-72	384.242-ES
Emilson Vieira da Silva	1º Tesoureiro	493.923.957-87	346.808-ES
Mário Jacob	2º Tesoureiro	925.432.437-04	787.438-ES
Hilário Roepke		527.044.677-49	328.005-ES
Edson Berger		364.353.927-49	322.281-ES
Norberto Holz		558.828.467-49	457.465-ES
Valdir Geraldo Corona		509.872.087-72	1.641.924-ES

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que nesta data, foi transcrito no Livro A-1 SOB Nº 071 de ordem, o registro do Estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES, nos termos da legislação em vigor.

Santa Maria de Jetibá ES, 20 de junho de 2000

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
*Barbosa*  
Bel. Moisés Barbosa de Souza Filho  
Oficial - Ato n.º 895/97

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO**

Registro Civil de Processos Judiciais  
SP Maria de Jetibá - Espírito Santo  
C.O. nº 117, A. 117, 1187

PROTOCOLADO sob nº 735 ..... 1

REGISTRADO sob nº 071 ..... 1

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Junho de 2000

*Barbosa*  
Bel. Moisés Barbosa de Souza Filho  
Oficial - Ato n.º 895/97

39 617 394/0001 - 67

Cartório do 1.º Ofício de Comarca  
de Santa Maria de Jetibá

Av. Frederico Grube, 115 - Tel: (51) 363-1555

Centro - CEP 29 045-000

Santa Maria de Jetibá - Espírito Santo

Dr. MOISÉS BARBOSA DE SOUZA FILHO  
OFICIAL E TABELIÃO

CLEMERTSON PERUZZO  
SUBSTITUTO

# ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

Aos 30(trinta) dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, as 19.00 horas, reuniu-se na dependências do Clube do SESM., sito à Rua Hermann Roelke, s/n. Centro, líderes comunitários e outros representantes de diversos segmentos da sociedade, para fundar a Associação de radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá.(ARCOSAM.JE).

Iniciando os trabalhos, o Senhor Wanderley Stuhr, Empresário, fez a leitura do Estatuto.Em seguida foi discutido entre os presentes , a importância de um veículo de comunicação comunitária no município, e a influência que o mesmo tem, na vida da sociedade, sem distinção.Para que pudesse ser iniciada a eleição para os cargos majoritários da Associação, foi checada a presença dos convidados e questionado o interesse em participar da referida associação; o que foi positivo. Estiveram presente: Geraldo Berger, Wanderley Stuhr, Mário Jacob, Jair Bergamaschi, Everaldo Berger, Emilson Vieira da Silva, Hilário Roepke, Edson Berger, Norberto Holz e Valdir Geraldo Corona.Todos Empresários no município, sendo o Sr. Hilário Roepke, Prefeito Municipal.Para a reunião foram convidados representantes da Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia, representantes religiosos, representantes esportistas, entre outras entidades, que não compareceram, devido às fortes chuvas que caíam na cidade, mas que os presentes na reunião sabiam do interesse de todos em apoiar a associação.Continuando os trabalhos, foi iniciada a eleição para presidente e vice-presidente da entidade, se candidatando Geraldo Berger e Wanderley Stuhr.O voto foi secreto,sendo eleitos Geraldo Berger, presidente e Wanderley Stuhr vice(chapa única).Trabalharam como escrutinadores os senhores: Hilário Roepke e Valdir Geraldo Corona.Em seguida, foram escolhidos os demais membros da diretoria, ficando assim formada: Geraldo Berger-presidente; Wanderley Stuhr-vice; Everaldo Berger -1º secretário; Jair Bergamaschi-2º secretário; Emilson Vieira da Silva-1º tesoureiro e Mário Jacob-2º tesoureiro.Ficou decidido que os demais cargos da associação serão preenchidos tão logo se inicie as atividades da referida associação. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, e lavrada a presente ata, que vai por mim assinada, e pelos demais membros presentes a reunião.

*Geraldo Berger*  
*Wanderley Stuhr*  
*Everaldo Berger*  
*Jair Bergamaschi*  
*Emilson Vieira da Silva*  
*Mário Jacob*

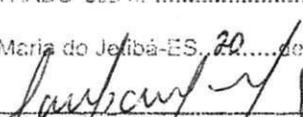
## CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
S<sup>ta</sup> Maria do Jetibá - Espírito Santo  
C.O.C.: 39.617.394/0001-67

PROTOCOLADO sob n.º 736 do Livro A: 1

REGISTRADO sob n.º 072 do Livro A: 1

Santa Maria do Jetibá-ES, 20 de Junho de 2000

  
Bel. Moisés Barbosa de Souza Filho  
Oficial - Ato n.º 895/97

39 617 394/0001 - 67

Cartório do 1.º Ofício da Comarca  
de Santa Maria do Jetibá

Av. Frederico Grutke, s/n - Tel.: (27) 203-1555  
Centro - CEP 28 045-000

Santa Maria do Jetibá - Espírito Santo

Dr. MOISÉS BARBOSA DE SOUZA FILHO  
OFICIAL E TABELIÃO

CLEMERSON PERUZZO  
SUBSTITUTO



## Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá

### Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro 2013

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2013, pelas 18 horas e 30 minutos, se reuniram os associados da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, na sede desta entidade à Av Frederico Grulke, 477, em segunda convocação, conforme edital de convocação amplamente divulgado para Eleição de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o Biênio 2014/2015, conforme lista de presenças que se anexa e fica fazendo parte integrante desta ATA. A abertura dos trabalhos foi feita pelo Presidente Geraldo Berger que informou aos presentes que, respeitados os prazos para apresentação de chapas para concorrer aos pleitos de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, a Comissão Eleitoral não recebeu qualquer chapa concorrente. Sendo assim, o presidente propôs à Assembléia Geral Extraordinária a recondução dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal em exercício nesta data, devidamente eleitos e empossados em 25 de abril de 2012, por não haver tempo hábil para nova convocatória, pelo desinteresse manifestado em apresentação de novas chapas concorrentes e tendo em vista o que preceitua a Norma 01/2011, §.3) “o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução”. A AGE acatou a proposta do Presidente Geraldo Berger, ficando, entretanto, vago o cargo de Vice-Diretor de Operações cujo titular pediu escusa por motivo particular e o de Diretor Cultural por ter que desincompatibilizar para assumir cargo público. Estes cargos, cujas vagas ficam abertas, serão desempenhados pelo Diretor de Operações e Vice Diretor Cultural, cumulativamente, até nova Assembléia e eleição para as vagas. Foram portanto reconduzidos:

**Presidente:** Geraldo Berger, brasileiro, casado, empresário, CPF: 471.656.267-00, RG:297.318-ES, residente à Avenida Frederico Grulke Nº 373, nesta cidade;

**Vice Presidente:** Jair Bergamaschi, brasileiro, casado, empresário, CPF:558.807.897-72, RG:384.242-ES, residente à Rua dos Imigrantes Nº 110 aptº103, nesta cidade;

**Primeiro Secretário:** Regiani Kutz, brasileira, solteira, empresária, CPF: 136.077.817-96 e RG:3137238-ES;

**Segundo Secretário:** Everdan Berger, brasileiro, casado, empresário CPF: 217.105.137-30, RG: 811.108-ES, residente à Rua Henrique Potratz - centro, nesta cidade;

**Primeiro Tesoureiro:** Emilson Vieira da Silva, brasileiro, casado, empresário, CPF: 493.923.957-87 RG:346.808-ES, residente à Rua Gustavo Carlos A. Berger Nº900, nesta cidade;

**Segundo Tesoureiro:** Marcinete Aparecida Pereira Leite Lima, brasileira, divorciada, CPF:096.523.997-79 RG:1857579-ES residente à Rua Carlito Hoffmann S/N, nesta cidade;

**Diretor de Operações:** Romildo Braun, brasileiro, casado, CPF:104.655.437-90 RG:1842081-ES, residente na Rua Raulino Braun - São Sebastião do Meio, nesta cidade;

**Vice Diretor Cultural:** Noriana S. Behrend, brasileira, solteira, jornalista CPF:724.191.642-53 CI-588.152-RO, residente à Rua dos Imigrantes Nº, nesta cidade;

**Diretor de Patrimônio:** Patricia Aparecida de Ávila, brasileira, divorciada, CPF:074652047-63, RG:1271602-ES, residente à Rua dos Evangélicos, Nº160, nesta cidade.

Na sequência dos trabalhos da Assembléia, na área de “assuntos gerais” o presidente do Conselho Comunitário apresentou Relatório Resumido elaborado pelo conselho, conforme 21.4.1 da Norma Nº 01/2011, que foi lido e mereceu aplauso dos presentes. E não havendo outros assuntos de relevo para serem tratados, foram os trabalhos encerrados e fechada a presente ATA que vai assinada por mim, Carlos da Fonseca, que a escrevi e pelo Presidente em exercício e reconduzido Geraldo Berger.

Santa Maria de Jetibá, 20 de dezembro 2013

*[Handwritten signatures: Geraldo Berger, Jair Bergamaschi, Regiani Kutz]*

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DA SEDE  
Av. Frederico Grulke, 624 - CEP 29.645-000 - Santa Maria de Jetibá - ES - Tel: (27) 3263-1668

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7.º V da Lei 8935/94.  
Santa Maria de Jetibá - ES, 13 de maio de 2014-08:49:50. Usuário.: CRISTINA  
Cristina Cristina Andrade de Souza Mion-escrivente auxiliar  
tel: 023648.XTZ1401-08607. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br  
Carta S/Nº(70015465)



LISTA DE PRESENCAS NA ASSEMBLEIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013



Romildo Braun Romildo Braun  
 Vanessa Pelegrini de Ávila Vanessa Pelegrini de Ávila  
 Geraldo Berger Geraldo Berger  
 Carlos da Fonseca Carlos da Fonseca  
 Danielle Klitzke Ferreira Danielle Klitzke Ferreira  
 Jair Bergamaschi Jair Bergamaschi  
 Emilson Vieira da Silva Emilson Vieira da Silva  
 Patricia Aparecida de Ávila Patricia Ap. de Ávila  
 Fredy Seidler Berger Fredy Seidler Berger  
 Noriana Seefeld Behrend Noriana Seefeld Behrend  
 Regiani Kutz Regiani Kutz  
 Marcinete Ap. Pereira Leite Lima Marcinete Ap. Pereira Leite Lima  
 Francisco das Chagas de Oliveira Ferreira Francisco das Chagas de Oliveira Ferreira

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DA SEDE  
 Av. Frederico Gruike, 624 - CEP 29.645-000 - Santa Maria de Jetibá - ES - Tel: (27) 3263-1668

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GERALDO BERGER, e dou fé. Em  
 Teste da verdade.  
 Santa Maria de Jetibá - ES, 13 de maio de 2014-08:48:49. Cod.: 00170526-10  
 Maria Cristina Andrade de Souza Mion-escrevente auxiliar  
 Selo: 023648.XTZ1401.08603. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br  
 Ctd 1 - Emolumentos: R\$ 3,93 Taxas: R\$ 0,80 Total: R\$ 4,73, 00



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DA SEDE  
 Av. Frederico Gruike, 624 - CEP 29.645-000 - Santa Maria de Jetibá - ES - Tel: (27) 3263-1668

AUTENTICACAO  
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada  
 nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94.  
 Santa Maria de Jetibá - ES, 13 de maio de 2014-08:49:50. Usuário.: CRISTINA  
 Maria Cristina Andrade de Souza Mion-escrevente auxiliar  
 Selo: 023648.XTZ1401.08606. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br  
 Emolumentos: R\$ 2,19 Taxas: R\$ 0,44 Total: R\$ 2,63



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
022996.UK11304.00974



Emolumentos: R\$ 101,60  
FUNEPJ: R\$ 10,17  
FARPEN: R\$ 6,54  
FADESPES: R\$5,08  
FUNEM: R\$ 5,08  
Total: R\$ 128,47



Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Comarca de Santa Maria de Jetibá - ES

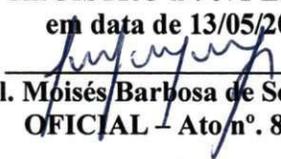
CNPJ 39.617.394/0001-67

Protocolizado sob nº. 4.273.

**CERTIFICO e dou fé que foi feita a AVERBAÇÃO nº. 003 no**

**REGISTRO nº. 071 Livro A.**

**em data de 13/05/2014.**

  
Bel. Moisés Barbosa de Souza Filho  
OFICIAL - Ato nº. 895/97



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Comarca de Santa Maria de Jetibá - ES

Rua: Floriano Emilio Berger, 222 - Tel. (27) 3263-1555

Centro-CEP.: 29.645-000 - Santa Maria de Jetibá/ES

CNPJ 39.617.394/0001-67

*Bel. Moisés Barbosa de Souza Filho*

**Registrador e Tabelião**

*Patricia Abdala Prata de Oliveira*

**Substituta**

*Denise Alberti Manhani*

**Escrevente Autorizada**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
**JAIR BERGAMASCHI**

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
**384242 SSP ES**

**CPF** **DATA NASCIMENTO**  
**558.807.897-72** **26/02/1954**

**FILIAÇÃO**  
**ACHILES BERGAMASCHI**  
**JULIA MAGRI**

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
**[ ]** **[ ]** **[ ]**

**Nº REGISTRO** **VALIDADE** **P. HABILITAÇÃO**  
**00641985092** **27/05/2014** **30/06/1979**

**OBSERVAÇÕES**  
**A**

*Jair Bergamaschi*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
**Vitoria-Espirito Santo** **03/06/2009**

*Paulo Lemos Barbosa*  
ASSINATURA DO EMISSOR  
**Paulo Lemos Barbosa** **84520570971**  
**Diretor Geral - DETRAN/ES** **ES315763736**

**DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
106575105

PROIBIDO PLASTIFICAR  
106575105

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

ASSINATURA DO TITULAR  
*Regiani Kutz*

Santa Maria de Jetibá - ES



POLEGAR DIREITO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTG / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.137.238 - ES**

NOME **REGIANI KUTZ**

DATA DE EXPEDIÇÃO **24.03.2008**

FILIAÇÃO **REINALDO KUTZ E REGINA PIOTO KUTZ**

NATURALIDADE **AFONSO CLÁUDIO/ES**

DATA DE NASCIMENTO **14.01.1991**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 4421 FL V 84 LV.36 M B SOUZA FILHO**

**SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES - 25.01.1991**

CPF **136.077.817-96**

*Regiani Kutz*  
*Regiani de Lana Encarnação*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1073

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**Imagem de Impressão Digital:** Impressão Digital

**Imagem de Rosto:** SANTA MARIA DE JETIBA

**Assinatura:** ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 811.108 - ES      DATA DE EXPEDIÇÃO: 26.07.2011

NOME: **EVERDAN BERGER**

FILIAÇÃO: **ERASMO BERGER E ELZA SEICK BERGER**

NATURALIDADE: **SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES**      DATA DE NASCIMENTO: 21.05.1971

DOC. ORIGEM: **CERT. CAS. 2175 FL 75 LV 25 M B SOUZA  
SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES - 06.02.1998**

017.105.137-80      *Elvina Encarnação*  
Elvina de Lana Encarnação      1073

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polgar Direito

 SANTA MARIA DE JETIBA

*Marcinete Pereira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.857.579 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 18.02.2010

NOME MARCINETE APARECIDA PEREIRA LEITE LIMA

FILIAÇÃO JONAS PEREIRA LEITE E MARIA APARECIDA PEREIRA LEITE

NATURALIDADE ITARANAVES DATA DE NASCIMENTO 26.07.1982

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 2545 FL 45 LV B-27 M B DE SOUZA  
SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES - 29.09.2000

CPF 096.523.997-79 *Stefânia de Lana Encarnação* 1073  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

SANTA MARIA DE JETIBA

Polígono Distrito

*Romildo Braun*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.842.081 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 14.10.2011

NOME ROMILDO BRAUN

FILIAÇÃO RAULINO BRAUN E IRMNA SCHRODER BRAUN

NATURALIDADE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES DATA DE NASCIMENTO 05.02.1984

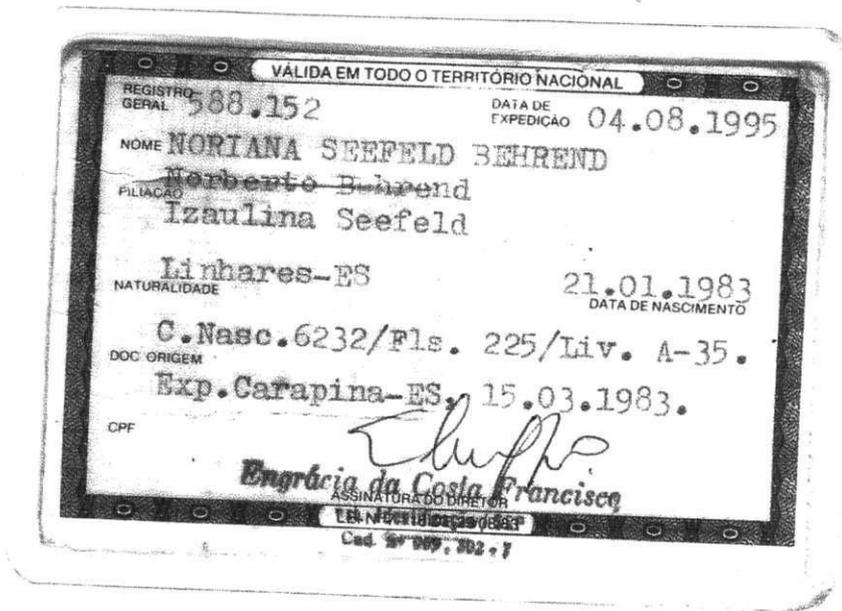
DOC ORIGEM CERT. CAS. 023648 01 55 2011 2 00034 263 0004163 61  
M.B SOUZA - SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES - 04.02.2011

104.655.437-90 *Elaine Encarnação* 1073  
*Eleitora de Lana Encarnação*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

PROIBIDO PLASTIFICAR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

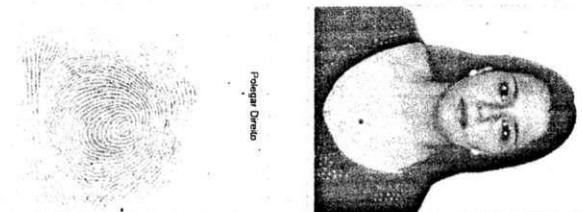
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

SANTA MARIA DE JETIBA

Patricia Aparecida de Ávila

REGISTRAR DE IDENTIDADE

THOMAS GRUB & SOHN



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIDADE 1.271.602 - ES DATA DE EMISSÃO 26.11.2010

NOME PATRÍCIA APARECIDA DE ÁVILA

PAIS BRASIL

PARENTES SEBASTIÃO LÚCIO DE ÁVILA E ELIMAR PELLEGRINI DE ÁVILA

CIDADE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES DATA DE NASCIMENTO 31.10.1976

ENDEREÇO CAS AV DI 2536 FL 36 LV B-27 M B SOUZA SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES - 19.12.2005

CPF 074.652.047-63 *Jana Encarnação* 1073  
*Etelvina de Lana Encarnação*  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRUB & SOHN



## Relatório do Conselho Comunitário da

### Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá

O Conselho Comunitário da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, composto pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria de Jetibá, Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia, Associação dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria de Jetibá, Sociedade Musical Rio das Pedras, AMAR - Associação Mantenedora do Artesanato Regional e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria de Jetibá, representados por Jorge Francisco Zata, Jair Bergamaschi, Gelielson Marquardt, Wanderley Ponath, Ana Olinda Alves Nunes e Francisco João Gomes, sob a Presidência de Jair Bergamaschi, em consonância com a exigência contida na norma Nº 01/2011, item 21.4.1, do MC vem apresentar Relatório Resumido sobre o exercício da atividade de radiodifusão comunitária da emissora “Pomerana FM”, nome “fantasia” da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá que, sistematicamente, inicia suas atividades às seis horas da manhã e encerra às vinte e três. O início da programação é feito com o programa “Sementes de Esperança” de responsabilidade da Comunidade Luterana, diariamente. A Comunidade Católica tem seu tempo, também diariamente, às 18 horas. Outras denominações religiosas têm assegurado tempos de apresentação conforme solicitações sempre deferidas pela Diretoria.

Depois de iniciada a programação, às 6 horas, segue-se uma grade ocupada por quatro locutores que se revezam de quatro em quatro horas, onde se incluem notícias variadas, incluindo as locais. Há espaço para a Prefeitura e Câmara Municipais fazerem seus comunicados à população, como também acontece com outras Entidades Comunitárias, mormente Sindicatos, Hospital, Bombeiros Voluntários, Ministério Público, Defesa Civil, etc. As sessões Camarárias são transmitidas ao vivo. São ainda transmitidos programas como o do SESI/SENAC que chegam à emissora em CD produzido por essas Entidades. A Rádio Pomerana dedica várias horas para transmissão de música nacional e, regularmente, faz convite a grupos locais para se apresentarem no estúdio. Também a Rádio Pomerana FM dedica espaço a entrevistas sobre questões de interesse comunitário e mantém dois programas “Papo de Mulher” e “Gol de Placa”, contemplando essas duas áreas, diretamente feitos para o cenário local. Diariamente a Rádio Pomerana transmite o programa “A voz do Brasil”. Por diversas vezes dois locutores podem se expressar na língua pomerana que é falada em Santa Maria de Jetibá, cuja língua foi cooficializada por Lei Municipal. Conclui este Conselho Comunitário que a Rádio Pomerana cumpre o estabelecido na Norma 01/2011 e disso dá ciência para todos os efeitos legais.

*Jair Bergamaschi*  
Jair Bergamaschi

Presidente do Conselho Comunitário - (Presidente da Fundação Hospitalar Concórdia)

Santa Maria de Jetibá, 20 de dezembro de 2013

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar  
CEP 70044-900 BRASÍLIA - DF



	<b>REGISTRADO URGENTE</b> <b>REGISTERED PRIORITY</b>	
AR <input checked="" type="checkbox"/>	MP <input type="checkbox"/>	PESO / WEIGHT (kg) 0,149
JG 47417907 2 BR		

**NOTA TÉCNICA Nº 13422/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.030397/2012-72**

Processo de Outorga nº: 53660.0001071999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

**1.** Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Maria de Jetibá/ES**.

**ANÁLISE**

**2.** Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos apontados em cada um dos itens listados abaixo:

I. Declaração, **atualizada**, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. **Certidão** negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel

III. **Cópia** do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual;

IV. **Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria**, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos previstos no art. do Estatuto Civil, **com** descrição do início e fim do mandato, **lembrando** que nenhum membro da diretoria poderá fazer/ ou ter/ou exercer cargo junto a Diretório de Partido Político;

V. Cópia **LEGÍVEL** da Carteira de Identidade (RG) e do CPF de toda Diretoria Executiva . OBS:Não serão aceitas cópias da Carteira Nacional de Habilitação.

VI. **Relatório** resumido do Conselho Comunitário, datado de dezembro de 2014, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do citado Conselho, acompanhado da grade de programação.

VII. **ALTERAR O ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE PARA FIM DE:**

*a. **indicar** o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro ) anos, sendo admitida uma recondução;*

b. **indicar** que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998( art.8º) e subitens 21.4 e 21.4.1. da Norma 1/2001

c. **assegurar** o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

d. **assegurar** a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

e. **assegurar** a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

f. **determinar** que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados, ou de qualquer outra modalidade de pagamento;

g. **excluir/substituir** a letra "d" do art.30 do Estatuto Social para "patrocínio sob a forma de apoio cultural"

h. **excluir** a letra "c" do art.31 do Estatuto Social.

VIII. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 22/06/2015, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 24/06/2015, às 11:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 30/06/2015, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0565665** e o código CRC **45200D96**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro  
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 19864/2015/SEI-MC

Florianópolis, 24 de junho de 2015

Ao Senhor  
Geraldo Beger  
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá  
Avenida Frederico Grulke, 477, Centro  
CEP: 29.645.000 - **Santa Maria de Jetibá/ES.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.030397/2012-72.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13422/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de renovação outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering  
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 30/06/2015, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0571515** e o código CRC **9C1D4311**.

---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Assoc. de Radiodif. Comunit. de St. Maria de Jetibá

ENDEREÇO / ADRESSE

Av. Frederico Grulke, 477 - Centro

CEP / CODE POSTAL

29.645-000

CIDADE / LOCALITE

St. Maria de Jetibá

UF

PAIS / PAYS

ES Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Of. nº 19864/2015/SEI-MC (05+1515)  
53000.030397/2012-72

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

14/07/15

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

14 JUL 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Regianidruz

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ANTONIO DALGEBREIS BARROSO  
Matrícula: 18.276.647-9  
Agente de Correios

E.S.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



CORREIOS  
BRASIL

AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JH 63243624 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04  
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar  
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



Santa Maria de Jetibá, 24 de agosto de 2015

SENHOR  
**CARLOS VINICIUS LANNES DUERING**  
Ministério das Comunicações /Delegacia Regional em Santa Catarina

**SANTA CATARINA**



*Marilda Maria Lopes*  
Agente Administrativo  
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

Ilmo. Senhor,

De posse da ofício nº **19864/2015/SEI-MC** que capeou a **NOTA TÉCNICA Nº 13422/2105/SEI-SC**, referentes ao processo nº **53000.030397/2912-72** e respondendo de acordo com o solicitado, estamos anexando os seguintes documentos:

- 1 - Declaração atualizada atestando que as instalações e equipamentos da nossa emissora estão de acordo com as exigências legais;
- 2 - Certidões negativas de débitos;
- 3 - Cópia do CNPJ
- 4 - Cópia da Ata de eleição da Diretoria e cópias dos CPF's e RG's dos seus integrantes;
- 5 - Relatório do Conselho Comunitário, de dezembro 2014
- 6 - Estatuto revisto e atualizado da Associação contemplando todas as exigências legais, sobretudo aquelas indicadas pela Nota Técnica em apreço.

Acreditamos ter satisfeito as pendências apontadas na Nota Técnica e, tendo dado cumprimento ao requerido no ofício referido no início, ficamos à disposição para quaisquer outras diligências julgadas necessárias, nos subscrevendo,

Atenciosamente,

**Valdir Corona**

Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

**DECLARAÇÃO**

Para os devidos efeitos e nomeadamente para os que se referem na **NOTA TÉCNICA Nº 13422/2015/SEI-MC**, atesto que a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, Rádio Pomerana FM, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. E, por ser verdade, eu, **VALDIR CORONA**, representante legal da entidade, assino a presente dando-lhe fé.

Santa Maria de Jetibá, 28 de julho de 2015-07-27



**VALDIR CORONA**

Presidente



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOC. DE RADIOD. COMUNITARIA DE SANTA MARIA DE JETIBA-ES  
**CNPJ:** 03.077.127/0001-05

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:55:19 do dia 14/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE STA. MARIA DE JETIBA**  
**CNPJ: 03.077.127/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:04:50 do dia 14/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2016.

Código de controle da certidão: **40F4.5CDB.133F.C74E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>03.077.127/0001-05</b> <b>MATRIZ</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>07/04/1999</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE STA. MARIA DE JETIBA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>RADIO COMUNITARIA POMERANA FM</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>61.20-5-01 - Telefonia móvel celular</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV FREDERICO GRULKE</b>		<b>NÚMERO</b> <b>477</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>: SERVICIO 1; PAVMTO: 1;</b>
<b>CEP</b> <b>29.645-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>SANTA MARIA DE JETIBA</b>	<b>UF</b> <b>ES</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>CORRETA.CONTABIL@HOTMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(27) 3263-1411</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/08/2015** às **11:30:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA  
DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
CNPJ:03.077.127/0001-05

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
Bel. Moisés B. de Sousa Filho  
Oficial e Tabelião - Atto Nº 899/87  
CPF 828.874.477-48

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 22 de abril do ano de 2015, pelas 18h e 30m., se reuniram os associados da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, conforme Edital de Convocação de 19 de março de 2015, na Sede da entidade, à Av Frederico Grulke, 477, para elegerem nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Conselho de Fundadores. Ao abrir os trabalhos o presidente Geraldo Berger informou que apesar do Edital convocar os associados para as 18 horas só foi possível iniciar a reunião às 18h e 30m e, mesmo assim, com escasso número de pessoas, o que tem acontecido inúmeras vezes, lamentando-se por isso, embora a grande publicidade feita. Falou ainda que tem assumido por várias vezes a presidência da entidade por falta de pessoas interessadas em assumir, mas que está prestes a deixar o cargo e o entregar a uma pessoa idônea e competente que compõe uma lista única neste pleito. Este fato também é considerado normal já que a entidade tem tido um bom desempenho ao longo da sua existência e não ter tido qualquer tipo de turbulência que suscite grandes alterações no seu comando. Portanto, informou, as chapas concorrentes são únicas para os cargos da Diretoria Executiva, e para os Conselhos Fiscal, Comunitário e de Fundadores. Após isso e de posse do Edital de Convocação e das listas entregues à Comissão Eleitoral, colocou-as à apreciação e votação dos associados presentes que as elegeram à unanimidade. Foram eleitos os seguintes associados:

**Presidente:** Valdir Geraldo Corona, brasileiro, casado, empresário, CPF:509872087-72 Rua Henrique J.J. Kuster, Nº290, São Luis, nesta cidade;

**Vice Presidente:** Geraldo Berger, brasileiro, casado, empresário, CPF: 471.656.267-00, RG:297.318-ES, residente à Avenida Frederico Grulke Nº 373, nesta cidade;

**1º Secretário:** Valdevino Busteke, brasileiro, casado, CPF: 114.833.787-30, residente em São Sebastião do Meio, nesta cidade;

**2º Secretário:** Patrícia Aparecida de Ávila, brasileira, divorciada, CPF:074652047-63, RG:1271602-ES, residente à Rua dos Evangélicos, Nº160, nesta cidade.

**1º Tesoureiro:** Jair Bergamaschi, brasileiro, casado, empresário, CPF:558.807.897-72, RG:384.242-ES, residente à Rua dos Imigrantes Nº 110 aptº103, nesta cidade;

**2º Tesoureiro:** Everdan Berger, brasileiro, casado, empresário CPF:217.105.137-30, RG: 811.108-ES, residente à Rua Henrique Potratz - centro, nesta cidade;

**Diretor de Operações:** Vanessa Pellegrini de Ávila, secretária, brasileira, solteira, CPF:089397167-79, residente à Avenida Frederico Grulke, 1407, nesta cidade;

**Vice Diretor de Operações:** Romildo Braun, brasileiro, casado, CPF:104.655.437-90 RG:1842081-ES, residente na Rua Raulino Braun - São Sebastião do Meio, nesta cidade;

**Diretor Cultural:** Marcinete Pereira Leite Lima, brasileira, divorciada, CPF:096.523.997-79 RG:1857579-ES residente à Rua Carlito Hoffmann S/N, nesta cidade;

**Diretor de Patrimônio:** Regiani Kutz, brasileira, solteira, empresária, CPF:136.077.817-96 e RG:3137238-ES.

Conselho Fiscal: Membros efetivos; Fredy Seidler Berger, Ademar Kerckhoff, Andreia Betzel.  
Membros suplentes: Danielle Klitzke Ferreira, Patrícia Aparecida de Ávila, Angela Reisen Lemke.

Conselho Comunitário: Associação dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria de Jetibá, Associação Mantenedora do Artesanato Regional, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria de Jetibá, Sindicato dos Servidores Públicos de Santa Maria de Jetibá, Sociedade Musical do Rio das Pedras, Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia.

Conselho de Fundadores: Wanderley Stuhr, Mário Jacob, Hilário Roepke, Edson Berger, Norberto Holz, Emilson Vieira da Silva.

Feita a eleição preconizada no Edital de Convocação, os associados presentes assinaram a Lista de Presenças que se anexa a esta Ata e dela faz parte e o presidente em exercício, Geraldo Berger, cumprimentou todos os presentes, nomeadamente a nova Diretoria e Conselheiros eleitos, desejando muito êxito, dando por encerrados os trabalhos da reunião da qual se extrai a presente Ata que vai assinada pela diretoria eleita, e por mim, Carlos da Fonseca, que a digitei.

Santa Maria de Jetibá, 22 de Abril de 2015



*Carlos da Fonseca*  
Carlos da Fonseca

- Presidente: Valdir Geraldo Corona *Valdir Geraldo Corona*
- Vice-Presidente: Geraldo Berger *Geraldo Berger*
- 1º Secretário: Valdevino Busteke *Valdevino Busteke*
- 2º Secretário: Patrícia Aparecida de Ávila *Patrícia Aparecida de Ávila*
- 1º Tesoureiro: Jair Bergamaschi *Jair Bergamaschi*
- 2º Tesoureiro: Everdan Berger *Everdan Berger*
- Diretor de Operações: Vanessa Pellegrini de Ávila *Vanessa Pellegrini de Ávila*
- Vice Diretor de Operações: Romildo Braun *Romildo Braun*
- Diretor Cultural: Marcinete Aparecida Pereira Leite Lima *Marcinete Aparecida Pereira Leite Lima*
- Diretor de Patrimônio: Regiani Kutz *Regiani Kutz*

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DO DISTRITO DA SEDE  
Av. Frederico Grulke, 624 - CEP 29.645-000 - Santa Maria de Jetibá - ES - Tel: (27) 3263-1668

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de VALDIR GERALDO CORONA, e dou fé.  
Em Teste da verdade.  
Santa Maria de Jetibá - ES, 05 de maio de 2015-13:27:22. Cód.: 00193324-03

Matheus de Souza Hall-Escritor auxiliar  
Selo: 023648.LVT1501.06953, Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Dtd 1 - Emolumentos: R\$ 4,21 Taxas: R\$ 1,05 Total: R\$ 5,26. DD



**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

**LISTA DE PRESENCAS Á ASSEMBLEIA GERAL DO DIA 22 DE ABRIL 2015**

Carlos da Fonseca.....  
Romildo Braun.....  
Valdevino Bustek.....  
Francisco das Chagas Oliveira Ferreira.....  
Regiane Kutz.....  
Vanessa Pllegrini d'Ávila.....  
Geraldo Berger.....  
Valdir Corona.....  
Patrícia Aparecida de Ávila.....  
Alcimar Barbosa.....  
Marcinete Pereira Leite.....  
Danielle Klitzke Ferreira.....  
Fredy Seidler Berger.....

Santa Maria de Jetibá, 22 de abril de 2015

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
022996.BXM1502.00307



Emolumentos: R\$ 67,73  
FUNEPJ: R\$ 6,76  
FARPEN: R\$ 6,97  
FADESPES: R\$3,37  
FUNEMP: R\$ 3,37  
FUNCAD: R\$ 3,37  
Total: R\$ 91,57



Consulte autenticidade em [www.tjes.ius.br](http://www.tjes.ius.br)

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Comarca de Santa Maria de Jetibá - ES

CNPJ 39.617.394/0001-67

Protocolizado sob nº. 4.381.

**CERTIFICO e dou fé que foi feita a AVERBAÇÃO nº. 004 no  
REGISTRO nº. 71 Livro A.  
em data de 11/05/2015.**

*[Assinatura]*  
Bel. Moisés Barbosa de Souza Filho

OFICIAL - Ato nº. 895/97



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Comarca de Santa Maria de Jetibá - ES

Rua: Floriano Emilio Berger, 222 - Tel. (27) 3263-1555

Centro-CEP.: 29.645-000 - Santa Maria de Jetibá/ES

CNPJ 39.617.394/0001-67

*Bel. Moisés Barbosa de Souza Filho*

Registrador e Tabelião

*Patricia Abdala Prata de Oliveira*

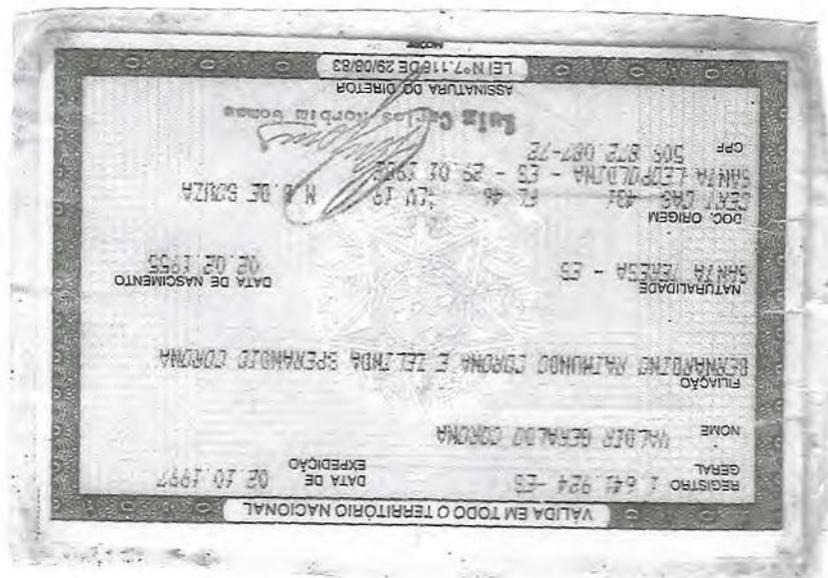
Substituta

*Denise Alberti Manhani*

Escrevente Autorizada

*Dener Kuster*

Escrevente Autorizado





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS PESSOAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CATEGORIA NACIONAL - B - IDENTIFICADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1101974666

PROFISSIONAL PLASTIFICADA  
 1101974666

NOME: VALDEVINO BUSTEKE

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 3368610 SP/TC ES

DT. N.º DE CRIÇÃO: 114.833.787-30 DATA DE EMISSÃO: 11/06/1987

FRUÇÃO: JULIUS BUSTEKE

ELIZABETH SCHULZ BUSTEKE

PROFISSÃO: A/C: CAT. 1987

N.º DE CRIÇÃO: 06019815918 VIGÊNCIA: 27/12/2013 P.º DE REGISTRAÇÃO: 07/03/2014

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: Vitória-Espirito Santo DATA EMISSÃO: 26/05/2015

Fabiano Contrato  
 Diretor Geral - Detran ES  
 38580999546  
 88339649955

DETRAN - ES/ESPIRITO SANTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA CIVIL  
 SP/PC/IDENTIFICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDADE: 09.03.2012

SANTA MARIA DE JETUBÁ

Valdevino Busteke

IDENTIFICADO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.368.610 - ES 09.03.2010

VALDEVINO BUSTEKE

JULIUS BUSTEKE E ELIZABETH SCHULZ BUSTEKE

VITÓRIAS 11.06.1987

CERT. CAS. 3922 FL 22 LV B-34 M B DE SOUZA  
 SANTA MARIA DE JETUBÁ - ES - 19.10.2009

114.833.787-30 1073

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

NASCIMENTO 26.02.54 INSCRIÇÃO NO CPF 558 907 897 72

CONTRIBUINTE

JAIR BERGAMASCHI

*[Signature]*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL Nº 304.242

NOME JAIR BERGAMASCHI

FILIAÇÃO Achilles Bergamaschi e Julia Magri

Espírito Santo, 26/02.1954

NATURALIDADE VITÓRIA, ES. DATA DO NASCIMENTO 16 de Junho de 1980

*[Signature]*  
Chefe do Departamento de Identificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CEDULA DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

LABORATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CPF E PESSOAS FÍSICAS

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

*[Portrait of Jair Bergamaschi]*

POLEGAR DIREITO

*[Signature]*  
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





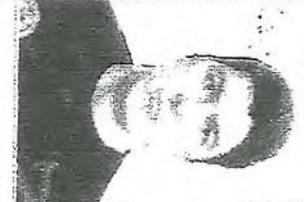


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SEPTO - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polígono 0,4x0,4



SANTA MARIA DE JETIBÁ

*Romildo Braun*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

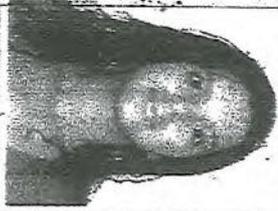
**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL	1.842.081 - ES	DATA DE EXPIRAÇÃO	14.10.2011
NOME	ROMILDO BRAUN		
Afiliação	RAULINO BRAUN E IRMÃ SCHRODER BRAUN		
NATURALIDADE	SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES	DATA DE NASCIMENTO	05.02.1984
DOC. ORDEM			
CERT. CAS. 023648 01 55 2011 2 00034 263 0004163 61			
M. B. SOUZA - SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES - 04.02.2011			
104.655.437-90	<i>Estimada Santa Encarnação</i> PROTEÇÃO CIVIL DO ESPÍRITO SANTO		1073

**LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Índice Direito  SANTA MARIA DE JETIBA

*Marcinete Pereira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.857.579 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 18.02.2010

NOME MARCINETE APARECIDA PEREIRA LEITE LIMA

FILIAÇÃO JONAS PEREIRA LEITE E MARIA APARECIDA PEREIRA LEITE

NATURALIDADE ITARANA/ES DATA DE NASCIMENTO 26.07.1982

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 2545 FL. 45 LV B-27 M B DE SOUZA SANTA MARIA DE JETIBA - ES - 29.09.2000

CPF 096.523.997-79 *Elvina de Lana Encarnação* 1073  
ASSINATURA DO DIRETOR

EEFNº 7.116 DE 29/08/83

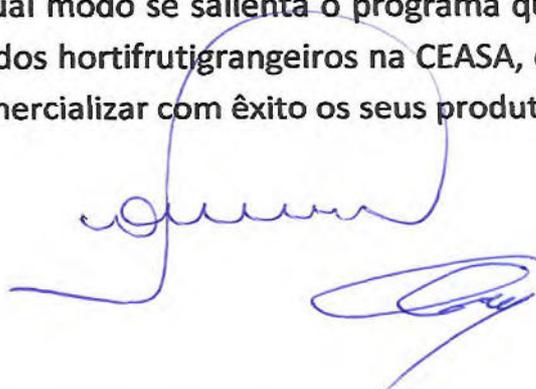
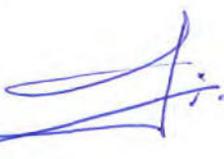
THOMAS GREG & SOUZA



# ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

## RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Santa Maria de Jetibá é composto pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria de Jetiba, Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia, Associação dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria de Jetibá, Sociedade Musical Rio das Pedras, AMAR – Associação Mantenedora do Artesanato Regional, e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria de Jetibá, vem apresentar o seu **Relatório Resumido Anual**, referente ao ano de 2014, sobre o exercício da Associação e sua emissora Rádio Pomerana Fm. A Associação vai fechar mais um exercício e pode-se dizer que com êxito, visto que ao longo do ano as atividades foram mantidas com a regularidade de sempre, sem motivo para questionamento ou de sentido negativo. A emissora continua abrindo seus trabalhos às seis horas da manhã e os encerra às vinte e três. A abertura se inicia com o programa “Sementes de Esperança”, sob responsabilidade da Igreja Luterana e às 18 horas é a vez do programa diário da Igreja Católica. Algumas outras denominações religiosas têm também seu tempo na grade semanal da emissora, que disponibiliza espaço para os informativos da Prefeitura Municipal. A Câmara Municipal tem, além dos espaços de que necessitar, a transmissão ao vivo das suas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes. Entidades Comunitárias também usam os serviços da Rádio Pomerana para suas divulgações, como é o caso do Hospital beneficente Concórdia que, diariamente, publica o “Boletim Hospitalar” que informa os pacientes que vão ter alta e os que continuam internados ou foram internados, serviço de ótimo alcance visto que informa as famílias sobre a situação de seus doentes. De igual modo se salienta o programa que visa levar aos agricultores a cotação dos hortifrutigrangeiros na CEASA, de real importância para quem quer comercializar com êxito os seus produtos.



As horas entre as 6 e as 23, são distribuídas por quatro locutores, de quatro em quatro horas, fazendo intervalo para a transmissão da “Voz do Brasil”, sendo que aos domingos a programação ao vivo vai só até às 14 horas, continuando programas gravados. Os quadros de cada programa, a cargo de cada locutor, fazem parte da grade da emissora há algum tempo e são mantidos por serem bem recebidos pela comunidade que participa ativamente em questionamentos sobre fatos do dia a dia, bem como sorteios de brindes e jogos simples, os mais diversos. Dois locutores por vezes se expressão em língua pomerana que oficialmente é o segundo idioma do município. Por tudo isso, este Conselho conclui que a Rádio Pomerana FM cumpre as suas funções e cumpre o que o Estatuto da Entidade e as Leis a que ela está sujeita, preconizam. Cumpre ao Conselho Comunitário da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, oferecer um voto de confiança à Diretoria que em breve cessará seu mandato no próximo pleito eleitoral.

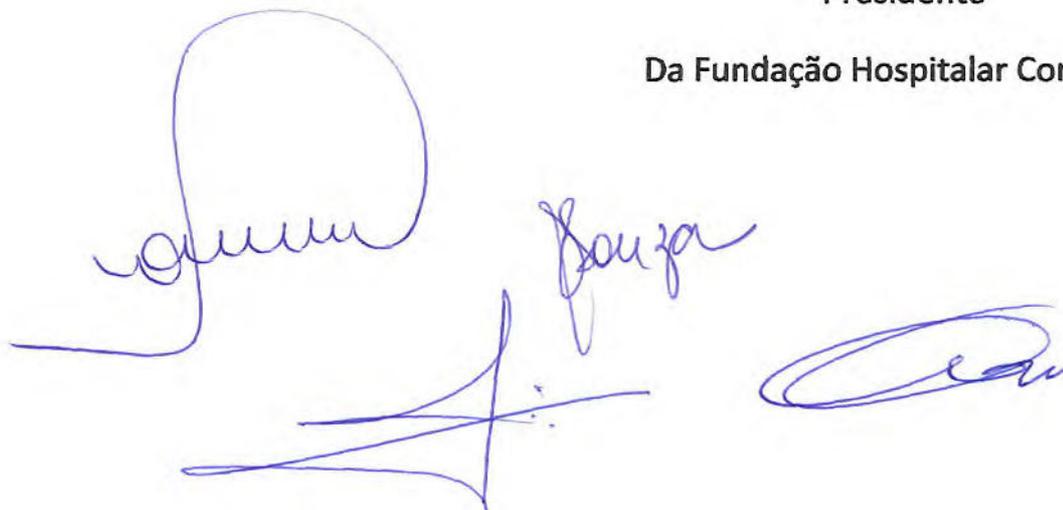
Santa Maria de Jetibá, 30 de dezembro de 2014



Jair Bergamaschi

Presidente

Da Fundação Hospitalar Concórdia



Programa: **ALVORADA SERTANEJA**  
 Horário: **De Segunda à Domingo, das 03h às 06h.**  
 Apresentação: **\*\*\* Locução Automática**

**O Alvorada Sertaneja é o programa que desperta você todas as manhãs, diariamente, como o melhor do sertanejo de raiz e sucessos atuais. Os grandes sucessos do passado e do presente, direto, sem intervalos.**

PROGRAMA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
Abertura	03:00	03:00	03:00	03:00	03:00	03:00
Encerramento	06:00	06:00	06:00	06:00	06:00	0:00

Programa: **Clube da Viola**  
 Horário: **De Segunda à Sábado, das 06h às 10h**  
 Apresentação: **NORIANA S. BEHREND**

**Com apresentação de Noriana, o Manhã Sertaneja abre nossa programação diária com muita música, informação, notícias em destaque, serviços como a Cotação do Café - de grande utilidade pública -, além da Previsão do Tempo, participação do ouvinte, sucessos atuais, novos lançamentos e ritmos dançantes.**

PROGRAMA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
Abertura	06:00	06:00	06:00	06:00	06:00	06:00
Semente de Esperança - Igreja Luterana	06:10	06:10	06:10	06:10	06:10	06:10
Cotação do Café	07:00	07:00	07:00	07:00	07:00	-
Sintonia Sesc Senac	-	-	-	-	-	07:00
Balada Sertaneja	07:30	07:30	07:30	07:30	07:30	07:30
Notícias da Manhã	08:15	08:15	08:15	08:15	08:15	08:15
Abertura Libera Geral	09:00	09:00	09:00	09:00	09:00	09:00
Previsão do Tempo	09:30	09:30	09:30	09:30	09:30	09:30
Bebendo da Fonte - Igreja Batista	-	09:00	-	-	-	-
Voz de Esperança - Casa de Oração	-	-	-	-	09:30	-
Encerramento	09:50	09:50	09:50	09:50	09:50	09:50

Programa: **Toca Tudo**  
 Horário: **De Segunda à Sábado, das 10h às 15h**  
 Apresentação: **Romildo Braum**

**Romildo Braum é quem prossegue nas manhãs da emissora com muita alegria, descontração e toda a credibilidade do rádio. No programa você ouve todos os mais diversos ritmos com a participação do ouvinte.**

PROGRAMA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
Abertura	10:00	10:00	10:00	10:00	10:00	10:00
5 minutos com Jesus - Igreja Luterana	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00
Aniversariantes Sindicato dos Trabalhadores Rurais	11:25	11:25	11:25	11:25	11:25	-
Cotação do Dia	11:30	11:30	11:30	11:30	11:30	-
Liga-liga	12:00	-	12:00	-	-	-
Papo de Mulher	-	12:00	-	12:00	-	-
Almoçando com Você	-	-	-	-	12:00	-
Nossa Gente -	-	-	-	-	-	13:00
Encerramento	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00

Programa: **Mistura Musical**  
 Horário: **De Segunda à Sábado, das 15h às 19h**  
 Apresentação: **MARCINETE PEREIRA**

**A experiente Marcinete Pereira é sua companhia nos fins de tarde na sua Pomerana com um programa recheado com o melhor da música nacional, sertanejo, pop, pagode e samba. Mensagens de otimismo, entrevistas, o jornalismo presente. A música sertaneja ganha espaço no início das suas noites em nossa programação com O Melhor do Sertanejo.**

PROGRAMA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
Prog. Evangélico - Igreja Assembléia de Deus	15:00	-	15:00	-	15:00	-
Abertura	15:10	15:00	15:10	15:00	15:10	15:00
Música do Dia	15:15	15:15	15:15	15:15	15:15	-
Quadro "Para Viver Feliz"	16:30	16:30	16:30	16:30	16:30	-
O Melhor do Sertanejo	17:00	17:00	17:00	17:00	17:00	17:00
Gol de Placa	-	-	17:00	-	-	-
Transmissão da Sessão Ordinária da Câmara	17:30	-	-	-	-	-
Plantão Saúde	-	-	-	17:45	-	-
Programa Evangélico - Igreja Católica	18:00	18:00	18:00	18:00	17:00	18:00
Voz do Brasil	19:00	19:00	19:00	19:00	19:00	-
Momento da concertina	-	-	-	-	-	19:00
Encerramento	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00

Programa: **GOL DE PLACA**  
 Horário: **Quarta-feira, das 17h às 18h.**  
 Apresentação: **AMARILDO LOPES E CONVIDADOS**

**Tudo o que está rolando nos campos sobre os principais campeonatos brasileiros e europeus, além de notícias locais, do esporte santamariense, sempre com o comentários de convidados especiais. Amarildo Lopes é quem comanda o programa Gol de Placa.**

PROGRAMA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
Abertura	-	-	17:00	-	-	-
Encerramento	-	-	18:00	-	-	-

Programa: **A NOITE É NOSSA**  
 Horário: **De Segunda à Sábado, das 20h às 23h.**  
 Programação Automática

PROGRAMA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
Abertura	20:00	20:00	20:00	20:00	21:00	20:00
Encerramento	23:00	23:00	23:00	23:00	23:00	22:00

Programa: **CORUJÃO MUSICAL**  
 Horário: **De Segunda à Domingo, das 23h às 04h.**  
 Programação Automática

**No Corujão Musical você ouve sucessos do passado e do presente. Os maiores hits nacionais e internacionais, do pop nacional e internacional ao sertanejo, com destaque para sucessos românticos. Todos os ritmos musicais sem intervalos.**

PROGRAMA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
Abertura	23:00	23:00	23:00	23:00	23:00	22:00
Encerramento	03:00	03:00	03:00	03:00	03:00	03:00

## DOMINGOS

Programa: **DOMINGÃO SERTANEJO**  
Horário: **Domingos, das 06h às 11h**  
Apresentação: **FRANCISCO CARIOCA**

**O Domingão Sertanejo leva até você o melhor do sertanejo de raiz, moda de viola, country, vanerão, concertina, brega, dentre outros ritmos, além, é claro do sertanejo universitário. Apresentado pelo irreverente Francisco Carioca, que também coordena a emissora, bem como a programação musical que você ouve.**

PROGRAMA	DOMINGO
Abertura	06:00
Semente de Esperança - Igreja Luterana	06:10
Músicas Moda de Viola	06:20
Música Sertaneja Antiga	07:00
Momento do Caminhoneiro	07:20
Participação de Ouvintes por Cartas e Telefone	08:00
Quadro "Quem É o Artista" (Participação ao vivo com sorteio)	10:00
Resultado de Promoção - Sorteio/ Prêmios	10:50
Encerramento	11:00

Programa: **ESPECIAL DE DOMINGO**  
Horário: **Domingo, de 11h às 15h**  
Apresentação: **ELTON LUIZ**

**Notícias, informação, os mais diversos ritmos com informação, notícias, informe do resultado da Mega Sena, previsão do tempo local e atualizada e a participação do ouvinte.**

PROGRAMA	DOMINGO
Abertura	11:00
Encerramento	23:00

## ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

### ESTATUTO SOCIAL

#### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, doravante denominada POMERANA FM, é uma Associação, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo com sede, na Avenida Frederico Grulke, 477.

Parágrafo Único – A POMERANA FM reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política-ideológica-partidária e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer

*[Handwritten signatures and initials]*  
Renaldo Drummond  
Patrícia pp. de Paula  
CAB/ES 23.280

assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio POMERANA FM.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da POMERANA FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes ou conselheiros pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos, assegurado ingresso gratuito, como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em ASSEMBLEIA GERAL, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento, deixar de fazer parte de seu quadro de associados, desde que em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 6º - A POMERANA FM será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos
- III – Honorários

Art. 7º - As contribuições de associados serão reguladas em ASSEMBLEIA GERAL.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- I – Direitos:
  - a) De votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, desde que atendam o disposto no §2º do artigo 13 deste Estatuto.
  - b) De voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas;
- II – Deveres:
  - a) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
  - b) Cumprir com o disposto no presente Estatuto.

Art. 9º- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem a Lei ou este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à Diretoria, ou análise de fatos pela mesma, tudo devidamente registrado.

§1º - A eliminação do associado, aplicada em virtude dos fatos constantes no *caput* do presente artigo, será por decisão da Diretoria que, depois de notificar o infrator (assegurando-lhe o direito à ampla defesa) dos motivos que a determinaram, deverá fazê-la constar em Ata e no Termo de Eliminação, documentos assinados pelo Diretor Geral da Associação.

§2º - Cópia da citada decisão será remetida ao interessado, mediante procedimento que permita a comprovação da remessa e respectivo recebimento, informando que tem a faculdade de recorrer à Assembleia Geral.

§3º - O associado eliminado pode, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da

comunicação interpor recurso, com efeito suspensivo, para a primeira Assembleia Geral a realizar, que deverá julgar o Recurso mediante deliberação fundamentada.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da POMERANA FM:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da POMERANA FM, é composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, dentro do primeiro trimestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para outros fins, destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto nos parágrafos abaixo:

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente, também, pela maioria da Diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§ 2º - A convocação deverá ser feita, em todos os casos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da POMERANA FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 15 (quinze) dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados há pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

Art. 12 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata e direta correlação.

Parágrafo único - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

Art. 13 - A Diretoria da POMERANA FM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em ASSEMBLEIA GERAL para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da POMERANA FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em ASSEMBLEIA GERAL.



anos, será composto por, no mínimo, 03 (três) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 16 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) conselheiros, eleitos em ASSEMBLEIA GERAL para mandato de 04 (quatro) anos, que exercerão o múnus sem remuneração ou salários, cabendo-lhes a análise das contas da Entidade, e também:

- a) Examinar os livros, documentos e balancetes;
- b) Apresentar à Assembleia Geral parecer anual sobre o movimento econômico e financeiro da Associação, bem como o Balanço Geral;
- c) Denunciar à Assembleia Geral erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou deste Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente sua função fiscalizadora;
- d) Opinar sobre qualquer matéria de natureza financeira que lhe seja encaminhada pelo Diretor Geral da Associação;

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17 - As chapas para a composição da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal estarão aptas, se compostas sem vinculação umas às outras e se entregues até três dias antes da ASSEMBLEIA GERAL de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhado de identificação completa e expresso consentimento dos candidatos.

Art. 18 - A Comissão Eleitoral deverá ser composta por 3 membros, associados ou não.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos.

§3º - Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão integrar as chapas para composição da Diretoria, Conselho Fiscal ou Conselho Comunitário.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 19 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

*43*  
*Romildo Bruner*  
*Legiãoistas*  
*Patrícia pp. de Prato*  
*20/01/2015 DAB/ES 23.280*  
*[Assinaturas]*

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20 - O Patrimônio e Receita da POMERANA FM será composto pelas contribuições sociais definidas pela ASSEMBLEIA GERAL, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda a receita e despesa deverão ser aprovadas pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, especialmente convocada para este fim.

Art. 22 - A dissolução da POMERANA FM ocorrerá segundo decisão de ASSEMBLEIA GERAL, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não lucrativos, congênera, definida em ASSEMBLEIA GERAL.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso à AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24 – A Administração da Associação, Diretoria e Conselhos, constituída através da Eleição ocorrida em 22 de abril de 2015, nos termos da Ata registrada em 11 de maio de 2015, será mantida até ao final de seu mandato em 22 de abril de 2017. Antes de findar tal período serão realizadas novas eleições para constituição de Diretoria e Conselhos nos moldes deste Estatuto.

Art. 25 - O presente Estatuto foi aprovado na AG de 28 de julho de 2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este Registro todas as alterações por que passar.

Santa Maria de Jetibá, 28 de Julho de 2015

Composição da Diretoria Executiva:

**Presidente:** Valdir Geraldo Corona, brasileiro, casado, empresário, CPF: 509872087-72, residente à Rua Henrique J. J. Kuster, Nº 290, São Luis, nesta cidade;

**Vice Presidente:** Geraldo Berger, brasileiro, casado, empresário, CPF: 471.656.267-00, RG: 297.318-ES, residente à Avenida Frederico Grulke Nº 373, nesta cidade;

**1º Secretário:** Valdevino Busteke, brasileiro, casado, CPF: 114.833.787-30, residente em São Sebastião do Meio, nesta cidade;

**2º Secretário:** Patrícia Aparecida de Ávila, brasileira, divorciada, CPF: 074.652.047-63, RG: 1.271.602-ES, residente à Rua dos Evangélicos, Nº 160, nesta cidade;

**1º Tesoureiro:** Jair Bergamaschi, brasileiro, casado, empresário, CPF:558.807.897-72, RG: 384.242-ES, residente à Rua dos Imigrantes, N° 103, nesta cidade;

**2º Tesoureiro:** Everdan Berger, brasileiro, casado, empresário, CPF: 217.105.137-30, RG: 811.108-ES, residente à Rua Henrique Potratz, centro, nesta cidade;

**Diretor de Operações:** Vanessa Pelegrini de Ávila, secretária, brasileira, solteira, CPF: 089.397.167-79, residente à Avenida Frederico Grulke, N°1407, nesta cidade;

**Vice Diretor de Operações:** Romildo Braun, brasileiro, casado, CPF: 104.655.437-90, RG: 1.842.081-ES, residente à Rua Raulino Braun - São Sebastião do Meio, nesta cidade;

**Diretor Cultural:** Marcinete Pereira Leite Lima, brasileira, divorciada, CPF: 096.523.997-79, RG:1.857.579-ES, residente à Rua Carlito Hoffmann S/N, nesta cidade;

**Diretor de Patrimônio:** Regiani Kutz, brasileira, solteira, empresária, CPF: 136.077.817-96, RG: 3.137.238-ES, residente à Avenida Frederico Grulke, nesta cidade.



Sta. Ma. Jetibá/ES 17 AGO. 2015

Romildo Braun

Regiani Kutz

Patrícia Sp. de Ávila

Jair Bergamaschi

Jair Bergamaschi

Vanessa Pelegrini de Ávila

Everdan Berger

Requerimento DAB/ES 23.280

30



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DA SEDE  
Av. Frederico Grulke, 624 - CEP 29.645-000 - Santa Maria de Jetibá - ES - Tel: (27) 3263-1668

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de VALDIR GERALDO CORONA, e dou fé.  
Em Teste da verdade,  
Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de agosto de 2015-15:00:44. Cód.: 00199615-00

Maria Cristina Andrade de Souza filon-escrevedor auxiliar  
Cél.: 023649.8941502.08603, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Std 1 - Emolumentos: R\$ 2,35 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92. DD

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
022996.BLL1504.00363



Emolumentos: R\$ 123,83  
FUNEPJ: R\$ 12,34  
FARPEN: R\$ 6,97  
FADESPES: R\$6,16  
FUNEMP: R\$ 6,16  
FUNCAD: R\$ 6,16  
Total: R\$ 161,62

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Comarca de Santa Maria de Jetibá - ES

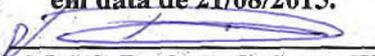
CNPJ 39.617.394/0001-67

Protocolizado sob n°. 4.425.

**CERTIFICO e dou fé que foi feita a AVERBAÇÃO n°. 005 no**

**REGISTRO n°. 71 Livro A.**

**em data de 21/08/2015.**

  
**Bel. Moisés Barbosa de Souza Filho**  
**OFICIAL – Ato n°. 895/97**



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Comarca de Santa Maria de Jetibá – ES

Rua: Floriano Emilio Berger, 222 – Tel. (27) 3263-1555

Centro-CEP.: 29.645-000 – Santa Maria de Jetibá/ES

CNPJ 39.617.394/0001-67

*Bel. Moisés Barbosa de Souza Filho*

**Registrador e Tabelião**

*Patricia Abdala Prata de Oliveira*

**Substituta**

*Denise Alberti Manhani*

**Escrevente Autorizada**

*Dener Kuster*

**Escrevente Autorizado**

## ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

### Ata de Assembléia Geral

Aos 28 dias do mês de julho de 2015, pelas 18h e 30m, se reuniram os associados da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, conforme Edital de Convocação de 20 de julho de 2015, na sede da entidade à av. Frederico Grulke nº 477, para deliberarem quanto à alteração do Estatuto da entidade por força da Norma Técnica nº 13422/2015/SEI-MC, Delegacia Regional de Santa Catarina. Ao iniciar os trabalhos o Presidente Valdir Geraldo Corona informou que o Edital previa o início da Assembleia para as 18 horas, mas que como não havia quorum ela teve que ser atrasada em 30 minutos para, então, prosseguir os trabalhos de acordo com o Edital. Agradeceu a presença de todos e informou o motivo da Assembleia que é o de proceder a alterações do Estatuto antigo, tornando-o mais atual sem deixar de satisfazer os preceitos legais que regulamentam os Serviços de Radiodifusão Comunitária. Informou que foi uma exigência da Norma Técnica referida que dá à entidade um prazo de 45 dias para remeter todos os documentos exigidos sem o que o pedido de renovação de outorga será arquivado. Quer dizer, como explicou o Presidente, que a emissora POMERANA FM, não cumprindo a exigência, corre o risco de ficar inativa. Portanto um prejuízo enorme para a comunidade pomerana santamariense. Em seguida leu a já referida Nota Técnica, mostrou as discordâncias e a necessidade da adequação. Também se referiu a alguns obstáculos que desde o início a Pomerana FM encontrou no seu Estatuto, como é o caso de, para a Diretoria, exigir o número de 11 membros. Isso sempre dificultou o preenchimento dos cargos e, alguns deles, têm-se mostrado, no desenrolar das atividades, dispensáveis. A alteração do Estatuto, proposta nesta Assembleia, é necessária para a Rádio Pomerana se adequar à Lei nº 9612/1998, ao atual Código Civil e demais legislação pertinente, bem como às orientações do Ministério das Comunicações, Delegacia Regional de Santa Catarina – DRM/SC. O Presidente, então, leu a minuta do novo Estatuto e depois de algumas explicações a questionamentos afirmou que, com esse instrumento, a administração da

113

Romildo Beato

Legionikus

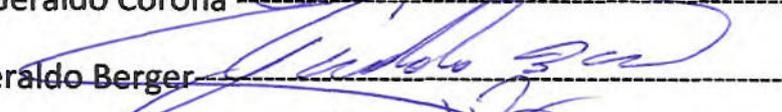
Patrícia Ap de J.º

Alcimar Barbosa

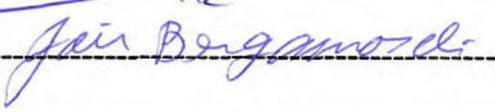
que, conforme se verifica na minuta do Estatuto, e sendo aprovada, a Diretoria e os Conselhos eleitos na Assembleia Geral de 22 de abril de 2015, nos termos da Ata registrada no Cartório Notarial no dia 11 de maio de 2015, serão mantidos até ao fim do mandato, em 22 de abril de 2017, mas, antes de findo esse prazo, serão realizadas novas eleições, agora já em consonância com o novo Estatuto. Assim, colocou a proposta em votação e a mesma foi aprovada por unanimidade. O Presidente agradeceu a todos e encerrou a Assembleia da qual se extraiu esta Ata que integra uma lista de presenças e vai devidamente assinada pelo Presidente, pelo Vice Presidente, primeiro Secretário e primeiro Tesoureiro, bem como por todos os participantes nominados em lista anexa:



Presidente: Valdir Geraldo Corona 

Vice Presidente: Geraldo Berger 

Primeiro Secretario: Valdevino Busteke 

Primeiro Tesoureiro: Jair Bergamaschi 

Santa Maria de Jetibá, 28 de julho de 2015

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DA SEDE  
Av. Frederico Grulke, 624 - CEP 29.645-000 - Santa Maria de Jetibá - ES - Tel: (27) 3263-1668

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de VALDIR GERALDO CORONA, e dou fé.  
Em Teste da verdade.  
Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de agosto de 2015-15:04:38. Cód.: 00199616-02

Maria Cristina Andrade de Souza Mion-escrevente auxiliar  
Belo: 023648.RRH1502.08608, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br  
Dtd 1 - Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92. DD



**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

**PRESENCAS NA ASSEMBLEIA GERAL DO DIA 28 DE JULHO 2015**

**Alteração do Estatuto**

Romildo Braun..... *Romildo Braun*  
Carlos da Fonseca..... *Carlos da Fonseca*  
Francisco das Chagas Ferreira..... *Francisco das Chagas Ferreira*  
Regiane Kutz..... *Regiane Kutz*  
Geraldo Berger..... *Geraldo Berger*  
Valdir Corona..... *Valdir Corona*  
Alcimar Barbosa..... *Alcimar Barbosa*  
Marcinete Pereira Leite..... *Marcinete Pereira Leite*  
Danielle Klitzke Ferreira..... *Danielle Klitzke Ferreira*  
Fredy Seidler Berger..... *Fredy Seidler Berger*  
Valdevino Bustek..... *Valdevino Bustek*  
Jair Bergamaschi..... *Jair Bergamaschi*  
Patricia Aparecida de Avila..... *Patricia Ap. de Avila*

**Santa Maria de Jetibá, 28 de julho de 2015**

## Adenda à Ata da Assembleia Geral da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá

Realizada no dia 28 de julho de 2015

Para os devidos efeitos, especialmente os de registro cartorial da ata da Assembleia Geral da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, realizada no dia 28 de julho de 2015, se elabora esta adenda para constar, por preceitos legais, a identidade completa dos representantes da Diretoria Executiva da entidade, a saber:



**Presidente:** Valdir Geraldo Corona, brasileiro, casado, empresário, CPF 509872087-72, RG 1641924-ES – residente aruá Henrique J.J.Kuster, nº 290, São Luis, Santa Maria de Jetibá;

**Vice Presidente:** Geraldo Berger, brasileiro, casado, empresário, CPF 471.656.267-00, RG 297.318-ES, residente à Av. Frederico Grulke nº 373, Santa Maria de Jetibá;

**1º Secretário:** Valdevino Busteke, brasileiro, casado, locutor, CPF 114.833.787-30, RG 3.368.610-ES, residente em S. Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá;

**1º Tesoureiro:** Jair Bergamaschi, brasileiro, casado, empresário, CPF 558.807.897-72, RG 384.242-ES, residente à Rua dos Imigrantes nº 160, Santa Maria de Jetibá.

Santa Maria de Jetibá, 28 de Julho de 2015



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DA SEDE  
Av. Frederico Grulke, 624 - CEP 29.645-000 - Santa Maria de Jetibá - ES - Tel: (27) 3263-1668

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de VALDIR GERALDO CORONA, e dou fé  
Em Teste da verdade.  
Santa Maria de Jetibá - ES, 21 de agosto de 2015-08/24/15. Cód.: 00199920-05

Dagmar Augusto Hell-Oficial e Tabelião  
Belo: 023648.RRH1502.09471, Consulte autenticidade em [www.ies.jus.br](http://www.ies.jus.br)  
Btd 1 - Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92 DD



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
022996.BLL1504.00363



Emolumentos: R\$ 123,83  
FUNEPJ: R\$ 12,34  
FARPEN: R\$ 6,97  
FADESPES: R\$6,16  
FUNEMP: R\$ 6,16  
FUNCAD: R\$ 6,16  
Total: R\$ 161,62

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



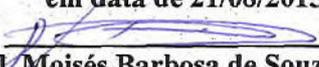
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Comarca de Santa Maria de Jetibá - ES

CNPJ 39.617.394/0001-67

Protocolizado sob n.º 4.425.

**CERTIFICO e dou fé que foi feita a AVERBAÇÃO n.º. 005 no  
REGISTRO n.º. 71 Livro A.  
em data de 21/08/2015.**

  
**Bel. Moisés Barbosa de Souza Filho  
OFICIAL – Ato n.º. 895/97**



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Comarca de Santa Maria de Jetibá – ES

Rua: Floriano Emilio Berger, 222 – Tel. (27) 3263-1555

Centro-CEP.: 29.645-000 – Santa Maria de Jetibá/ES

CNPJ 39.617.394/0001-67

*Bel. Moisés Barbosa de Souza Filho*

*Registrador e Tabelião*

*Patricia Abdala Prata de Oliveira*

*Substituta*

*Denise Alberti Manhani*

*Escrevente Autorizada*

*Dener Kuster*

*Escrevente Autorizado*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro – CEP 88010-970

**FLORIANÓPOLIS/SC**



**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR	MP	PESQ / WEIGHT (kg)
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0.194

JO 10989710 1 BR



( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

**Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá**  
**Av. Frederico Grulke, nº 477 – Centro – CEP. 29645-000**  
**Santa Maria de Jetibá –ES**

**NOTA TÉCNICA Nº 19956/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.030397/2012-72**

Processo de Outorga nº: 53660.000107/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Maria de Jetibá/ES**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento. Assim, passa-se a solicitar os documentos descritos abaixo, conforme determina a Norma 1/2011 e demais legislação que trata do assunto:

I. **Cópia da Ata de eleição da Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, constando dos cargos previstos no art.13 do Estatuto Social ( Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações)**, para um mandato de 04 anos, lembrando que nenhum membro da diretoria poderá fazer parte ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político;

II. Cópia, **LEGÍVEL** da Carteira de Identidade (RG) e do CPF dos dirigentes eleitos ( Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações).

**OBS:** Não sera aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação-CNH.

**No caso de algum membro da diretoria anterior vier a ser eleito para um dos três (03) cargos previstos no citado art.13 do Estatuto**, fica este dispensado da apresentação dos documentos, **exceto a Diretora de Operações Vanessa, que devera apresentar a cópia do RG. e do CPF LEGÍVEL, caso, repetimos, seja ela eleita.**

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 02/09/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 08/09/2015, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0698892** e o código CRC **6F97B5D4**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro  
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

0

Ofício nº 28775/2015/SEI-MC

Florianópolis, 02 de setembro de 2015.

Ao Senhor  
Valdir Geraldo Corona  
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá  
Av. Frederico Grulke, 477, Centro  
CEP: 29.645.000 - **Santa Maria de Jetibá/ES.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.030397/2012-72.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19956/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **lembrando que o não cumprimento das exigências, ensejará por parte desta Delegacia indicativo de arquivamento do processo e a conseqüente extinção da autorização.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering  
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no**



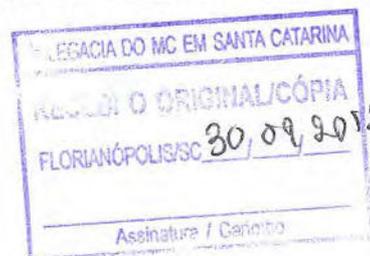
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0698980** e o código CRC **5C7EFC4F**.

---



Santa Maria de Jetibá – ES, 17 de setembro 2015

Ilmo. Senhor  
CARLOS VINICIUS LANNES DUERING  
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações  
FLORIANÓPOLIS /SC



Márcia M. Ferreira  
Agente Administrativo  
DRMC - 04 Matrícula 0455279

Ilmo. Senhor,

**53900.050930/2015-11**

De posse do Ofício nº 28775/2015/SEI-MC, que encaminhou **Nota Técnica** relativa ao processo nº 53000.030397/2012-72, nº 19956/2015/SEI/DRMC/SC, cumpre-nos informar que ao abrigo do que dispõe o capítulo VIII – **DISPOSIÇÕES FINAIS** – Art. 24 do *Estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá*, aprovado em 28 de julho de 2015 e enviado recentemente a essa Delegacia, a Diretoria da entidade eleita em 22 de abril de 2015, nos termos da Ata da Assembleia Geral registrada em Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, também enviada, foi mantida até ao final do mandato em 22 de abril de 2017, sem direito a reeleição, quando será substituída por novos Dirigentes eleitos em nova Assembleia Geral convocada para o efeito.

Assim, supomos ter dado cabal entendimento ao solicitado na Nota Técnica, enunciando a assertiva anterior, mas ficamos ao dispor para o que essa Delegacia entenda demandar.

Retribuímos nossos cordiais cumprimentos e subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Valdir Geraldo Corona  
Presidente

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20 - O Patrimônio e Receita da POMERANA FM será composto pelas contribuições sociais definidas pela ASSEMBLEIA GERAL, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda a receita e despesa deverão ser aprovadas pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, especialmente convocada para este fim.

Art. 22 - A dissolução da POMERANA FM ocorrerá segundo decisão de ASSEMBLEIA GERAL, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não lucrativos, congênera, definida em ASSEMBLEIA GERAL.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso à AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24 - A Administração da Associação, Diretoria e Conselhos, constituída através da Eleição ocorrida em 22 de abril de 2015, nos termos da Ata registrada em 11 de maio de 2015, será mantida até ao final de seu mandato em 22 de abril de 2017. Antes de findar tal período serão realizadas novas eleições para constituição de Diretoria e Conselhos nos moldes deste Estatuto.

Art. 25 - O presente Estatuto foi aprovado na AG de 28 de julho de 2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este Registro todas as alterações por que passar.

Santa Maria de Jetibá, 28 de Julho de 2015

Composição da Diretoria Executiva:

**Presidente:** Valdir Geraldo Corona, brasileiro, casado, empresário, CPF: 509872087-72, residente à Rua Henrique J. J. Kuster, Nº 290, São Luis, nesta cidade;

**Vice Presidente:** Geraldo Berger, brasileiro, casado, empresário, CPF: 471.656.267-00, RG: 297.318-ES, residente à Avenida Frederico Grulke Nº 373, nesta cidade;

**1º Secretário:** Valdevino Busteke, brasileiro, casado, CPF: 114.833.787-30, residente em São Sebastião do Meio, nesta cidade;

**2º Secretário:** Patrícia Aparecida de Ávila, brasileira, divorciada, CPF: 074.652.047-63, RG: 1.271.602-ES, residente à Rua dos Evangélicos, Nº 160, nesta cidade;



**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR  MP  PESO | WEIGHT (kg) 0,021

JO 10990112 9 BR



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**  
 Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro – CEP 88010-970  
**FLORIANÓPOLIS/SC**

Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá  
Av. Frederico Grulke, nº 477 – Centro – CEP. 29645-000  
**Santa Maria de Jetibá –ES**

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

**NOTA TÉCNICA Nº 22490/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.030397/2012-72**

Processo de Outorga nº: 53660.000107/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Maria de Jetibá/ES**.

**ANÁLISE**

2. Realizada análise jurídica destes autos, observou-se **novamente** a necessidade de saneamento de pendências, conforme o explicitado abaixo, de acordo com o que dispõe a Portaria nº 4334 de 17/9/2015, publicada no DOU de 21/9/2015 e demais legislação que trata o assunto:

**Ata de eleição atualizada da Diretoria Executiva, para um mandato de quatros (4) anos, para compor os cargos de Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações, com direito a uma reeleição, conforme determina o artigo 13 do Estatuto Civil. Lembramos que nenhum membro eleito para a diretoria poderá fazer/ou participar de Diretório de Partido Político e que a Ata de Eleição deve ser devidamente registrada no Registro de Pessoas Jurídicas.**

Cópia **LEGÍVEL** da Carteira de Identidade(RG) e do CPF dos dirigentes eleitos.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de o não cumprimento, acarretar por parte desta Delegacia Regional á Sede do MC em Brasília(DF), sugestão de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 05/10/2015, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 06/10/2015, às 10:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0752137** e o código CRC **919529F6**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro  
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 32595/2015/SEI-MC

Florianópolis, 05 de outubro de 2015.

Ao Senhor  
Valdir Geraldo Corona  
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá  
Av. Frederico Grulke, 477, Centro.  
CEP: 29.645.000 - **Santa Maria de Jetibá/ES.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.030397/2012-72.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22490/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering  
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0752206** e o código CRC **00E2F153**.

---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

Ao Senhor  
Valdir Geraldo Corona  
Representante Legal da Associação de  
Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de  
Jetibá  
Av. Frederico Grulke, 477, Centro  
CEP: 29.645.000 - **Santa Maria de Jetibá/ES.**

**/ DESTINATAIRE**

UNIDADE DE DESTINATAIRE

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Of. nº 28775/2015/SEI-MC (0698980)  
53000.030397/2012-72

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Regiani Kutz*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍBLE DU RÉCEPTEUR

Regiani Kutz

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

18/09/15

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

MATRÍCULA DO EMPREGADO  
Márcia Barros  
Agente de Correios  
29.647-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JH 88235615 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

11 SET 2015

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Legacia Regional em Santa Catarina - DRN: 11  
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar  
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



Santa Maria de Jetibá – ES, 11 de novembro 2015

Ilmo. Senhor  
CARLOS VINICIUS LANNES DUERING  
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações  
FLORIANÓPOLIS /SC



Ilmo. Senhor, **53900.062867/2015-66**

De posse do Ofício nº 32595/2015/SEI-MC, que encaminhou **Nota Técnica relativa ao processo nº 53000.030397/2012-72, nº 22490/2015/SEI/DRMC/SC**, vimos anexar **Ata de eleição de Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações**, conforme determina o artigo 13 do Estatuto da Entidade, dirigentes eleitos em nova Assembleia Geral convocada para o efeito, cuja Ata foi devidamente registrada no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, sendo que nenhum dos eleitos faz parte de Diretório de Partido Político.

Assim, supomos ter dado atendimento ao solicitado na Nota Técnica e ficamos ao dispor para o que essa Delegacia entenda demandar.

Retribuímos nossos cordiais cumprimentos e subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Valdir Geraldo Corona  
Presidente



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
CNPJ:03.077.127/0001-05

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 30 de outubro do ano de 2015, pelas 18h e 30m, se reuniram os associados da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, conforme Edital de Convocação de 15 de outubro de 2015, na Sede da entidade, à Av Frederico Grulke, 477, para elegerem Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, de acordo com o novo Estatuto Social. Ao abrir a Assembleia o Presidente Valdir Geraldo Corona informou que este ato é imperativo em vista do Ofício 32595/2015/SEI/MC, que anexava a Norma Técnica 22490/2015/SEI-SC, que, no entendimento da Delegacia Regional em Santa Catarina do Ministério das Comunicações, se faz necessário adequar os entes administrativos da Rádio Pomerana FM ao novo Estatuto Social. Apesar do escasso número de pessoas presentes, o que se lamenta, embora a divulgação da Assembleia, há que cumprir a alteração, até porque nos foi dado o prazo de trinta dias para o fazer e, não o fazendo, corremos o risco de não ter a licença renovada, disse o Presidente. Informou ainda que só há uma chapa concorrente aos cargos da Diretoria Executiva, Conselhos Fiscal e Conselho Comunitário. Após isso e mostrando o Edital de Convocação e a lista entregue à Comissão Eleitoral, colocou-a à apreciação e votação dos associados presentes que a elegeram à unanimidade. Foram eleitos os seguintes associados:

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Diretor Geral:** Valdir Geraldo Corona, brasileiro, casado, empresário, CPF:509872087-72 Rua Henrique J.J. Kuster, Nº290, São Luis, nesta cidade;

**Diretor Administrativo:** Geraldo Berger, brasileiro, casado, empresário, CPF: 471.656.267-00, RG:297.318-ES, residente à Avenida Frederico Grulke Nº 373, nesta cidade;

**Diretor de Operações:** Jair Bergamaschi, brasileiro, casado, empresário, CPF:558.807.897-72, RG:384.242-ES, residente à Rua dos Imigrantes Nº 110 aptº103, nesta cidade;

**CONSELHO FISCAL**

Fredy Seidler Berger, Danielle Klitz Ferreira e Patrícia Aparecida de Ávila.

**CONSELHO COMUNITÁRIO** Associação dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria de Jetibá, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria de Jetibá, Sindicato dos Servidores Públicos de Santa Maria de Jetibá.

Feita a eleição preconizada no Edital de Convocação, os associados presentes assinaram a Lista de Presenças que se anexa a esta Ata e dela faz parte. O agora Diretor Geral, Valdir Geraldo Corona cumprimentou e agradeceu aos associados presentes e desejou a continuação dos trabalhos em prol da Rádio Pomerana, agora com um quadro de dirigentes muito mais enxuto e, não tendo mais assuntos a tratar, encerrou a Assembleia.

Santa Maria de Jetibá, 30 de outubro de 2015

Patrícia ap de Ávila

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

**PRESENCAS NA ASSEMBLEIA GERAL DO DIA 30 DE OUTUBRO 2015**

**Eleição de Diretoria Executiva**

Romildo Braun..... *Romildo Braun*

Carlos da Fonseca..... *Carlos da Fonseca*

Francisco das Chagas Ferreira..... *Francisco das Chagas Ferreira*

Regiane Kutz..... *Regiane Kutz*

Geraldo Berger..... *Geraldo Berger*

Valdir Corona..... *Valdir Corona*

Alcimar Barbosa..... *Alcimar Barbosa*

Marcinete Pereira Leite..... *Marcinete Pereira Leite*

Danielle Klitzke Ferreira..... *Danielle Klitzke Ferreira*

Fredy Seidler Berger..... *Fredy Seidler Berger*

Jair Bergamaschi..... *Jair Bergamaschi*

Patricia Aparecida de Ávila..... *Patricia sp. de Ávila*

**Santa Maria de Jetibá, 30 de outubro de 2015**

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DA SEDE  
Av. Frederico Grulke, 624 - CEP 29.645-000 - Santa Maria de Jetibá - ES - Tel: (27) 3263-1668

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticado-a  
nos termos do art. 7.º V da Lei 8935/94.  
Santa Maria de Jetibá - ES, 05 de novembro de 2015-10:56:51. Usuário.: D. Hell

Dagmar Augusto Hell-Oficial e Tabelião  
Belo: 023648.FGU1503.06181, Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emplumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

022996.BLL1504.00843



Emolumentos: R\$ 62,90

FUNEPJ: R\$ 6,28

FARPEN: R\$ 6,97

FADESPES: R\$3,13

FUNEMP: R\$ 3,13

FUNCAD: R\$ 3,13

Total: R\$ 85,54

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Comarca de Santa Maria de Jetibá - ES

CNPJ 39.617.394/0001-67

Protocolizado sob n°. 4.454.

**CERTIFICO e dou fé que foi feita a AVERBAÇÃO n°. 006 no  
REGISTRO n°. 71 Livro A.  
em data de 09/11/2015.**

*Bel. Moisés Barbosa de Souza Filho*  
Bel. Moisés Barbosa de Souza Filho  
OFICIAL – Ato n°. 895/97



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Comarca de Santa Maria de Jetibá – ES

Rua: Floriano Emilio Berger, 222 – Tel. (27) 3263-1555

Centro-CEP.: 29.645-000 – Santa Maria de Jetibá/ES

CNPJ 39.617.394/0001-67

*Bel. Moisés Barbosa de Souza Filho*

Registrador e Tabelião

*Patricia Abdala Prata de Oliveira*

Substituta

*Denise Alberti Manhani*

Escrevente Autorizada

*Dener Kuster*

Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Santa Maria de Jetiba

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL - 297.818 - ES      DATA DE EXPEDIÇÃO - 16.05.2005

NOME - GERALDO BERGER

FILIAÇÃO - FLORENCIO BERGER E SOPHIA ARNHOLZ BERGER

NATURALIDADE - SANTA MARIA DE JETIBA - ES      DATA DE NASCIMENTO - 06.10.1956

DOC ORIGEM - CERT CAS 921    FL 134    LV 20    M.B.S.FILHO  
SANTA MARIA DE JETIBA - ES - 11.06.1990

CPF - 471.456.267-00

*Lana Encarnação*  
Diretora de Lana Encarnação

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

NASCIMENTO  
26.02.54

INSCRIÇÃO AO CPF  
558 807 897 72

CONTRIBUINTE  
JAIR BERGAMASCHI

*[Signature]*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
REGISTRO GERAL Nº 384.242

NOME JAIR BERGAMASCHI

FILIAÇÃO Achilles Bergamaschi e Julia Magri

Espírito Santo 26.02.1954

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO  
VITÓRIA-ES 16 de Junho de 1980

*[Signature]*  
Chefe do Departamento de Identificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

LABORATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CPF DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

*[Portrait of Jair Bergamaschi]*

POLEGAR DIREITO

*[Signature]*  
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

**REQUERIMENTO**

Eu, Valdir Geraldo Corona, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 509872087-72, Diretor Geral da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, solicito neste Cartório de Registros, o registro da Ata da Assembléia Geral da entidade, cujo CNPJ é 03.077.127/0001-05, que se realizou no dia 30 de outubro de 2015 e que elegeu Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da Entidade.

Santa Maria de Jetibá, 30 de outubro de 2015



**VALDIR GERALDO CORONA**

**Presidente**

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA  
MARIA DE JETIBÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, pelo seu Presidente Valdir Geraldo Corona, convoca os associados para no dia 30 de outubro de 2015, em primeira convocação às 18 horas, com a participação de 51% dos associados, e em segunda convocação às 18 horas e 30 minutos, com qualquer número de associados, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sua sede situada à Avenida Frederico Grulke Nº477, nesta cidade, conforme Estatuto Social, com fulcro no Art. 11 e seus parágrafos e em cumprimento ao disposto no Art.13 e Norma Técnica nº 22490/2015/SEI-MC, ou seja Eleição de Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor de Operações e Conselhos Fiscal e Comunitário.

Santa Maria de Jetibá, 15 de outubro de 2015



Valdir Geraldo Corona

Presidente

# **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

## **COMISSÃO ELEITORAL**

Para efeitos de inscrição das chapas concorrentes à eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, conforme Estatuto Social da entidade, a realizar-se no dia 30 de outubro de 2015, fica definida a constituição da Comissão Eleitoral, constituída por associados da Entidade, como segue:

1 – Marcinete Pereira Leite

2-Regiani Kutz

3-Romildo Braun

Santa Maria de Jetibá, 15 de outubro de 2015



**Valdir Geraldo Corona**

**Presidente**

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA  
MARIA DE JETIBÁ**

**Chapa Pomerana**

**DIRETORIA**

Diretor Geral.....Valdir Geraldo Corona

Diretor Administrativo.....Geraldo Berger

Diretor de Operações.....Jair Bergamaschi

**CONSELHO FISCAL**

Fredy Seidler Berger, Danielle Klitzke Ferreira e Patrícia Aparecida De Ávila

**CONSELHO COMUNITÁRIO**

Associação dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria de Jetibá, Sindicatos dos Servidores Públicos de Santa Maria de Jetibá e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria de Jetibá.



Santa Maria de Jetibá, 27 de Outubro de 2015

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**  
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro – CEP 88010-970  
**FLORIANÓPOLIS/SC**



1914-2014

Centenário do Comitê Olímpico Brasileiro  
Brasil 2014 R\$ 2,30



1914-2014

Centenário do Comitê Olímpico Brasileiro  
Brasil 2014 R\$ 2,30



1914-2014



**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0,066

JO 17599725 6 BR



( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

**Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá**  
**Av. Frederico Grulke, nº 477 – Centro – CEP. 29645-000**  
**Santa Maria de Jetibá –ES**

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.030397/2012 Localidade / UF: SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES  
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE STA. MARIA DE JETIBA  
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Valdir Geraldo Corona	509.872.087-72	Diretor Geral	30/10/2015 30/10/2019	
GERALDO BERGER	471.656.267-00	Diretor Administrativo	30/10/2015 30/10/2019	(27) 99325617 (27) 32632219 (27) 99325617 (27) 32632219 (27) 99325617 (27) 32632219 (27) 99325617 (27) 32632219
Jair Bergamaschi	558.807.897-72	Diretor de Operações	30/10/2015 30/10/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO-SEI.

1. Requerimento solicitando renovação: fls. 2 do evento SEI 0090491.
2. Declaração de conformidade-parâmetros técnico: fls. 2 do evento SEI 0697946.
3. Certidão negativa débito Anatel: fls. 3 do evento SEI 0697946.
4. CNPJ válido e atual: fls. 5 do evento SEI 0697946.
5. Estatuto Social registrado no CRPJ: fls. 25 a 37 do evento SEI 0697946.
6. Ata de eleição da diretoria atual registrada no CRPJ: fls. 2 a 4 do evento SEI 0827180.
7. Relatório do Conselho sobre a programação veiculada pela emissora: fls. 20 a 24 do evento SEI 0697946.
8. RG e CPF dos dirigentes: fls. 5 a 7 do evento SEI 0827180.

Conclusão da Análise: Processo Instruído  
É o relatório.

Tadeu/DRMC/SC.18/11/2015.

Tadeu Rosa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**  
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro  
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Memorando nº 4146/2015/SEI-MC

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Maria de Jetibá/ES**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,  
Carlos Vinícius Lannes Duering  
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 23/11/2015, às 13:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0829626** e o código CRC **673385F6**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD &gt;&gt;&gt; Consultas &gt;&gt;&gt; Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

## Identificação do Pedido RADCOM

UF: ES  
 Município: Santa Maria de Jetibá  
 Canal: 253  
 Fase: 3

Distrito:  
 Sub Distrito:  
 Local Específico:

## Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES  
 Nome Fantasia:  
 Logradouro: AVENIDA FREDERICO GRULKE  
 Telefone: Não Informado  
 Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.077.127/0001-05  
 Bairro: CENTRO  
 Número: 477  
 Fax: Não Informado

 Dados da Outorga

## Dados da Entidade

CNPJ: 

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES  
 Tipo de Usuário: Integral

## Endereço Sede

País: Brasil  
 Número do CEP: 29645000  
 Número: 477  
 Município: Santa Maria de Jetibá  
 Telefone:  
 Logradouro: AVENIDA FREDERICO GRULKE  
 Complemento:  
 Distrito:  
 Bairro: CENTRO  
 SubDistrito:  
 Estado: ES  
 Fax:

## Endereço de Correspondência

País: Brasil  
 Número do CEP: 29645000  
 Número: s/n  
 Município: Santa Maria de Jetibá  
 Telefone:    
 Logradouro: AVENIDA FREDERICO GRULKE, 477 - CENTRO  
 Complemento:  
 Distrito: Santa Maria de Jetibá  
 Bairro: CENTRO  
 SubDistrito:  
 Estado: ES  
 Fax:   E-mail:

## Dados da Outorga

Data Publicação  
 Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação: Número do Processo: Fistel: Caixa: Sequência: 
 Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="520"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="25/08/2000"/>	<input type="text" value="04/09/2000"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="19181"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="27/09/2001"/>	<input type="text" value="01/10/2001"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="108"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="06/06/2002"/>	<input type="text" value="07/06/2002"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="44440"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="24/05/2004"/>	<input type="text" value="26/05/2004"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

 Característica da Estação Instalada

 Dados do Licenciamento

## Dados da Estação

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES  
 - CNPJ/CPF(03.077.127/0001-05)  
**Município/UF:** SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES  
**Indicativo:** ZYL416

**Situação:** Entidade não possui débitos

**Canal:** 253

**Dia Início**

**Dia Fim**

**Hora Início**

**Hora Fim**

**X**

Domingo ▼

Sábado ▼

05:00 ▼

23:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

### DESPACHO

Processo nº: **53000.030397/2012-72**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Maria de Jetibá, Estado de (o) Espírito Santo.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 26/11/2015, às 12:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0847609** e o código CRC **B9CB15E8**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

## Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

**III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

**ANEXO**

**PARECER REFENCIAL Nº 475/2015**

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	<b>DOCUMENTOS</b>			
--	-------------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.  
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

**NOTA TÉCNICA Nº 26775/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.030397/2012-72**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Maria de Jetibá/ES**, por meio da Portaria nº **520**, publicada no DOU de 04/09/2000, e Decreto Legislativo nº **108**, publicado no DOU de 07/06/2002.

**ANÁLISE**

---

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 07/06/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 04/06/2012, às fls. nº 02, evento SEI 0090491 subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE:

Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá.

QUADRO DIRETIVO:

Diretor Geral: Valdir Geraldo Corona.  
Diretor Administrativo: Geraldo Berger.  
Diretor de Operações: Jair Bergamaschi.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e com as demais disposições legais vigentes.	Ok, páginas 25 a 37 do evento SEI (0697946).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 2 a 4 do evento SEI (0827180).
		Ok, páginas 5 a 7 do evento

3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	SEI (0827180).
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 2 do evento SEI (0697946).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 3 do evento SEI (0697946).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 5 do evento SEI (0697946).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art.8º, da Lei nº 9.612, de 1998, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 20 a 24 do evento SEI (0697946).

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0847609.

## CONCLUSÃO

---

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 0851994.

À consideração superior.

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**  
**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.030397/2012-72**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **07/06/2012**, a autorização outorgada à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Santa Maria de Jetibá/ES**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**  
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.030397/2012-72 e nº 53660.000107/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/06/2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Maria de Jetibá/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 01/12/2015, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 01/12/2015, às 14:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 15/12/2015, às 18:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/12/2015, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0856465** e o código CRC **4BEE4AEA**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **53000.030397/2012-72**

Interessado: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.030397/2012-72 (ver documento 0856465), no qual a **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Maria de Jetibá / ES**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0918965** e o código CRC **DF7B65CF**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.030397/2012-72**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **07 de junho de 2012**, a autorização outorgada à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Santa Maria de Jetibá/ES**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.030397/2012-72 e nº 53660.000107/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Maria de Jetibá/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 247/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.030397/2012-72 e nº 53660.000107/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/06/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Maria de Jetibá/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0922800** e o código CRC **99D1D590**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.030397/2012-72**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **07/06/2012**, a autorização outorgada à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Santa Maria de Jetibá/ES**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0922805** e o código CRC **C0F4FFA8**.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 246, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.034031/2012-72 e nº 53700.001431/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aquidauana/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 247, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.030397/2012-72 e nº 53660.000107/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/06/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Maria de Jetibá/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 248, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.053921/2012-83 e nº 53650.002710/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camocim/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 249, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058099/2011-66 e nº 53665.000049/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRÓPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmeirópolis/TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 250, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056208/2011-19 e nº 53710.000778/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carmo do Paranaíba/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 251, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058130/2011-69 e nº 53830.001952/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL - PALESTINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palestina/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

##### PORTARIA Nº 102, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 32, da Lei Nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e o art. 46, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997; e CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.0001757/2016-11; resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor ARMANDO DE QUEIROZ CORREIA, CPF nº 059.588.754-69, para atuar como Gestor Financeiro Substituto no que se refere aos atos relativos à execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros alocados à Unidade Gestora 413007 - Agência Nacional de Telecomunicações no Estado de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, em substituição ao servidor MAURO FIDÉLIX DA SILVA, CPF nº 183.282.704-63, anteriormente designado pela Portaria nº 442, de 31 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 11 de junho de 2013. Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

##### PORTARIA Nº 103, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 32, da Lei Nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e o art. 46, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997; e CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.0001942/2016-14; resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor CARLOS BRAGA DA SILVA, CPF nº 492.903.047-15, para atuar como Gestor Financeiro Substituto no que se refere aos atos relativos à execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros alocados à Unidade Gestora 413003 - Agência Nacional de Telecomunicações nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no período entre 19/03/2016 a 14/04/2016, em substituição ao servidor LUIZ SÉRGIO VIEIRA FERNANDES, CPF nº 446.632.507-34, anteriormente designado pela Portaria nº 322, de 8 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2015. Art 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de março de 2016.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

#### CONSELHO DIRETOR

##### ATO Nº 50.266, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53500.005857/2013-74. Confere à HISPASAT S/A, empresa constituída sob as leis da Espanha, o Direito de Exploração, no Brasil, do Satélite Estrangeiro AG-1, ocupando a posição orbital 36º W, pelo prazo de 15 anos. O representante legal da HISPASAT S/A no Brasil, no que se refere ao satélite AG-1, será a HISPASAT BRASIL LTDA., empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, CNPJ/MF nº 03.542.946/0001-78.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

##### ATO Nº 50.307, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53500.008300/2015-57. Anui previamente com a operação denominada "Plano de Reorganização Societária" da NII HOLDINGS INC., controladora indireta da NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., que ocorre em processo de recuperação junto à Justiça Americana e que culminará com o ingresso de novos acionistas, por meio do cancelamento de todas as atuais ações ordinárias e emissão e distribuição de novas ações ordinárias aos seus credores detentores de debêntures, com estimativa de que a CAPITAL RESEARCH AND MANAGEMENT COMPANY, maior credora da NII HOLDINGS INC., passe a deter, aproximadamente, 37,58% de sua participação acionária, tornando-se sua maior acionista. A presente anuência valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação do presente Ato no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias. Devem ser encaminhadas à Anatel cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do registro no órgão competente. A aprovação não exige as empresas do cumprimento da demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

##### ACÓRDÃOS DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Nº 3/2016-CD - Processo nº 53000.045293/2009-67  
Conselheiro Relator: Anibal Diniz. Fórum Deliberativo: Reunião nº 792, de 21 de janeiro de 2016. Recorrente/Interessado: RÁDIO INDEPENDENTE DE BARRETOS LTDA. (CNPJ/MF nº 44.776.706/0001-15)

EMENTA: PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO. PAI. MINICOM. SFI. RECURSO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO TÉCNICA. AUSÊNCIA DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE. CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. 1. A Recorrente alega incompetência da Agência para punir empresas radiodifusoras. Alegação rechaçada pelo Parecer nº 1475/2012/LCP/PFE/ANATEL/PGF/AGU, de 27 de dezembro de 2012. 2. Restou caracterizado o cometimento da infração, sendo efetivamente consideradas as peculiaridades do caso concreto quando da fixação da penalidade respectiva; não há dúvida quanto à regularidade da sanção aplicada. 3. Recurso conhecido e, no mérito, improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 8/2016-GCAD, de 13 de janeiro de 2016, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo em face do Despacho Decisório nº 2.313, de 12 de maio de 2014, da Superintendência de Fiscalização da Anatel, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Anibal Diniz e Otavio Luiz Rodrigues Junior. Ausente o Conselheiro Igor Vilas Boas de Freitas, por motivo de férias.

Nº 4/2016-CD - Processo nº 53516.008811/2009-51  
Conselheiro Relator: Anibal Diniz. Fórum Deliberativo: Reunião nº 792, de 21 de janeiro de 2016. Recorrente/Interessado: FDK INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ/MF nº 07.071.278/0001-07)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SEM AUTORIZAÇÃO. USO DE EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO HOMOLOGADO. NÃO OBSERVÂNCIA DOS DITAMES LEGAIS E REGULAMENTARES SOBRE O TEMA. SANÇÃO DE MULTA. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. 1. A decisão contra a qual se insurge a Interessada, que determinou a aplicação de multa no valor de R\$ 7.010,08 (sete mil, dez reais e oito centavos) em razão de se ter demonstrado a exploração do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM sem a competente autorização e o uso de equipamentos de telecomunicações não homologados, foi proferida em consonância com os ditames legais e regulamentares sobre o assunto, em especial os previstos nos arts. 131 e 162, § 2º, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e no art. 4º do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000, razão pela qual não se vislumbra razão para a sua reforma. 2. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.030397/2012-72**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 247, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 05/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Santa Maria de Jetibá/ES**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.030397/2012-72**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0957098** e o código CRC **E90E7470**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.030397/2012-72**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 247, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 05/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Santa Maria de Jetibá/ES**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.030397/2012-72**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0957098** e o código CRC **E90E7470**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 29 de Abril de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.030397/2012-72, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/06/2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Maria de Jetibá/ES.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima*

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### **III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

**ANEXO**  
**PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SI</b>	<b>NÃ</b>	<b>Fls. /</b>
	<b>M</b>	<b>O</b>	<b>nº do</b>
			<b>doc.</b>
1			Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.
1.1.			O requerimento é tempestivo?
2			Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3			Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
4			Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
5			Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
6			Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
7			Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.
8			Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
9			Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

**Lucas Borges de Carvalho**

Assessor do Consultor Jurídico

**Alan Emanuel Cavalcante Trajano**

Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 14599/2016/SEI-MC

Ao Senhor  
**JOÃO PAULO BACHUR**  
Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República  
Palácio do Planalto – 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

**Assunto: Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

EM nº 169/2016 MC

- 53000.058848/2011

EM nº 171/2016 MC

- 53000.012652/2008

EM nº 172/2016 MC

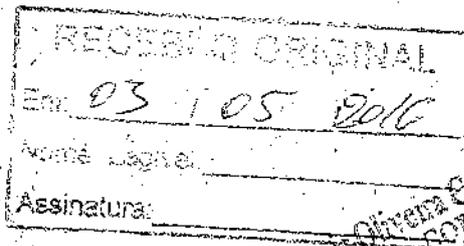
- 53000.059087/2011

EM nº 173/2016 MC

- 53000.057408/2011

EM nº 174/2016 MC

- 53000.058765/2011



Valdeci Oliveira Costa  
Assistente

EM nº 175/2016 MC

- 53000.059431/2011

EM nº 176/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM nº 177/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM nº 178/2016 MC

- 53000.025761/2013

EM nº 179/2016 MC

- 53000.074982/2013

EM nº 181/2016 MC

- 53000.056209/2011

EM nº 182/2016 MC

- 53000.027302/2011

EM nº 183/2016 MC

- 53000.072343/2013

EM nº 184/2016 MC

- 53000.063406/2011

EM nº 186/2016 MC

- 53000.043084/2012

EM nº 187/2016 MC

- 53640.000775/1998

EM nº 188/2016 MC

- 53000.004800/2012

EM nº 189/2016 MC

- 53000.025225/2010

EM nº 190/2016 MC

- 53900.007781/2015

EM nº 191/2016 MC

- 53000.019876/2005

EM nº 192/2016 MC

- 53000.003804/2013

EM nº 193/2016 MC

- 53000.003954/2014

EM nº 194/2016 MC

- 53000.019131/2013

EM nº 195/2016 MC

- 53000.058130/2011

EM nº 196/2016 MC

Ministerio Oliveira Costa  
Assessoria - CDDOC

- 53000.057301/2012
- EM nº 197/2016 MC
- 53000.067258/2013
- EM nº 198/2016 MC
- 53900.019194/2014
- EM nº 199/2016 MC
- 53000.056208/2011
- EM nº 200/2016 MC
- 53000.031941/2012
- EM nº 201/2016 MC
- 53000.058079/2011
- EM nº 202/2016 MC
- 53000.059476/2011
- EM nº 203/2016 MC
- 53000.006809/2013
- EM nº 204/2016 MC
- 53000.048665/2012
- EM nº 205/2016 MC
- 53000.033271/2013
- EM nº 206/2016 MC
- 53900.029909/2015
- EM nº 207/2016 MC
- 53000.023205/2013
- EM nº 208/2016 MC
- 53000.061812/2011
- EM nº 209/2016 MC
- 53000.028016/2008
- EM nº 210/2016 MC
- 53000.056622/2011
- EM nº 211/2016 MC
- 53000.051845/2012
- EM nº 212/2016 MC
- 53000.058099/2011
- EM nº 213/2016 MC
- 53000.062221/2013
- EM nº 214/2016 MC
- 53900.032165/2014
- EM nº 215/2016 MC
- 53900.016191/2015

Paula Oliveira Costa  
Secretaria - CONDEC

EM nº 216/2016 MC

- 53000.057355/2011

EM nº 217/2016 MC

- 53000.030397/2012

EM nº 218/2016 MC

- 53000.034031/2012

EM nº 219/2016 MC

- 53000.053921/2012

EM nº 220/2016 MC

- 53900.018692/2014

EM nº 221/2016 MC

- 53000.056632/2011

EM nº 222/2016 MC

- 53000.027685/2013

EM nº 223/2016 MC

- 53000.040771/2013

EM nº 224/2016 MC

- 53000.022289/2013

EM nº 225/2016 MC

- 53000.040656/2013

EM nº 226/2016 MC

- 53000.040721/2013

EM nº 227/2016 MC

- 53000.047754/2013

EM nº 228/2016 MC

- 53000.024854/2013

EM nº 229/2016 MC

- 53000.051661/2012

EM nº 230/2016 MC

- 53000.039925/2013

EM nº 231/2016 MC

- 53000.046267/2013

EM nº 232/2016 MC

- 53000.056210/2011

EM nº 233/2016 MC

- 53000.056441/2013

EM nº 234/2016 MC

- 53000.041601/2013

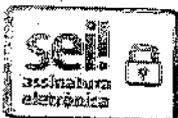
EM nº 235/2016 MC

Valdeir Oliveira Costa  
Assistente - CODOC

- 53000.021870/2013  
EM nº 236/2016 MC
- 53000.055726/2012  
EM nº 237/2016 MC
- 53000.049242/2012  
EM nº 238/2016 MC
- 53000.025272/2013  
EM nº 239/2016 MC
- 53000.056213/2011  
EM nº 240/2016 MC
- 53000.044838/2012  
EM nº 241/2016 MC
- 53000.028888/2013  
EM nº 242/2016 MC
- 53000.035879/2012  
EM nº 243/2016 MC
- 53000.027789/2013  
EM nº 244/2016 MC
- 53900.013869/2014  
EM nº 245/2016 MC
- 53000.047332/2013  
EM nº 246/2016 MC
- 53000.041226/2011  
EM nº 248/2016 MC
- 53000.059022/2011  
EM nº 249/2016 MC
- 53000.065119/2010  
EM nº 261/2016 MC
- 53900.042184/2015

Atenciosamente,

**ADRIANA SANTOS**  
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 02/05/2016, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1105414** e o código  
CRC **E0C1B035**.

---

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 02/05/2016 16:00:49.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16636/2016/SEI-MC

Ao Senhor  
Valdir Geraldo Corona  
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá  
Av. Frederico Grulke, 477, Centro.  
CEP: 29.645.000 - **Santa Maria de Jetibá/ES.**

CNPJ nº 03.077.127/0001-05

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.030397/2012-72.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, sediada em **Santa Maria de Jetibá/ES,** foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **07 de junho 2012**, conforme Portaria nº 247 , de 1º de fevereiro de 2016 , publicada no DOU de 5 de fevereiro de 2016 .

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta,** em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1129132** e o código CRC **C60DF997**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.030397/2012-72**

**Referência: Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 16 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 11:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1136187** e o código CRC **A5DE473F**.

---

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC <b>OFICIO n° 16636/ 2016/SEI-MC, de 12/05/2016</b>
ENDEREÇO / ADDRESS	<b>N° DO PROCESSO: 53000.030397/2012-72</b> <b>Valdir Geraldo Corona</b>
CEP / CODE POSTAL	Ass. de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá Av. Frederico Grulke, 477, Centro. 29.645.000 Santa Maria de Jetibá/ES

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
-----------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Regiane Kutz</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION <b>24/05/16</b>	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <b>Regiane Kutz</b>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Handwritten signature]</i> 8280284	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



**AVISO DE RECEBIMENTO**

**AR**

**AVIS CN07**

JO 39168010 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA INPOC M

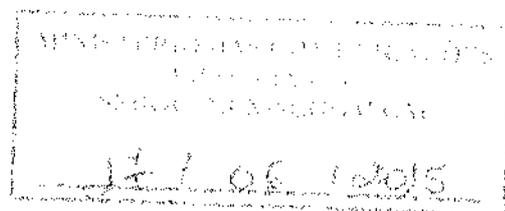
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NC	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica		
ER	Departamento de Outorga de Serviços		
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,		
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300		
	70044-900	Brasília-DF	
CI		UF	BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**ELTON SANTA FÉ ZACARIAS**  
Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar  
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,

  
**ANDRÉ BUCAR**  
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes  
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF  
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas - Miraima (CE).	Miraima	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas - Miraima (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiará - Indiará (GO)	Indiará	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	185	2016	Associação Cultural do Município de Indiará - Indiará (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat - Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat - Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina - Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina - Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ).FM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM nº 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia -- Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES - Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM nº 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM nº 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádios TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR -- Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luís Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) -- Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) -- Pacaembu (SP). EM n° 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis -- Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis -- Palmeirópolis (TO). EM n° 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM n° 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ -- Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ -- Botuporã (BA). EM n° 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO -- Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO -- Macajuba (BA). EM n° 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR). EM n° 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES). EM n° 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM n° 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM n° 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM n° 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM n° 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM n° 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM n° 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab- Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab- Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO. EM n° 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM n° 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM n° 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG. EM n° 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE. EM n° 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP. EM n° 229/2016 MC - 53000.051651/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM n° 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE. EM n° 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE. EM n° 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM n° 233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM n° 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP. EM n° 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE. EM n° 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN. EM n° 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG. - EM n° 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM n° 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM n° 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM n° 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM n° 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaigaba/CE.	Itaigaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaigaba/CE.EM n° 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM n° 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM n° 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM n° 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM n° 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE,	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM n° 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM n° 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM n° 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM n° 306/2016 MC - 53000.057997/2011
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM n° 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM n° 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG).	Ipujuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaçu - Itatiaçu (MG).	Itatiaçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaçu - Itatiaçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA).	Aramarí	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	259	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.023353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057719/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036582/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avereense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avereense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianópolis de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianópolis de Radiodifusão - Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53000.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

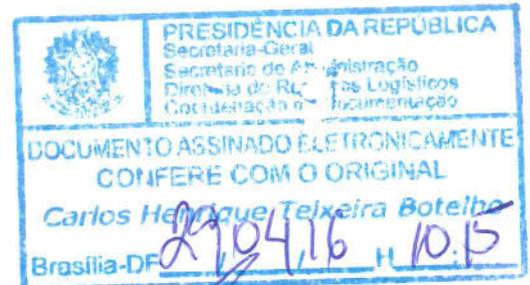
46

53000.030397/2012-72

EM nº 00217/2016 MC

Brasília, 29 de Abril de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,



1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.030397/2012-72, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/06/2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Maria de Jetibá/ES.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima*

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### **III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### **ANEXO**

#### **PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015**

#### **RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SI</b>	<b>NÃ</b>	<b>Fls. /</b>
	<b>M</b>	<b>O</b>	<b>nº do</b>
			<b>doc.</b>
1			Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.
1.1.			O requerimento é tempestivo?
2			Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros

técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

- 3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
- 4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.  
Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
- 6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- 7 Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.  
Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
- 9 Relatório de apuração de infrações.
  - 9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?  
Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.
  - 9.2

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

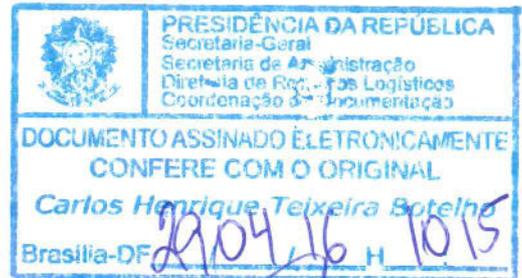
[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

**Lucas Borges de Carvalho**

Assessor do Consultor Jurídico

**Alan Emanuel Cavalcante Trajano**  
Consultor Jurídico



*Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque*

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.030397/2012-72**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 26775/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1246209** e o código CRC **2DC2657C**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.030397/2012-72, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/06/2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Maria de Jetibá/ES.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.030397/2012-72**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1744526** e o código CRC **B0F7CAC5**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.030397/2012-72

SEI nº 1744526

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.030397/2012-72**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Suo stituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1700527** o código CRC **D3FAA0CA**

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência processo nº 53000.030397/2012-72

SEI nº 1744527

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
DESPACHO

Processo nº: **53000.030397/2012-72**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 26775/2015/SEI-MC (0856465) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0851994), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1744529** e o código CRC **08E18F53**.

## **Minutas e Anexos**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.030397/2012-72, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de Junho de 2012, a autorização outorgada à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá**, para executar, sem

direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Maria de Jetibá/ES.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO ASSAB**

---

Referência: Processo nº 53000.030397/2012-72

SEI nº 1744529

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.030397/2012-72, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de Junho de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Maria de Jetibá/ES.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1800681** e o código CRC **1B4DC058**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883945** e o código CRC **266B666A**.

**Referência:** Processo nº 53000.030397/2012-72

SEI nº 1883945

Brasília, 06 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.030397/2012-72, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de Junho de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Maria de Jetibá/ES.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

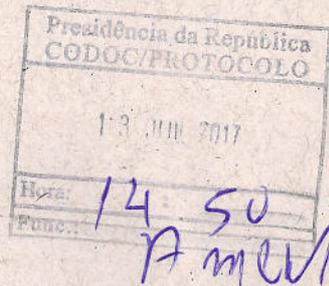
*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 29972/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF



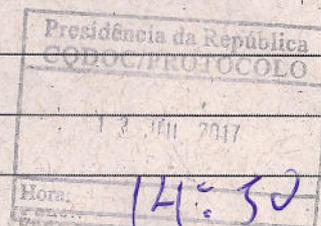
Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
215/2017	53000.014521-2013-33	Associação Rádio Comunitária Tabira FM
216/2017	53000.015435/2013-48	Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM
217/2017	53000.045037/2013-56	Associação Comunitária Renascer
218/2017	53000.007045/2013-02	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro
220/2017	53000.071344/2013-92	Associação Assistencial e Comunitária de Esperança
221/2017	53000.071797/2013-19	Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos
223/2017	53000.068096/2013-01	Fundação José Leite de Oliveira
225/2017	53000.007033/2013-70	Adecom - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Rua Nova
226/2017	53000.071405/2013-11	Fundação José Quirino Filho
227/2017	53000.024838/2013-88	Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste - AFARO
228/2017	53000.044838/2012-13	Associação Comunitária do Bairro São José
229/2017	53000.040134/2011-91	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba - ACOMT
230/2017	53000.059291/2011-70	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM
232/2017	53000.040064/2011-71	Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio
233/2017	53000.048416/2012-17	Associação Rádio Comunitária Damata FM
234/2017	53000.048414-2012-28	Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM
235/2017	53000.018567/2013-21	Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó (ACCCSO)
236/2017	53000.057440/2011-66	Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas FM
237/2017	53000.022913/2013-76	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira

238/2017	53000.058125/2011-56	Associação de Desenvolvimento Comunitário
240/2017	53000.028629/2012-22	Associação Comunitária Ibicuiense Padre Eugênio Cizmásia
241/2017	53000.023452/2013-59	Associação Comunitária Lapa
242/2017	53000.039597/2011-18	Associação Rádio Comunitária FM Cidade
244/2017	53000.029325/2009-87	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara - ACRSB
245/2017	53000.005810/2014-22	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Ujunga
246/2017	53900.017322/2015-03	Associação Comunitária de Água Fria e Barra
247/2017	53000.054478/2012-68	Associação Rádio Comunitária Santa Rita
248/2017	53000.059289/2011-09	Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso (FM Cidade)
249/2017	53000.056634/2011-44	Associação Comunitária dos Trabalhadores de Boa Saúde
250/2017	53000.029405/2012-38	Associação Comunitária Regional da Mata Para Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
251/2017	53000.022289/2013-15	Ascocab- Associação Comunitária de Cabixi-RO (Cultura FM)
254/2017	53000.016325/2014-84	Associação Rádio Comunitária Harmonia FM
255/2017	53000.059608/2012-59	Associação A Voz do Povo A Voz de Deus
256/2017	53000.056610/2011-95	ADEPAM -Amazônia Em Defesa e Proteção do Meio Ambiente
257/2017	53000.019131/2013-50	Associação Cultural e Artística de Barcelos
258/2017	53000.051987/2012-39	Associação do Bairro Setor Aeroporto de Campos Belos
260/2017	53000.067938/2013-07	Associação Comunitária Pró - Desenvolvimento de Simolândia
261/2017	53000.074982/2013-65	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás
262/2017	53000.068168/2013-10	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Agrícolas do Médio - Nordeste Goiano
264/2017	53000.056251/2011-76	Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde
265/2017	53000.030397/2012-72	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá
266/2017	53900.041566/2015-07	Centro Comunitário de Radiodifusão de Santa Quitéria
267/2017	53900.017288/2015-69	Associação dos Defensores da Cultura e Arte Popular de Catunda
268/2017	53000.034839/2012-50	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza
269/2017	53900.041764/2015-62	Associação Rádio Comunitária Campeche
270/2017	53900.000576/2014-11	Associação Cultural de Engenheiro Caldas
271/2017	53000.057905/2011-89	Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos
272/2017	53000.057358/2011-31	Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia
273/2017	53000.058134/2011-47	Rádio Comunitária Nova Lima FM
274/2017	53000.056217/2011-00	Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz



Am W

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 07/07/2017, às 12:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2018215** e o código CRC **3f623DE8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29972/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2018215

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.030397/2012-72**  
**Referência: Ofício nº 29972/2017/SEI-MCTIC.**  
**Assunto: Restituição de processo.**  
**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 29972/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 17/07/2017, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2041358** e o código CRC **D5981293**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.030397/2012-72

SEI nº 2041358

53000.030397/2012-72

Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, 08 de agosto de 2018.

Ao Protocolo da SUPAR

Ao Protocolo da SAJ

Ao Protocolo da SAG

Assunto: devolução da exm 265 2017 MCTIC

1. Conforme solicitado no dsp sainf/saj/cc-pr, informo a devolução da exm 265 2017 MCTIC, no SIDOF.

**CARLOS HENRIQUE T. BOTELHO**  
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a) (GR V)**, em 08/08/2018, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0747750** e o código CRC **5E101F8F** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53000.030397/2012-72

SEI nº 0747750

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.030397/2012-72**  
**Referência: Despacho SEI/PR - 0747750**  
**Assunto: Restituição de processo.**  
**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Despacho SEI/PR - 0747750 (3244531) à Subchefia de Assuntos Jurídicos e Subchefia Adjunta de Infraestrutura, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 08/08/2018, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3244592** e o código CRC **9162AC2A**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.030397/2012-72

SEI nº 3244592

Zimbra

natalia.froemming@mctic.gov.br

---

**EM nº 00265/2017 MCTIC - Renova Outorga RadCom em favor da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá/ES (PENDÊNCIA)**

---

**De :** Eugenio Cesar Almeida Felippetto  
<eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>

Seg, 06 de ago de 2018 17:16

 1 anexo

**Assunto :** EM nº 00265/2017 MCTIC - Renova Outorga  
RadCom em favor da Associação de Radiodifusão  
Comunitária de Santa Maria de Jetibá/ES  
(PENDÊNCIA)

**Para :** Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira  
<maisa.oliveira@presidencia.gov.br>

**Cc :** Jose Cruz Filho <jose.cruz@presidencia.gov.br>

Prezadas,

1. Em referência ao processo **53000.030397/2012-72**, que versa sobre a renovação da outorga de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Maria de Jetibá/ES, em favor da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, verificou-se possível vínculo político partidário do dirigente, Sr. Geraldo Berger (Título Eleitoral: 003596091457) Diretor Administrativo da Associação e também **Vogal do PSB - 40 Partido Socialista Brasileiro de Santa Maria de Jetibá/ES**, conforme cópia de certidão anexa.
2. Nesse sentido, tem-se o entendimento, s.m.j., que há a necessidade do MCTIC prestar informação adicional a respeito da adequada composição do quadro diretivo da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá.
3. Assim, solicita-se a avaliação por parte dessa SAJ no sentido de verificar a pertinência da restituição do processo ao MCTIC, com vistas à complementação de informação e de documentação.

Atenciosamente,

**Eugênio Cesar Almeida Felippetto**  
Assessor Técnico da Subchefia Adjunta de Políticas de Infraestrutura  
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Casa Civil da Presidência da República  
Fones: (61) 3411-3855 / 3852

---

 **Certidao GERALDO BERGER.pdf**  
84 KB

---



JUSTIÇA ELEITORAL  
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **GERALDO BERGER (Título Eleitoral: 003596091457), (CPF: 471.656.267-00)** é **VOGAL (exercício: 10/04/2018 a 10/04/2019)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	<b>PSB - 40 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO</b>
Órgão Partidário:	<b>Órgão provisório</b>
Abrangência:	<b>SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES - Municipal</b>
Vigência:	<b>Início: 10/04/2018 Final: 10/04/2019</b>
Código de Validação:	<b>z3Z1HalJmY6MZjM+wvd3WyQWdkQ=</b>
Certidão emitida em:	<b>14/08/2018 09:06:35</b>

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.030397/2012-72.**

Referência: **Despacho ASRAD 3244592.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá.**

Assunto: **Restituição dos autos.**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Em atenção ao E-mail Casa Civil 3258641 e Despacho SEI PR 3244531, informo o seguinte:

1.1 Esclareço que, à época em que a Nota Técnica nº 26775/2015/SEI-MC, 0856465, de revisão final, foi editada, e a Portaria nº 247/2016/SEI-MC, que aprovou a renovação da outorga da Entidade, foi publicada no Diário Oficial da União, em **05/02/2016**, 0956176, o dirigente não participava do órgão partidário. Como informado pelo próprio subscritor do *e-mail* e, após consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (Certidão obtida via Internet TSE 3260456), verificou-se que o senhor Geraldo Berger (Diretor Administrativo da Associação, com mandato de 30/10/2015 a 30/10/2019) passou a exercer o cargo de Vogal do Órgão Partidário Municipal do Partido Socialista Brasileiro (PSB) apenas em 10/04/2018; ou seja, data posterior à publicação da Portaria de renovação da outorga.

1.2 Assim, uma vez que o ato que renovou a outorga da Entidade reuniu todos os elementos constitutivos exigidos pela legislação e que o possível vínculo só se iniciou após a publicação da Portaria, não há que se falar em revisão do ato administrativo.

1.3 Todavia, instaurou-se o processo administrativo de pós-outorga nº 01250.047739/2018-33, com o objetivo de que a Entidade regularize a situação; e encaminhou-se o assunto à Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas, para apuração da infração.

2. Com base nessas informações, os autos devem ser restituídos à Casa Civil para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/08/2018, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3260458** e o código CRC **361808D5**.

---

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.030397/2012-72

SEI nº 3260458



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 03/10/2018, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3261964** e o código CRC **A5251C83**.

Brasília, 13 de Dezembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.030397/2012-72, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de Junho de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Maria de Jetibá/ES.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*

## Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo

Impresso em 13/12/2018 11:17

Termo(s): 553 2018

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000030397201272	MCTIC 00553 2018 Santa Maria de Jetibá/ES - Renov/RADCOM - Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 49495/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 13/12/2018, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3686561** e o código CRC **E18AE2C9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 49495/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.030397/2012-72 - Nº SEI: 3686561

427 ASSOCIAÇÃO Santa Mari:ES

##### 000247/20 FS

03.077.12753000.030:

5E+10

3204559

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
<b>53000.030397/2012-72</b>	<b>Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)</b>
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)  
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)  
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)  
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)  
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)  
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)  
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)  
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)  
  
53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)  
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)  
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)  
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)  
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)  
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)  
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)  
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)  
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)  
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)  
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)  
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)  
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)  
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)  
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)  
  
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)  
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.030397/2012-72.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4326899** e o código CRC **FF3A4C4C**.

## Minutas e Anexos

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.030397/2012-72, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, inscrita no CNPJ nº 03.077.127/0001-05, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de junho de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Maria de Jetibá, estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
  
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26775/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
  
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 247, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2016.
  
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.030397/2012-72

SEI nº 4326899

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.030397/2012-72, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, inscrita no CNPJ nº 03.077.127/0001-05, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de junho de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Maria de Jetibá, estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26775/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 247, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35336/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.030397/2012-72.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673704** e o código CRC **1AD68B31**.